Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 23 de Junho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3881

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**DIRETORIA 2025-2029**

**CONSELHO DIRETOR**

**Presidente:**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
**Vice-Presidente:**NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
**Primeiro Secretário:**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
**Segunda Secretária:**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
**Primeiro Tesoureiro:**ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
**Segundo Tesoureiro:**ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS**

**Vice-Presidência do Alto Solimões:**DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
**Vice-Presidência do Triângulo:**EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
**Vice-Presidência do Purus:**GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
**Vice-Presidência do Juruá:**BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
**Vice-Presidência do Madeira:**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
**Vice-Presidência do Médio Amazonas**: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

**CONSELHO FISCAL**

**Primeiro Membro:**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
**Segundo Membro:**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
**Terceiro Membro:**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
**Primeiro Suplente:**DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
**Segundo Suplente:**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
**Terceiro Suplente:**RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
### PORTARIA N°44/2025-CM/AMT, DE 20 DE JUNHO DE 2025

*Concede diárias em favor do (a) Vereador (a) da Câmara Municipal de Amaturá/Am, JONAS BARROSO EUFRÁSIO e, dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ**, Estado do Amazonas, o **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 02/2017-GPCMA, de 18 de abril de 2017 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 003/2025;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do (a) Vereador (a) da Câmara Municipal de Amaturá, **JONAS BARROSO EUFRÁSIO**, CPF Nº 438.753.782-53, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta Corrente Nº 0401256-9, ter que se ausentar do Município de Amaturá, com o objetivo de Reunião Institucional junto a SEDUC, Senador Plinio Valério e Deputado Estadual Abdala Fraxe em Manaus/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a Concessão de 08 (oito) diárias ao Sr.ª **JONAS BARROSO EUFRÁSIO**, no valor de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

**Art. 2º.** As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 20 a 27 de junho de 2025.

**Art. 3º.** Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 20 de junho de 2025**.

***CIENTE ARMANDO GAMA MELO***
Em ___/___/___ Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

_____
***JONAS BARROSO EUFRÁSIO***

**PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ,** em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Daniele Dos Santos Bacelar
**Código Identificador:**B36816B2

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

### CÂMARA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 027, DE 18 DE JUNHO DE 2025-GPCMB.

DETERMINAR ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 e dá outras providências.

O Senhor **RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;
**CONSIDERANDO** a data do Dia 19 de junho (quinta-feira) de 2025 ***"CORPUS CHRISTI"*** feriado

CONSIDEREANDO ainda, a necessidade de contenção de gastos com os funcionários da máquina administrativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA DETERMINADO** ponto facultativo no dia 20 (vinte) de junho (sexta-feira) de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Barreirinha.
**Art. 2º** - Excetuam-se do previsto neste Decreto, os servidores que integram a Secretaria de Finanças, ficando a cargo do titular da pasta em que o servidor está lotado, as medidas necessárias para execução de suas atividades.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM**, em 18 de junho de 2025.

***VER. RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE***
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

**PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

***ADREA DOS SANTOS ARAÚJO***
Secretária de Administração Geral
Decreto Nº 001, de 02 de Fevereiro de 2025-GPCMB

**Publicado por:**
Adrea Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**61E17275

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri , localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 90 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereador ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO. Em seguida a senhora presidente autorizou o primeiro secretário em exercício da CMB, Vereador MÁRCIO BASTOS DA SILVA - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) Rejane Farias Moraes - Podemos (presidente); 2) Marilene Moreira da Silva - Republicanos (vice presidente); 3) Márcio Bastos da Silva - Podemos (secretário) ; 4) Charles Matias Feitosa - PSD (ouvidor); 5) Naidy Castro Mady – Avante (corregedor) 6) Antônio Carlos do Nascimento - Republicanos; 7) Leodina Lisboa Articlino de Araújo - MDB; 8) Suely PicançoOliveira – Republicanos. Ausentes: Ausentes com justificativas: 1) Raimundo Nonato Jacó Júnior - Podemos (em diárias); 2) Gedean Ferreira Amaro – MDB (em diárias); 3) José Roberto do Carmo Cruz – Avante (atestado médico). Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos recebidos: Portaria de Instauração 2025/16482.01PROM_BERURI/2024 tendo como objetivo *Acompanhar e fiscalizar as ações adotadas pelo município de Beruri no controle da população de animais errantes na cidade, sobretudo cachorros de rua";* Recomendação nº 2025/16532.01PRO_BER destinada ao Prefeito Emerson Klinger Gonçalves de Mello, para que sejam adotadas as medidas voltadas ao bem – estar animal neste município de Beruri; Parecer nº 7122/2024-MPC/CASA – Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas que dispõe sobre *Fiscalização de Atos de Gestão. Município de Beruri/AM. Exercício de 2017. Impropriedades não sanadas. Multa. Glosa. Alcance. Cumprimento do art. 40, do Decreto – lei nº 3.689/1941;* Acórdão nº 1895/2024 – TCE – TRIBUNAL PLENO. Assunto: Fiscalização de Atos de Gestão. Órgão: Prefeitura de Beruri. Exercício: 2017. Responsável: Maria Lucir Santos de Oliveira (ordenador de despesa). Ementa: Fiscalização de Atos de Gestão e Apuração de Atos e/ou Contratos de Gestão. Prefeitura de Beruri. Exercício: 2017. Tribunal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas/Gabinete Conselheiro Erico Xavier Desterro e Silva. **Tribunal Pleno**. Processo; 14416/2022. Órgão: Prefeitura de Beruri. Natureza: Fiscalização de Atos de Gestão Apuração de Atos e/ou Contratos de Gestão. Relatório Conclusivo nº 247/2024 – DICAMI (Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior) - Comissão de Inspeção Ordinária. Processo TCE nº 14.416/2022. Órgão ou Unidade: Prefeitura de Beruri. Assunto: Fiscalização dos Atos de Gestão, referente ao Exercício de 2017. Conclusão: Emitir Parecer Prévio recomendando ao Poder Legislativo de Beruri a **desaprovação das contas de gestão, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade da senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Chefe do Poder Executivo Municipal.** Ofício Circular nº 020/2025/GS/SEMA datado de 04 de fevereiro de 2025. Assunto: Convite e Indicação de Representante para reunião do Conselho Gestor Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS/PIAGAÇU PURUS. Oficio nº 017/2025 – OMIB (Organização do Movimento Indígena de Beruri) datado de 20 de janeiro de 2025, assunto: Encaminhamento de Demandas). Ofício nº 02/2025 – COMDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil) datado de 03 de fevereiro de 2025, assunto: Plano de Contingência para o ano de 2025. Oficio nº 001/2025 – FAMETRO datado de 18 de fevereiro de 2025 solicitando autorização para a utilização do espaço do auditório da Câmara Municipal no dia 21/02/2025 (sexta – feira) para a realização da Colação de Grau dos Formandos/2025/2 da FAMETRO. Oficio nº 04/2025 – 2] GPM/Beruri datado de 17 de janeiro de 2025, assunto: Informação sobre a troca de comando do 2° GPM/Beruri, cargo assumido pelo 1º tenente Ivo de Souza Serrão. Oficio nº 07/2025 – Associação Pestalozzi de Beruri datado de 30 de janeiro de 2025 cujo assunto versa sobre o propósito de estabelecer parceria visando a promoção e proteção de direitos da dignidade da pessoa humana e promoção de valores sociais, éticos e morais. Oficio nº 01/2025 – Gabinete do Prefeito datado de 02 de janeiro de 2025 informando viagem do prefeito de Beruri, senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello para Manaus para tratar de assuntos do interesse deste município, no período de 02 a 06 de janeiro de 2025, ficando a vice – prefeita, senhora Maria de Jesus Moreira da Silva assumindo o cargo no período; Oficio nº 09/2025 – Gabinete do Prefeito datado de 10 de janeiro de 2025 informando viagem do prefeito de Beruri, senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello para Manaus para tratar de assuntos do interesse deste município, no período de 10 a 13 de janeiro de 2025, ficando a vice – prefeita, senhora Maria de Jesus Moreira da Silva assumindo o cargo no período; Oficio nº 10/2025 – Gabinete do Prefeito datado de 20 de janeiro de 2025 indicando o Vereador Raimundo Nonato Jacó Júnior – Podemos - como Lider do Prefeito na Câmara Municipal de Beruri. Oficio nº 26/2025 – Gabinete do Prefeito datado de 04 de fevereiro de 2025 encaminhando o Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município tratando da analise de legalidade e adequação da proposta de emenda a lei Municipal nº 261/2017 que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Oficio nº 27/2025 – Gabinete do Prefeito datado de 05 de fevereiro de 2025 informando viagem do prefeito de Beruri, senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello para Manaus para tratar de assuntos do interesse deste município, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2025, ficando a vice – prefeita, senhora Maria de Jesus Moreira da Silva assumindo o cargo no período. Oficio nº 031/2025 – Gabinete do Prefeito datado de 07 de fevereiro de 2025 informando viagem do prefeito de Beruri, senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello para Brasília - DF onde irá participar de reuniões e compromissos institucionais voltados ao interesse do município de Beruri no período de 09 a 13 de fevereiro de 2025 ao tempo em que solicita liberação desta Casa Legislativa para tal ato institucional, ficará assumindo o cargo no período a senhora Maria de Jesus Moreira da Silva vice – prefeita. Ofícios expedidos: Moção de apoio a promotoria de justiça de Beruri no sentido de promover a melhoria das escolas estaduais a fim de garantir que o ano letivo de 2025 seja

mais produtivo e com melhores acomodações para toda a comunidade escolar. Oficio nº 05/2025 – Gabinete da Presidência datado de 03 de janeiro de 2025 encaminhando a Resolução Legislativa nº 01/2025 que Cria a Comissão Representativa da CMB com vigência no período do recesso legislativo de 02.01 a 15.02.2025. Oficio nº 13/2025 – Gabinete da Presidência datado de 07 de fevereiro de 2025 encaminhando a autorização nº 01/2025, em decorrência da solicitação veiculada no Oficio nº 031/2025/Beruri. Autorização nº 01/2025 autorizando viagem do Prefeito de Beruri, senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello. Ofício nº 017/2025 – Gabinete da Presidência, datado de 18 de fevereiro de 2025, solicitando informações sobre o não funcionamento da Loteria Beruri aos senhores Antônio Queiroz atual responsável e Joao Braga antigo responsável. Em seguida o senhor presidente o senhor presidente transpôs os trabalhos ao **Pequeno Expediente** e não havendo inscritos transpôs os trabalhos ao **Grande Expediente – Explicação Pessoal,** verificando o livro constou a inscrição de vereadores e vereadoras: 1) ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS); LEODINA LISBOA ARTRICLINO DE ARAUJO (MDB); MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS); NAIDY CASTRO MADY (AVANTE); REJANE FARIA MORAES (PODEMOS). Pela ordem foi autorizado a fazer uso da palavra pelo tempo regimental de 13 minutos o **Vereador ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS,** que após os cumprimentos parlamentares e aos demais presente disse que esteve na Marinha do Brasil onde solicitou cursos de Marinheiro Fluvial de Convés; Curso de Marinheiro Auxiliar Fluvial de Convés e Máquinas; Curso para Pescadores, para atender o município de Beruri. Todos esses cursos são de grande necessidade para o município de Beruri que depende fortemente da navegação para suas atividades econômicas, tornando essencial a capacitação profissional garantindo com isso a segurança na navegação e a regularização de sua mão – de - obra, entendo que a oferta desses cursos proporcionará a qualificação necessária para atuação no setor. O capitão solicitou que eu oficialize o pedido o que já foi feito, peço aos nobres pares que assinem o oficio que será encaminhado ao Capitão dos Portos, Capitão de Mar e Guerra – André Lysâneas Teixeira Carvalhaes com a presente solicitação. Solicitou a presidente da Casa que encaminhe e – mail ao gabinete do capitão de mar e guerra agendando uma reunião ainda neste mês de março para que possamos protocolar o documento e entregar pessoalmente. Agradecer também ao prefeito de Beruri que não mede esforços para atender as demandas do nosso município, sempre acatando e apoiando todas as ações que visem melhorar a vida do nosso povo. Agradeceu a presidência pelo acatamento aos seus pedidos e aos demais pares. Finalizou**. LEODINA LISBOA ARTRICLINO DE ARAÚJO – MD**B, após as saudações parlamentares e aos demais presentes em seguida fez o relato de sua agenda em Manaus nesta semana, disse que esteve na representação do município em Manaus onde foi cordialmente atendida pelo prefeito Emerson Mello que conforme já falou o vereador Sargento Cobra que me antecedeu, não mede esforços quando o assunto é atender a população de Beruri. Estive também na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, quero aqui agradecer pela oportunidade nos reunirmos e discutir questões importantes em prol do município de Beruri com aquelas autoridades. Também na Superintendência da Caixa Econômica Federal juntamente com sua assessoria, vereador Raimundo Nonato Jacó Júnior e o prefeito de Beruri, senhor Emerson Mello a fim de que seja reaberta a Loteria Beruri e disse acreditar que em breve esse problema estará resolvido e o povo de Beruri poderá voltar a utilizar desse serviço. Disse ainda ter estado na Câmara Municipal de Manaus onde foi recebida pelo vereador João Carlos, foi uma conversa proveitosa com uma rica troca de experiências. Esteve ainda juntamente com sua assessoria na sede do MDB, manifestou gratidão pela recepção e acolhimento pelo senhor Biango e finalizou. **MARILENE MOREIRA DA SILVA – REPUBLICANOS**, cumprimentou a Mesa na pessoa da presidente vereadora Rejane Moraes e aos demais vereadores presentes, registrou a presença do comunitário do Castanheirão, cumprimentou aos servidores da casa na pessoa do funcionário Wulpicilander Lima. Primeiramente agradeceu a Deus pela oportunidade de está mais uma vez na tribuna desta casa legislativa, na primeira sessão ordinária desta legislatura em seguida parabenizou o prefeito de Beruri, senhor Emerson Mello por esses dias de administração que Deus continue abençoando essa administração e que tenhamos ânimo para continuar trabalhando por Beruri. Disse ter ouvido atentamente a leitura dos expedientes recebidos e expedidos, ouviu também com muita atenção aos discursos dos vereadores, Vereador Antônio Carlos em busca de cursos profissionalizantes junto a Marinha do Brasil, realmente é uma necessidade, muitas carteiras marítimas vencidas e muitos berurienses irão aproveitar a oportunidade de renovar suas carteiras e outros adquirir carteiras novas. Vereadora Leodina Lisboa em busca de resolver a situação da loteria Beruri junto com demais autoridades deste município na caixa econômica federal. Parabenizou ainda a presidente desta casa, vereadora Rejane Moraes pela sensibilidade e sabedoria com que vem conduzindo os trabalhos na Câmara Municipal de Beruri e também pela preocupação que teve juntamente com esta vereadora que vos fala, em conversar com os responsáveis da Loteria Beruri e levando a situação ao prefeito em busca de soluções e obtivemos uma resposta positiva com a união de todos. Prosseguindo disse que nesta casa é necessária a união e parceria de todos, seja com uma assinatura e até mesmo com uma troca de ideias. Continuando ressaltou que seria muito positivo que o povo conhecesse de perto o trabalho do vereador e espera um dia que nosso discurso chegue até a casa do povo e assim possam ter conhecimento das preocupações de cada um com as demandas deste município. Comentou ainda sobre a indicação de representantes no Conselho Gestor Piagaçu Purus e que esses representantes sejam a voz desta casa legislativa naquele conselho a fim de lutar pelos comunitários. Destacou ainda a ação da justiça itinerante que está acontecendo no Centro do Idoso oferecendo muitos serviços que resolvem o problema de muitas pessoas, como emissão de registro de nascimento e outros benefícios. Parabenizou ainda a vice – prefeita, Maria de Jesus Moreira que na ausência do prefeito resolve as coisas sempre em acordo. Defendeu o diálogo como sendo necessário entre os poderes e finalizou pedindo a Deus sabedoria e ânimo para prosseguirmos com nosso trabalho. **NAIDY CASTRO MADY – AVANTE**, cumprimentou ao Mesa na pessoa da presidente, saudou aos demais vereadores e aos servidores da casa na pessoa da servidora Reizane pela atenção dispensada a cada um de nós. Disse que esteve na Assembleia Legislativa no Centro de Cooperação Técnica – CCOTI em busca de informações sobre a previsão de entrega do Regimento Interno desta casa e ali foi informado que a entrega acontecerá no FECLAM 2025, Fórum das casas legislativas que será realizado no mês de abril de cada ano, onde acontece uma intensa troca de experiencias entre os legisladores de todo o estado do Amazonas. Disse ainda ter estado na Amazonas Energia em uma reunião com o senhor Radir de Oliveira – diretor técnico do interior onde levou a necessidade de posteamento em diversas ruas da cidade de Beruri e ainda a ampliação da rede elétrica, na ocasião foi informado que o mesmo juntamente com uma equipe da amazonas energia estará chegando em Beruri para fazer o levantamento das demandas e assim atender as pessoas que mais precisam. Parabenizou a presidente da casa Vereadora Rejane Moraes que juntamente com a Vice – Presidente, Vereadora Marilene Moreira, convocaram o responsável pela Caixa Econômica (Loteria Beruri) para saber o que realmente estava acontecendo em seguida informaram ao prefeito de Beruri que juntamente com o vereador Raimundo Nonato e vereadora Leodina Lisboa, estiveram na superindência da Caixa Econômica Federal em Manaus e obtiveram resposta positiva sobre o retorno do funcionamento da loteria, pois é de suma importância para os beneficiários do Bolsa família, empresários e demais usuários. Parabenizou o prefeito de Beruri, Emerson Mello que em poucos dias de mandato já realizou muitas ações e disse que esta casa legislativa está aqui para apoiá – lo. Parabenizou a ação da justiça itinerante e pelos relevantes serviços prestados em prol das pessoas que precisam. Manifestou apoio ao oficio do Vereador Antônio Carlos e pediu que fosse incluída a renovação de carteiras marítimas. Sobre a necessidade de indicação de um representante da câmara no Conselho Gestor da RDS Piagaçu – Purus e assim opinar sobre os assuntos diversos e em especial a destinação e a comercialização do pescado dentro da RDS. Comunicou a todos os vereadores que na próxima semana a partir de terça – feira ocorrerá as sessões ordinárias das comissões permanentes com matérias relevantes para serem analisadas, exarar parecer e devolver para a votação em plenário. convidou aos demais pares a estarem presentes nessas reuniões. Comentou sobre a guerra ideológica entre esquerda e direita o que tem causando instabilidade econômica neste país, precisamos repensar sobre em quem depositar nosso voto nas eleições 2026, nosso país está declinado e quem sofre

com isso é a população. Finalizou parabenizando sua esposa e agradeceu por está a seu lado em todos os momentos, pedindo a deus saúde e a livrando unidos. **REJANE FARIAS MORAES – PODEMOS,** após ser substituída na presidência pela vice – presidente Vereadora MARILENE MOREIRA DA SILVA – REPUBLICANOS. REJANE FARIAS MORAES – PODEMOS cumprimentou a mesa na pessoa do Vereador Márcio Bastos, aos demais vereadores na pessoa da Vereador a Suely Picanço, ao público presente e disse ter ouvido atentamente a fala de cada um vereador e vi a preocupação que tem com nosso município e com nosso povo e está vereadora é mais que assumir um cargo público é assumir compromisso para transformar vidas e o meu papel enquanto vereadora e presidente desta casa é trabalhar e ser ponte entre os problemas do povo e as possíveis soluções, quando vemos um problema aquele problema se torna também nosso, porque somos representantes do povo. Quero agradecer ao Prefeito de Beruri, senhor Emerson Mello e sua equipe de secretários municipais, pois todos os casos que tenho levado até ele, sempre tenho sido atendida. Disse que durante a sua campanha política quando era perguntada sobre qual bandeira defenderia, sempre respondia que seu maior projeto não tinha um nome só pois seu maior projeto é o povo nas suas necessidades, porque nós entanto vereadores atendemos constantemente todos os dias em nossas casas e em nossos gabinetes o povo com uma necessidade diferente. Disse ter recebido solicitações de apoio de dois pacientes oncológicos, sempre relatei que esta seria uma de suas bandeiras, a pessoa diagnosticada com câncer, pois muitas vezes disse ter encontrado no CECOM pessoas de Beruri, doentes, abandonadas, sem recursos nenhum e nesta gestão ao ligar para o Prefeito de Beruri, senhor Emerson Mello, pedindo ajuda, imediatamente ele colocou sua equipe a disposição e com essa intervenção o problema foi resolvido. Prosseguindo destacou a importância de termos vereadores como representantes deste Poder Legislativo de Beruri no Conselho Gestor Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS/PIAGAÇU PURUS, pois mesmo não estando como vereadora recebi muitas pessoas desesperadas com as punições impostas aos moradores da área da reserva e entorno, como a destruição de seus equipamentos de pesca, suas canoas, rabetas, meu questionamento é até que ponto existe autoridade para punir dessa forma o pai de família onde sua única renda é a pesca. Peço ajuda aos demais pares vereadores para que possamos está juntos por esta causa em prol do nosso povo. Finalizou manifestando gratidão por hoje Beruri ter dois jovens, Senhor Emerson Mello – prefeito e sua vice – prefeita, Maria de Jesus, com suas ações totalmente voltada para atender as demandas da população deste município e ressaltou que os nobres pares vereadores podem contar com seu apoio enquanto presidente desta casa. Não havendo mais vereadores e vereadoras inscritos transpôs os trabalhos a ORDEM DO DIA e encontrava – se em pauta as matérias:1) COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, BIÊNIO 2025 – 2026. **1 - COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ.** PRESIDENTE: NAIDY CASTRO MADY – AVANTE**.** RELATOR: RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS**.** MEMBRO: CHARLES MATIAS FEITOSA – PSD. Os vereadores e vereadoras que aprovam a presente composição permaneçam como estão e os que não aprovam, manifestem – se e apresentem sugestão. Não havendo manifestação, declaro aprovada a composição da CCJ. 2 - **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS – CFO**. PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS. RELATOR: MARILENE MOREIRA DA SILVA – REPUBLICANOS; MEMBRO: RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS. Os vereadores e vereadoras que aprovam a presente composição permaneçam como estão e os que não aprovam, manifestem – se e apresentem sugestão. Não havendo manifestação, declaro aprovada a composição da Comissão. **3 – COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – CPMAPDS.** PRESIDENTE: GEDEAN FERREIRA AMARO - MDB. RELATOR: CHARLES MATIAS FEITOSA - PSD; MEMBRO: MÁRCIO BASTOS DA SILVA - PODEMOS. Os vereadores e vereadoras que aprovam a presente composição permaneçam como estão e os que não aprovam, manifestem – se e apresentem sugestão. Não havendo manifestação, declaro aprovada a composição da Comissão. 4 - **COMISSAO PERMANENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE – CPASS.** PRESIDENTE: CHARLES MATIAS FEITOSA – PSD; RELATOR: GEDEAM FERREIRA AMARO – MDB; MEMBRO: LEODINA LISBOA ARTRICLINO – MDB. Os vereadores e vereadoras que aprovam a presente composição permaneçam como estão e os que não aprovam, manifestem – se e apresentem sugestão. Não havendo manifestação, declaro aprovada a composição da Comissão. 5 - **COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA – CPDMPDPI.** PRESIDENTE: LEODINA LISBOA ARTRICLINO DE ARAÚJO – MDB; RELATOR: MARCIO BASTOS DA SILVA – PODEMOS; JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ – MEMBRO. Os vereadores e vereadoras que aprovam a presente composição permaneçam como estão e os que não aprovam, manifestem – se e apresentem sugestão. Não havendo manifestação, declaro aprovada a composição da Comissão. 6 - **COMISSAO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – CPECD.** PRESIDENTE: SUELY PICANÇO DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS; RELATOR: NAIDY CASTRO MADY – AVANTE; MEMBRO: LEODINA LISBOA ARTRICLINO DE ARAUJO – MDB. Os vereadores e vereadoras que aprovam a presente composição permaneçam como estão e os que não aprovam, manifestem – se e apresentem sugestão. Não havendo manifestação, declaro aprovada a composição da Comissão. **7 - COMISSAO PERMANENTE DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO – CPOISP.** PRESIDENTE: JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ; RELATOR: GEDEAM FERREIRA AMARO – MDB; MEMBRO: SUELY PICANÇO DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS. Os vereadores e vereadoras que aprovam a presente composição permaneçam como estão e os que não aprovam, manifestem – se e apresentem sugestão. Não havendo manifestação, declaro aprovada a composição da Comissão. **8 - COMISSAO PERMANENTE DE REDAÇÃO FINAL – CPRF**. PRESIDENTE: RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS; RELATOR: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS; MEMBRO; SUELY PICANÇO DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS. Os vereadores e vereadoras que aprovam a presente composição permaneçam como estão e os que não aprovam, manifestem – se e apresentem sugestão. Não havendo manifestação, declaro aprovada a composição das Comissões Permanentes para o biênio 2025 - 2026. Prosseguindo a senhora presidente consultou o plenário sobre Indicação de Representante para reunião do Conselho Gestor Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS/PIAGAÇU PURUS, com 06 votos favoráveis foram indicados os vereadores: NAIDY CASTRO MADY – AVANTE como representante titular e ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS como representante suplente. Dando continuidade foi encaminhado e protocolado na Comissão Permanente de Constituição e Justiça – CCJ e Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos – CFO, para análise e posterior parecer as seguintes matérias com a mesma tratativa: 1) Parecer nº 7122/2024-MPC/CASA – Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas que dispõe sobre *Fiscalização de Atos de Gestão. Município de Beruri/AM. Exercício de 2017. Impropriedades não sanadas. Multa. Glosa. Alcance. Cumprimento do art. 40, do Decreto – lei nº 3.689/1941; 2)* Acórdão nº 1895/2024 – TCE – TRIBUNAL PLENO. Assunto: Fiscalização de Atos de Gestão. Órgão: Prefeitura de Beruri. Exercício: 2017. Responsável: Maria Lucir Santos de Oliveira (ordenador de despesa). Ementa: Fiscalização de Atos de Gestão e Apuração de Atos e/ou Contratos de Gestão. Prefeitura de Beruri. Exercício: 2017. 3) **Tribunal Pleno** do Tribunal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas/Gabinete Conselheiro Erico Xavier Desterro e Silva. Processo: 14416/2022. Órgão: Prefeitura de Beruri. Natureza: Fiscalização de Atos de Gestão Apuração de Atos e/ou Contratos de Gestão. 4) Relatório Conclusivo nº 247/2024 – DICAMI (Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior) - Comissão de Inspeção Ordinária. Processo TCE nº 14.416/2022. Órgão ou Unidade: Prefeitura de Beruri. Assunto: Fiscalização dos Atos de Gestão, referente ao Exercício de 2017. Conclusão: Emitir Parecer Prévio recomendando ao Poder Legislativo de Beruri a **desaprovação das contas de gestão, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade da senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Chefe do Poder Executivo Municipal.** E nada mais havendo a tratar,

a Senhora Presidente finalizou a sessão ordinária e para constar, Eu, Márcio Bastos da Silva, Primeiro Secretário da CMB, em exercício, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**1) Rejane Farias Moraes**
Presidente da Câmara Municipal de Beruri CMB
Bancada Podemos
**2) Marilene Moreira da Silva**
Vice – Presidente da CMB
Bancada Republicanos.
**3) Márcio Bastos da Silva**
Primeira Secretária em exercício da CMB
Bancada Podemos
4) **Charles Matias Feitoza**
Ouvidor da CMB
Bancada PSD
**5) Naidy Castro Mady**
Corregedor da CMB
Bancada Avante
**6) Antônio Carlos do Nascimento**
Bancada Republicanos
**7) Leodina Lisboa Articlino de Araújo**
Bancada MDB;
**8) Suely Picanço Oliveira**
Bancada Republicanos

**Publicado por:**
Rosizela Araujo Bentes
**Código Identificador:**E673803B

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

### CÂMARA MUNICIPAL
### PROJETO DE RESOLUÇÃO N°02/2025

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições regimentais,
Considerando a Indicação nº 01/2025 do vereador **Oziel de Souza Nascimento** - Republicanos, apresentada e aprovada em Plenário na data de 28 de abril de 2025,
**R E S O L V E :**
**Art. 1º -** Fica instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Câmara Municipal de Canutama para integrar o Parágrafo Único, do Art. 42, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canutama.
**Art. 2º -** A Comissão representante será composta por vereadores indicados pelas lideranças dos partidos que tenham representação na Câmara Municipal.
**Art. 3º -** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA-AM, EM 06 DE MAIO DE 2025.

***JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES***
Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM

**Publicado por:**
Cristiane da Silva de Souza
**Código Identificador:**EA22D46B

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICÍPAL DE GUAJARÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** todos os atos administrativos adotados no presente processo de PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis, conforme edital PP nº 003/2025 e Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Câmara Municipal de Guajara;

**CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo;

**CONSIDERANDO**, afinal, não vislumbrar, prima facie, qualquer ilegalidade nos atos administrativos implementados, vez que foram respeitadas todas as exigências estabelecidas na legislação vigente;

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** todos os atos realizados neste processo de Pregão Presencial n. 002/2025, cujo objeto é Formação de registro de preços, para a contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis, conforme edital e Termo de Referência, no valor global de R$ 96.471,00 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e um reais).

II - **ADJUDICAR** a cujo objeto é Formação de registro de preços, para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis, tendo como vencedor a empresa C. M. Rodrigues Pereira Ltda CNPJ nº 22.312.265/0001-63, situada na Av. Lauro Muller, 2342, sala 01 Bairro Formoso – Cruzeiro do Sul-Ac. De acordo com as condições constantes no Edital, objeto do referido P. Presencial nº 003/2025, no valor global de R$ 96.471,00 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e um reais).

III – **CONVOCAR** a empresa C. M. Rodrigues de Pereira Ltda CNPJ nº 22.312.265/0001-63, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 003/2025.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guajara, em 23 de junho de 2025.

***FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-AM

**Publicado por:**
Jeane de Paula Mota
**Código Identificador:**056C5264

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - SRP

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - SRP**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis, visando atender as necessidades da Câmara municipal de Guajara conforme especificações no termo de referência.

**FORNECEDOR:** C. M. Rodrigues Pereira Ltda Cnpj Nº 22.312.265/0001-63, Situada na Av. Lauro Muller, 2342, Sala 01 Bairro Formoso – Cruzeiro do Sul-ac.

órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Câmara de Guajara

Vigência da Ata: 12 (doze) Meses

Do Preço Registrado: a Ata de Registro de Preços Para a Empresa: C. M. Rodrigues de Pereira Ltda Cnpj Nº 22.312.265/0001-63, Vencedor Dos Itens, 01–- R$ 8,00, 02 – R$ 8,00, 03 – R$ 5,50, 04 – R$ 38,00, 05 – R$ 16,00, 06 – R$ 42,00, 07 – R$ 4,50, 08– R$ 8,00, 09 – R$ 6,50, 10 – R$ 6,50, 11 – R$ 25,00, 12 - R$ 25,00, 13 - R$ 7,00, 14 - R$ 60,00, 15 - R$ 8,00, 16 - R$ 8,50, 17 - R$ 11,00, 18 - R$ 8,00, 19 - R$ 7,50, 20 - R$ 7,00, 21 - R$ 6,00, 22 - R$ 315,00, 23 - R$ 5,00, 24 - R$ 11,00, 25 - R$ 12,00, 26 - R$ 12,00, 27 - R$ 20,00, 28 - R$ 8,50, 29 - R$ 18,00, 30 - R$ 7,00, 31 - R$ 6,70, 32 - R$ 5,50, 33 - R$ 36,00, 34 - R$ 13,00, 35 - R$ 8,00, 36 - R$ 11,50, 37 - R$ 42,00, 38 - R$ 58,00, 39 - R$ 29,00, 40 - R$ 55,00, 41 - R$ 50,00, 42 - R$ 5,00, 43 - R$ 6,00, 44 - R$ 15,00, 45 - R$ 11,00 46 - R$ 15,00, 47 - R$ 11,00, 48 - R$ 8,00, 49 - R$ 20,00. Adjudicado Para o Fornecedor Acima Citados.

Do Reequilíbrio Contratual: os Preços Registrados Poderão Ser Revistos em Decorrência de Fatores Que Influenciem na Composição de Seus Custos, Durante Todo o Tempo de Sua Vigência.

Do Procedimento Vinculado: Pregão Presencial Nº 003/2025 - Srp.

Fundamento Legal: Lei Nº 14.133/2021.

Guajara, 23 de Junho de 2025.

***FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-AM

**Publicado por:**
Jeane de Paula Mota
**Código Identificador:**64B65074

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

### CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 CC/CMI

A **Câmara Municipal de Iranduba/AM** torna público, para conhecimento dos interessados, que **não houve licitante habilitado/classificado** durante a sessão pública da **Dispensa Eletrônica nº 003/2025**, realizada no dia **13 de maio de 2025**, às **09h00min** (horário de Brasília), cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis**.
Diante da ausência de propostas aptas, **a presente licitação foi declarada fracassada**.

Iranduba, 14 de maio de 2025.

***BRUNO DA SILVA LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Vanilson de Nazaré Silva Leal
**Código Identificador:**103BBE55

### CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 CC/CMI

A **Câmara Municipal de Iranduba/AM** torna público, para conhecimento dos interessados, que **não houve licitante habilitado/classificado** durante a sessão pública da **Dispensa Eletrônica nº 004/2025**, realizada no dia **05 de junho de 2025**, às **09h00min** (horário de Brasília), cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis**.
Diante da ausência de propostas aptas, **a presente licitação foi declarada fracassada**.

Iranduba, 09 de junho de 2025.

***BRUNO DA SILVA LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Vanilson de Nazaré Silva Leal
**Código Identificador:**C634A38D

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

### PODER LEGISLATIVO
### DECRETO LEGISLATIVO N.º 372, DE 18 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE o Título de "Medalha do Guaraná" ao Excelentíssimo Senhor Wilson Miranda Lima, pela relevância, contribuição e prestação de serviços ao Município de Maués.

**FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Maués aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 197, inciso III, 216, §1º, e 269 do seu Regimento Interno; do art. 1º, inciso II, da Resolução Legislativa nº 108, de 28 de abril de 2023, e dos artigos 16, inciso XXI, e 61 da Lei Orgânica do Município de Maués, o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título **"Medalha do Guaraná"** ao Excelentíssimo Senhor **Wilson Miranda Lima**, Governador do Estado do Amazonas, pelas inúmeras parcerias administrativas e governamentais, além dos diversos termos de convênios firmados, disponibilizando recursos estaduais direcionados ao Município de Maués, contribuindo com o crescimento econômico, financeiro, social e cultural.
§ 1º O título a que se refere o caput deste artigo será entregue em data, local e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora em consonância com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maués.
§ 2º O presente título está embasado no art. 16, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Maués e art. 1º, inciso II, da Resolução Legislativa nº 108/2023.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da Câmara Municipal de Maués, conforme dotação orçamentária.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Maués, Terra do Guaraná, em 18 de junho de 2025.

***RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE***
Presidente

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

***ESTELA PAIVA AFONSO***
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

**Publicado por:**
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**FC89C59C

### PODER LEGISLATIVO
### DECRETO LEGISLATIVO N.º 373, DE 18 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE Honraria "Medalha do Guaraná" ao Senhor José Roberto Trados, Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (FECOMÉRCIO-AM), e dá outras providências.

**FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Maués aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 197, inciso III, 216, §1º, e 269 do seu Regimento Interno; do art. 1º, incisos I, da Resolução Legislativa nº 108, de 28 de abril de 2023; e dos artigos 16, inciso XXI, e 61 da Lei Orgânica do Município de Maués, o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedida a honraria **"Medalha do Guaraná**" ao Senhor **José Roberto Trados**, com base no art. 216, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maués, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade Mauesense.

**Art. 2º** A Câmara Municipal de Maués adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão da honraria.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Maués, Terra do Guaraná, em 18 de junho de 2025.

***RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE***
Presidente

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

***ESTELA PAIVA AFONSO***
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

**Publicado por:**
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**02544EE1

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

### SECRETARIA GERAL
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM, informa aos interessados que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação n° 020/2025**, para os **SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E JARDINAGEM DO TERRENO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**

O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação **até as 13h00min** (hora de Brasília) do **dia 25/06/2025**.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva ou através do e-mail **camararpeam@gmail.com**.

Rio Preto da Eva/AM, 20 de junho de 2025.

***DANIELLE FERREIRA DE SOUZA***
Agente de Contratação – Port. 003/2025

**Publicado por:**
Carlos Gean Nogueira da Silva
**Código Identificador:**2D78A7BE

## ESTADO DO AMAZONAS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### PORTARIA Nº 078, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o art. 2º, Paragrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando o Processo Administrativo nº 227/2025 – 18/06/2025, que trata de Memorando nº 0124/GVD/2025, datado de 18 de junho de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Dieckson Weslen Otero Diogenes;

Considerando ainda o Parecer nº 40/2025/SCI/CMSGC, datado 18 de junho de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do Vereador DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES, à Comunidade Indígena de Bom Jesus, Alto Rio Negro, do município de São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de 21 e 22 de junho de 2025.

**Art. 2º** Conforme impetrado pelo Vereador através do Memorando nº 0124/GVD/2025, o objetivo do deslocamento é *"realizar reuniões com os comunitários locais, promover ações de escuta popular, verificar demandas essenciais da comunidade, bem como exercer as funções de fiscalização inerentes ao cargo"*.

**Art. 3º** Fica o Setor Logístico e Operacional autorizado a liberar o seguinte material:

01 – 250 (duzentos e cinquenta) litros de Gasolina; e
02 – 07 (sete) litros de Óleo 2T.

**Art. 4º** Fica autorizado o Setor de Logístico e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos necessários, garantindo a regularidade dos procedimentos para o deslocamento do referido Vereador.

**Art. 5º** O Parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 18 de junho de 2025.

***MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA***
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
**Código Identificador:**84400048

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### PORTARIA Nº 079, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o art. 2º, Paragrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando o Processo Administrativo nº 225/2025 – 18/06/2025, que trata de Memorando nº 001/2025, datado de 18 de junho de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Everton Jesus Ferraz Barbosa;

Considerando ainda o Parecer nº 41/2025/SCI/CMSGC, datado 18 de junho de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do Vereador EVERTON JESUS FERRAZ BARBOSA, à Comunidade Vila Nova, Rio Xié, Alto Rio Negro, no município de São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de 20 e 23 de junho de 2025.

**Art. 2º** Conforme impetrado pelo Vereador através do Memorando nº 001/2025, o objetivo do deslocamento é *"fiscalizar a merenda escolar e o centro comunitário"*.

**Art. 3º** Fica o Setor Logístico e Operacional autorizado a liberar o seguinte material:

01 – 250 (duzentos e cinquenta) litros de Gasolina; e
02 – 08 (oito) litros de Óleo 2T.

**Art. 4º** Fica autorizado o Setor de Logístico e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos necessários, garantindo a regularidade dos procedimentos para o deslocamento do referido Vereador.

**Art. 5º** O Parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 18 de junho de 2025.

***MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA***
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
**Código Identificador:**BFDDAF76

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 080, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A 2ª VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o art. 2º, Paragrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando o Processo Administrativo nº 226/2025 – 18/06/2025, que trata de Memorando nº 007/2025-GP/MAS, datado de 18 de junho de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Presidente Messias Ambrósio de Souza;

Considerando ainda o Parecer nº 42/2025/SCI/CMSGC, datado 18 de junho de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do Vereador Presidente MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA, às Comunidades de São Jorge, Curicuriari, Jupati, Arurá, Vila Nova, Livramento II, Livramento I e Aruti, localizadas na região do Baixo Rio Negro, do município de São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de 19 a 21 de junho de 2025.

**Art. 2º** Conforme impetrado pelo Vereador através do Memorando nº 007/2025-GP/MAS, o objetivo do deslocamento é *"realizar fiscalização das obras públicas em andamento, a fim de verificar a conformidade dos serviços com os projetos aprovados e os recursos aplicados; efetuar a verificação da entrega da merenda escolar nas escolas locais, assegurando que os insumos estejam sendo entregues com regularidade e qualidade e promover levantamento das demandas prioritárias das comunidades, ouvindo diretamente os moradores para subsidiar ações futuras do Poder Legislativo Municipal, promovendo a representatividade e atenção às populações ribeirinhas"*.

**Art. 3º** Fica o Setor Logístico e Operacional autorizado a liberar o seguinte material:

01 – 200 (duzentos) litros de Gasolina;
02 – 06 (seis) litros de Óleo 2T; e
03 – 50 (cinquenta) litros de diesel.

**Art. 4º** Fica autorizado o Setor de Logístico e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos necessários, garantindo a regularidade dos procedimentos para o deslocamento do referido Vereador.

**Art. 5º** O Parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da 2ª Vice-Presidente do Poder Legislativo – SGC/AM, 18 de junho de 2025.

**ROSILENE CORDEIRO DA MOTTA**
**2ª Vice - Presidente do Poder Legislativo**
**São Gabriel da Cachoeira – AM**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
**Código Identificador:**355FA210

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 081, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA ROSILENE CORDEIRO DA MOTTA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 228/2025 – 18/06/2025, que trata de Memorando nº 012/2025/GV/RCM/CMSGC, datado de 18 de junho de 2025, oriundo do Gabinete da Vereadora Rosilene Cordeiro da Motta;

Considerando ainda o Parecer nº 043/2025/SCI/CMSGC, datado 18 de junho de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diárias à Vereadora **ROSILENE CORDEIRO DA MOTTA**, para custear despesas referentes à estadia na capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de **19 a 24 de junho de 2025**.

**Art. 2º** A viagem tem como objetivo cumprir agenda no INCRA – AM, entre outras demandas, conforme disposto no Memorando nº 012/2025/GV/RCM/CMSGC.

**Art. 3º** Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de **05 (cinco) diárias**, totalizando **o valor de R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), em favor da Vereadora, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

**Art. 4º** As despesas referentes a "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

**Art. 5º** A Vereadora deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor em **19 de junho de 2025**.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 18 de junho de 2025.

***MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA***
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
**Código Identificador:**AB731A0F

## ESTADO DO AMAZONAS
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

### HUMAITAPREV
### PORTARIA N° 013/2025-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 20 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR RENATO SOUSA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO "CHEFE DE SERVIÇOS CONTÁBEIS" DO HUMAI

**Portaria n° 013/2025-SUPERINTENDENTE** Humaitá, 20 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR RENATO SOUSA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO "CHEFE DE SERVIÇOS CONTÁBEIS" DO HUMAITAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos artigos, incisos e parágrafos do Decreto nº 062/2019-GAB. PREF, de 06 de junho de 2019, que dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento por meio de suprimento individual de Fundos.

Considerando o teor do Memorando n° 052/2025, de 10 de junho de 2025, constante no Processo Administrativo nº 032/2025, de 10 de junho de 2025, bem como, o PARECER JURÍDICO, datado de 10 de junho de 2025, PARECER DO CONSELHO FISCAL do HUMAITAPREV, e havendo a necessidade de atender dispêndios não previstos de certas despesas que ocorrem de forma emergencial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido Suprimento Individual de Fundos para atender as despesas de PRONTO PAGAMENTO ao servidor **Renato Sousa dos Santos**, Chefe de Serviços Contábeis do HUMAITAPREV, portadora do RG nº 1128318-1 SSP/AM e do CPF nº 476.243.612-72, Matrícula 24847-1, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para custear despesas de custeio de pequeno vulto, de pronto pagamento do HUMAITAPREV.

**Art. 2º** A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados da liberação do Suprimento de Fundo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

***RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR***
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 025/2024-GAB. PREF.

***JULIANO BARROSO FORMIGA***
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 025/2024-GAB. PREF.

**Publicado por:**
Juliano Barroso Formiga
**Código Identificador:**0CF2E922

## ESTADO DO AMAZONAS
## INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

### INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - IMTTI, CELEBRADO EM 1º DE JUNHO DE 2022

**PARTES:**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, e a Empresa RASORI SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (IRAN TELECOM).

**ESPÉCIE:**Contrato de Prestação de Serviços de implementação, operação e manutenção de circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 250 mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do ajuste.

**OBJETO:**Prorrogaçãoda vigência do prazo original por**12 (doze) meses**, iniciando a contagem a partir de 03 de junho de 2025.

**SUPORTE LEGAL:**Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- AM, em 03 de junho de 2025.

***LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS***
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

**Publicado por:**
Lorena Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**34FE824C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AMATURÁ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
### AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Compras e Contratação, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – PMA. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços e obras de engenharia de Construção de drenagem com galeria de bloco cerâmico para alvenaria no Município de Amaturá/AM. **Data e horário:** 08 de julho de 2025, às 10h (horário de Brasília). A abertura das propostas será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Amaturá. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: amatura.licitacoes@gmail.com.

**Amaturá/AM, 18 de junho de 2025.**

***MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Luiza Monteiro Braga
**Código Identificador:**4D2D7D36

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE APUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL Nº. 019, DE 26 DE MAIO DE 2025.

*"Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME do município de APUÍ e dá outras providências."*

A Prefeita do Município de Apuí/AM em exercício, **Dilma Lira Porto Botton,** no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal **13.005/2014**, que instituiu o Plano nacional de Educação;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº º 342, de 23 de Junho de 2015**,** que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025.
**CONSIDERANDO** a Portaria n° 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010;
**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional.
**CONSIDERANDO** a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME de APUÍ– AM, e a necessidade da continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo que garantam a Gestão Democrática e assegurem o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município de APUÍ-AM.
**CONSIDERANDO**, ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização.
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação - FME órgão máximo de deliberação das políticas públicas para a educação, de caráter permanente com as finalidades de:
I - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação.
II - coordenar as Conferências e Audiências Públicas Municipais de Educação;
III - promover a articulação para elaboração e avaliação da Política Educacional.
**Parágrafo Único -** O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais a seguir designados:

**Segmentos Representativos do Poder Público**
**Representante da Secretaria Municipal de Educação de Educação de Apuí.**
Representante da Educação Profissional/IFAM de Apuí.
Representante da Educação Superior/UEA de Apuí.
Representante da Educação Superior/privada de Apuí.
Representante do Conselho Tutelar de Apuí.
Representante do Executivo Municipal Correlacionadas à Educação de Apuí.
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASS de Apuí.
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS de Apuí.

**Representante da Educação Estadual/SEDUC: Coordenadoria Regional de Educação de Apuí**
Representante das Escolas Estaduais de Apuí.
Representante das Escolas Municipais de Apuí.
Representantes da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer de Apuí.
Representantes da Secretaria de Administração.
Representantes CETAM de Apuí.

**Categorias Representativas dos Setores da Sociedade Organizada:**
Representantes da Igreja Católica de Apuí.
Representantes das Igrejas Evangélicas de Apuí.

Representantes das Instituições de Pessoas com Deficiências de Apuí.
Representantes dos Povos Indígenas do Município de Apuí.
Representantes dos pescadores organizados de Apuí.
Representantes de estudantes de Apuí.
Representantes dos conselhos escolares (pais ou responsáveis) de Apuí.
Representante dos Empresários, Federações Patronais e Comerciantes de Apuí.

**Categorias Representativas das instituições mistas público/sociedade civil organizada**
Representante do Conselho Municipal de Saúde de Apuí.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.
Representante do Conselho Municipal de Educação/CME de Apuí.
Representante do Conselho Municipal de Educação/CME de Apuí.
Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE de Apuí.
Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB de Apuí.

**Art. 2º.** O Fórum Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:
**I -** elaborar o regimento interno do fórum e propor às Conferências Municipais de Educação os seus regimentos;
**II -** colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;

**III -** convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, mobilizando o município;
**IV -** dar suporte técnico para a realização das Conferências;
**V -** acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

**VI -** planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional, Estadual e Municipal de educação;
**VII -** coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
**VIII -** organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;
**IX -** acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
**X -** realizar outras ações pertinentes.

**Art. 3º.** O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;
**Art. 4º.** O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pela Secretária Municipal de Educação;
**Art. 5º.** O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.
**Art. 6º.** O FME e as Conferências Municipais estarão administrativamente vinculados ao gabinete da Secretaria Municipal de Educação.
**Parágrafo único -** O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 7º.** A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente decreto.
**Parágrafo Único.** Até a aprovação do seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela Secretária Municipal de Educação.
**Art. 8º.** A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ-AM, EM 26 DE MAIO DE 2025.**

***DILMA LIRA PORTO BOTTON***
Prefeita de Apuí em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**B8B6317B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 SRP – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares na forma da Lei 14.133/2021, da Lei Municipal 485/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e Decreto Municipal nº 018/2023.
**CONSIDERANDO,** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, obedecendo a legislação vigente, não sendo verificado qualquer vício ou irregularidade que pudesse macular o certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos, bem como a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
**CONSIDERANDO,**por fim, que consta no processo licitatório em referência a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
**RESOLVE:**
**I – ADJUDICAR**a contratação em favor da empresa vencedora**: GENAIR R. DE OLIVEIRA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.358.964/0001-79, estabelecida na Av. Transamazônica, nº 1015 – bairro Centro, CEP: 69.265-000, Apuí/AM, cujo objeto é "**Registro de Preços para Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO",** com o valor global de r$ 449.998,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais); **II – HOMOLOGAR**a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 037/2025 - Pregão Presencial nº 009/2025 SRP,** que tem por objeto a contratação da empresa adjudicada supracitada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público**.III – DETERMINAR**ao setor competente a convocação da(s) licitante(s) vencedora(es) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.**IV – PUBLICAR**o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí/AM, 20 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**BAB7DF33

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 011/2025**

**PL nº 040/2025**
**PP nº 012/2025 – SRP**
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração
**Objeto:** Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de forma Contínua de Limpeza, na Higienização e Desinfecção da Unidade de Saúde do Hospital Dorvalino Lagasse em Apuí-AM**.**
**Vigência:** início em 20/06/2025 e término em 19/06/2026.
**Empresa:** LUSO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 22.994.594/0001-36.
**Item: 01**, Áreas críticas: 4.475,14 m2, Valor Total: R$ 146.947,00. **Item: 02**, Áreas semicríticas: 2.930,60 m2, Valor Total: R$ 121.402,00. **Item: 03**, Áreas não críticas 3.180,00 m2, Valor Total: R$ 117.701,40. **Item: 04**, Áreas externas: 7.141,00m2, Valor Total: R$ 119.949,60, perfazendo o Valor Global de R$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Apuí/AM, 20 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**18CF2C81

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 012/2025**

**PL nº 045/2025**
**PP nº 016/2025 – SRP**
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS**.**
**Vigência:** início em 20/06/2025 e término em 19/06/2026.
**Empresa:** SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.394.901/0001-10.
**Item: 01**, Valor Unitário: R$ 720,00, Qtd. 12. **Item: 02**, Valor Unitário: R$ 640,00, Qtd. 03. **Item: 03**, Valor Unitário: R$ 645,00, Qtd. 04. **Item: 04**, Valor Unitário: R$ 10.710,00, Qtd. 03. **Item: 05**, Valor Unitário: R$ 1.240,00, Qtd. 04. **Item: 06**, Valor Unitário: R$ 16.020,00, Qtd. 02. **Item: 07**, Valor Unitário: R$ 10.600,00, Qtd. 01. **Item: 08**, Valor Unitário: R$ 3.330,00, Qtd. 08. **Item: 09**, Valor Unitário: R$ 1.080,00, Qtd. 06. **Item: 10**, Valor Unitário: R$ 640,00,

Qtd. 03. **Item: 11**, Valor Unitário: R$ 4.320,00, Qtd. 08. **Item: 12**, Valor Unitário: R$ 882,00, Qtd. 02. **Item: 13**, Valor Unitário: R$ 12.060,00, Qtd. 02. **Item: 14**, Valor Unitário: R$ 990,00, Qtd. 02. **Item: 15**, Valor Unitário: R$ 8.700,00, Qtd. 02. **Item: 16**, Valor Unitário: R$ 15.120,00, Qtd. 02. **Item: 17**, Valor Unitário: R$ 2.520,00, Qtd. 02. **Item: 18**, Valor Unitário: R$ 2.430,00, Qtd. 06. **Item: 19**, Valor Unitário: R$ 6.912,00, Qtd. 02. **Item: 20**, Valor Unitário: R$ 870,00, Qtd. 05. **Item: 21**, Valor Unitário: R$ 3.420,00, Qtd. 02. **Item: 22**, Valor Unitário: R$ 3.699,00, Qtd. 06. **Item: 23**, Valor Unitário: R$ 1.890,00, Qtd. 08. **Item: 24**, Valor Unitário: R$ 8.730,00, Qtd. 02. **Item: 25**, Valor Unitário: R$ 2.520,00, Qtd. 02. **Item: 26**, Valor Unitário: R$ 3.330,00, Qtd. 03. **Item: 27**, Valor Unitário: R$ 1.530,00, Qtd. 04. **Item: 28**, Valor Unitário: R$ 2.160,00, Qtd. 04. **Item: 29**, Valor Unitário: R$ 1.773,00, Qtd. 08. **Item: 30**, Valor Unitário: R$ 2.050,00, Qtd. 03. **Item: 31**, Valor Unitário: R$ 882,00, Qtd. 05. **Item: 32**, Valor Unitário: R$ 882,00, Qtd. 05. **Item: 33**, Valor Unitário: R$ 1.260,00, Qtd. 08. **Item: 34**, Valor Unitário: R$ 720,00, Qtd. 09. **Item: 35**, Valor Unitário: R$ 15.660,00, Qtd. 09. **Item: 36**, Valor Unitário: R$ 4.230,00, Qtd. 03. **Item: 37**, Valor Unitário: R$ 3.690,00, Qtd. 03. **Item: 38**, Valor Unitário: R$ 2.502,00, Qtd. 04. **Item: 39**, Valor Unitário: R$ 11.430,00, Qtd. 02. **Item: 40**, Valor Unitário: R$ 3.690,00, Qtd. 02. **Item: 41**, Valor Unitário: R$ 4.230,00, Qtd. 02. **Item: 42**, Valor Unitário: R$ 1.116,00, Qtd. 04. **Item: 43**, Valor Unitário: R$ 1.080,00, Qtd. 03. **Item: 44**, Valor Unitário: R$ 1.323,00, Qtd. 03. **Item: 45**, Valor Unitário: R$ 14.130,00, Qtd. 02. **Item: 46**, Valor Unitário: R$ 1.530,00, Qtd. 02. **Item: 47**, Valor Unitário: R$ 1.512,00, Qtd. 02. **Item: 48**, Valor Unitário: R$ 565,20, Qtd. 08. **Item: 49**, Valor Unitário: R$ 8.384,85, Qtd. 02. **Item: 50**, Valor Unitário: R$ 2.541,90, Qtd. 02. **Item: 51**, Valor Unitário: R$ 555,86, Qtd. 02. **Item: 52**, Valor Unitário: R$ 807,89, Qtd. 02. **Item: 53**, Valor Unitário: R$ 10.808,30, Qtd. 02. **Item: 54**, Valor Unitário: R$ 1.453,15, Qtd. 02. **Item: 55**, Valor Unitário: R$ 635,37, Qtd. 02. **Item: 56**, Valor Unitário: R$ 204,43, Qtd. 04. **Item: 57**, Valor Unitário: R$ 1.336,53, Qtd. 03. **Item: 58**, Valor Unitário: R$ 2.546,40, Qtd. 05. **Item: 59**, Valor Unitário: R$ 5.569,38, Qtd. 02. **Item: 60**, Valor Unitário: R$ 3.787,90, Qtd. 02. **Item: 61**, Valor Unitário: R$ 805,82, Qtd. 02. **Item: 62**, Valor Unitário: R$ 587,57, Qtd. 02. **Item: 63**, Valor Unitário: R$ 324,48, Qtd. 02. **Item: 64**, Valor Unitário: R$ 980,00, Qtd. 02. **Item: 65**, Valor
Unitário: R$ 9.600,00, Qtd. 02. **Item: 66**, Valor Unitário: R$ 1.580,09, Qtd. 02. **Item: 67**, Valor Unitário: R$ 1.490,36, Qtd. 02. **Item: 68**, Valor Unitário: R$ 2.200,00, Qtd. 03. **Item: 69**, Valor Unitário: R$ 532,37, Qtd. 02. **Item: 70**, Valor Unitário: R$ 132,17, Qtd. 02. **Item: 71**, Valor Unitário: R$ 5.223,24, Qtd. 02. **Item: 72**, Valor Unitário: R$ 3.012,24, Qtd. 02. **Item: 73**, Valor Unitário: R$ 3.644,96, Qtd. 02. **Item: 74**, Valor Unitário: R$ 3.000,00, Qtd. 02. **Item: 75**, Valor Unitário: R$ 2.205,00, Qtd. 03. **Item: 76**, Valor Unitário: R$ 7.034,09, Qtd. 02. **Item: 77**, Valor Unitário: R$ 56,25, Qtd. 02. **Item: 78**, Valor Unitário: R$ 1.440,00, Qtd. 03. **Item: 79**, Valor Unitário: R$ 1.697,90, Qtd. 01. **Item: 80**, Valor Unitário: R$ 1.080,00, Qtd. 05. **Item: 81**, Valor Unitário: R$ 2.520,00, Qtd. 02. **Item: 82**, Valor Unitário: R$ 1.042,76, Qtd. 03. **Item: 83**, Valor Unitário: R$ 1.755,00, Qtd. 02. **Item: 84**, Valor Unitário: R$ 5.724,57, Qtd. 02. **Item: 85**, Valor Unitário: R$ 2.502,00, Qtd. 02. **Item: 86**, Valor Unitário: R$ 170,00, Qtd. 08. **Item: 87**, Valor Unitário: R$ 2.115,00, Qtd. 02. **Item: 88**, Valor Unitário: R$ 2.403,00, Qtd. 06. **Item: 89**, Valor Unitário: R$ 2.205,00, Qtd. 02. **Item: 90**, Valor Unitário: R$ 3.240,00, Qtd. 02. **Item: 91**, Valor Unitário: R$ 1.700,00, Qtd. 03. **Item: 92**, Valor Unitário: R$ 17.100,00, Qtd. 02. **Item: 93**, Valor Unitário: R$ 7.830,00, Qtd. 02. **Item: 94**, Valor Unitário: R$ 7.110,00, Qtd. 02. **Item: 95**, Valor Unitário: R$ 882,00, Qtd. 02. **Item: 96**, Valor Unitário: R$ 2.050,00, Qtd. 05. **Item: 97**, Valor Unitário: R$ 1.710,00, Qtd. 03. **Item: 98**, Valor Unitário: R$ 585,00, Qtd. 02. **Item: 99**, Valor Unitário: R$ 16.740,00, Qtd. 02. **Item: 100**, Valor Unitário: R$ 2.160,00, Qtd. 02. **Item: 101**, Valor Unitário: R$ 8.730,00, Qtd. 02. **Item: 102**, Valor Unitário: R$ 3.510,00, Qtd. 02. **Item: 103**, Valor Unitário: R$ 5.202,00, Qtd. 03. **Item: 104**, Valor Unitário: R$ 2.050,00, Qtd. 02. **Item: 105**, Valor Unitário: R$ 18.630,00, Qtd. 02. **Item: 106**, Valor Unitário: R$ 1.170,00, Qtd. 03. **Item: 107**, Valor Unitário: R$ 2.070,00, Qtd. 02. **Item: 108**, Valor Unitário: R$ 2.880,00, Qtd. 02. **Item: 109**, Valor Unitário: R$ 1.710,00, Qtd. 02. **Item: 110**, Valor Unitário: R$ 630,00, Qtd. 08. **Item: 111**, Valor Unitário: R$ 6.700,00, Qtd. 01. **Item: 112**, Valor Unitário: R$ 15.292,80, Qtd. 02. **Item: 113**, Valor Unitário: R$ 10.620,00, Qtd. 02. **Item: 114**, Valor Unitário: R$ 10.950,00, Qtd. 02. **Item: 115**, Valor Unitário: R$ 16.464,00, Qtd. 02. **Item: 116**, Valor Unitário: R$ 15.000,00, Qtd. 02. **Item: 117**, Valor Unitário: R$ 1.240,00, Qtd. 03. **Item: 118**, Valor Unitário: R$ 18.500,00, Qtd. 02. **Item: 119**, Valor Unitário: R$ 9.700,00, Qtd. 02. **Item: 120**, Valor Unitário: R$ 1.900,00, Qtd. 02. **Item: 121**, Valor Unitário: R$ 6.030,00, Qtd. 02. **Item: 122**, Valor Unitário: R$ 3.472,50, Qtd. 03. **Item: 123**, Valor Unitário: R$ 1.647,60, Qtd. 02. **Item: 124**, Valor Unitário: R$ 6.829,20, Qtd. 05. **Item: 125**, Valor Unitário: R$ 27.809,70, Qtd. 03. **Item: 126**, Valor Unitário: R$ 2.005,80, Qtd. 03. **Item: 127**, Valor Unitário: R$ 3.966,00, Qtd. 02. **Item: 128**, Valor Unitário: R$ 770,70, Qtd. 02. **Item: 129**, Valor Unitário: R$ 5.949,11, Qtd. 05. **Item: 130**, Valor Unitário: R$ 5.686,90, Qtd. 01. **Item: 131**, Valor Unitário: R$ 13.292,06, Qtd. 01. **Item: 132**, Valor Unitário: R$ 3.193,86, Qtd. 02. **Item: 133**, Valor Unitário: R$ 1.968,82, Qtd. 02. **Item: 134**, Valor Unitário: R$ 1.197,00, Qtd. 02. **Item: 135**, Valor Unitário: R$ 870,00, Qtd. 02. **Item: 136**, Valor Unitário: R$ 1.700,10, Qtd. 03. **Item: 137**, Valor Unitário: R$ 3.384,00, Qtd. 02. **Item: 138**, Valor Unitário: R$ 3.150,00, Qtd. 03. **Item: 139**, Valor Unitário: R$ 5.220,00, Qtd. 02. **Item: 140**, Valor Unitário: R$ 1.530,00, Qtd. 02. **Item: 141**, Valor Unitário: R$ 7.200,00, Qtd. 02. **Item: 142**, Valor Unitário: R$ 675,00, Qtd. 03. **Item: 143**, Valor Unitário: R$ 1.440,00, Qtd. 05. **Item: 144**, Valor Unitário: R$ 2.160,00, Qtd. 02. **Item: 145**, Valor Unitário: R$ 1.150,00, Qtd. 02. **Item: 146**, Valor Unitário: R$ 16.000,00, Qtd. 02. **Item: 147**, Valor Unitário: R$ 825,30, Qtd. 03. **Item: 148**, Valor Unitário: R$ 7.830,00, Qtd. 02. **Item: 149**, Valor Unitário: R$ 7.020,00, Qtd. 02. **Item: 150**, Valor Unitário: R$ 4.320,00, Qtd. 01. **Item: 151**, Valor Unitário: R$ 8.820,00, Qtd. 02. **Item: 152**, Valor Unitário: R$ 2.205,00, Qtd. 02. **Item: 153**, Valor Unitário: R$ 4.320,00, Qtd. 02. **Item: 154**, Valor Unitário: 1.890,00, Qtd. 02. **Item: 155**, Valor Unitário: R$ 6.615,00, Qtd. 01. **Item: 156**, Valor Unitário:
R$ 1.620,00, Qtd. 02. **Item: 157**, Valor Unitário: R$ 720,00, Qtd. 03. **Item: 158**, Valor Unitário: R$ 1.350,00, Qtd. 05. **Item: 159**, Valor Unitário: R$ 1.773,00, Qtd. 02. **Item: 160**, Valor Unitário: R$ 1.710,00, Qtd. 02. **Item: 161**, Valor Unitário: R$ 10.620,00, Qtd. 05. **Item: 162**, Valor Unitário: R$ 1.260,00, Qtd. 02. **Item: 163**, Valor Unitário: R$ 1.530,00, Qtd. 02. **Item: 164**, Valor Unitário: R$ 1.710,00, Qtd. 03. **Item: 165**, Valor Unitário: R$ 585,00, Qtd. 02. **Item: 166**, Valor Unitário: R$ 675,00, Qtd. 03. **Item: 167**, Valor Unitário: R$ 787,50, Qtd. 05. **Item: 168**, Valor Unitário: R$ 3.073,50, Qtd. 02. **Item: 169**, Valor Unitário: R$ 6.042,60, Qtd. 02. **Item: 170**, Valor Unitário: R$ 2.070,00, Qtd. 02. **Item: 171**, Valor Unitário: R$ 2.250,00, Qtd. 02. **Item: 172**, Valor Unitário: R$ 2.340,00, Qtd. 02. **Item: 173**, Valor Unitário: R$ 2.610,00, Qtd. 03. **Item: 174**, Valor Unitário: R$ 2.223,00, Qtd. 02. **Item: 175**, Valor Unitário: R$ 3.300,00, Qtd. 02. **Item: 176**, Valor Unitário: R$ 6.030,00, Qtd. 02. **Item: 177**, Valor Unitário: R$ 7.056,00, Qtd. 02. **Item: 178**, Valor Unitário: R$ 7.328,70, Qtd. 02. **Item: 179**, Valor Unitário: R$ 1.323,00, Qtd. 02. **Item: 180**, Valor Unitário: R$ 1.750,00, Qtd. 03. **Item: 181**, Valor Unitário: R$ 765,00, Qtd. 05. **Item: 182**, Valor Unitário: R$ 612,00, Qtd. 02. **Item: 183**, Valor Unitário: R$ 1.125,00, Qtd. 02. **Item: 184**, Valor Unitário: R$ 14.130,00, Qtd. 02. **Item: 185**, Valor Unitário: R$ 1.413,00, Qtd. 02. **Item: 186**, Valor Unitário: R$ 16.020,00, Qtd. 02. **Item: 187**, Valor Unitário: R$ 8.325,00, Qtd. 01. **Item: 188**, Valor Unitário: R$ 873,00, Qtd. 02. **Item: 189**, Valor Unitário: R$ 1.332,00, Qtd. 02. **Item: 190**, Valor Unitário: R$ 2.340,00, Qtd. 02. **Item: 191**, Valor Unitário: R$ 1.584,00, Qtd. 03. **Item: 192**, Valor Unitário: R$ 684,00, Qtd. 03. **Item: 193**, Valor Unitário: R$ 3.420,00, Qtd. 02. **Item: 194**, Valor Unitário: R$ 8.007,00, Qtd. 01. **Item: 195**, Valor Unitário: R$ 15.570,00, Qtd. 02. **Item: 196**, Valor Unitário: R$ 2.070,00, Qtd. 02. **Item: 197**, Valor Unitário: R$ 5.200,00, Qtd. 01. **Item: 198**, Valor Unitário: R$ 810,00, Qtd. 03. **Item: 199**, Valor Unitário: R$ 765,00, Qtd. 02. **Item: 200**, Valor Unitário: R$ 720,00, Qtd. 02. **Item: 201**, Valor Unitário: R$ 3.850,00, Qtd. 05. **Item: 202**, Valor Unitário: R$ 3.850,00, Qtd. 05. **Item: 203**, Valor Unitário: R$ 6.000,00, Qtd. 02. **Item: 204**, Valor Unitário: R$ 5.300,00, Qtd. 01. **Item: 205**, Valor Unitário: R$ 17.000,00, Qtd. 02, perfazendo o Valor Total de R$ 2.190.084,08 (dois milhões, cento e noventa mil, oitenta e quatro reais e oito centavos).

Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Apuí/AM, 20 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**30EC4612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 013/2025**

**PL nº 037/2025**
**PP nº 009/2025 – SRP**
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO**.**
**Vigência:** início em 20/06/2025 e término em 19/06/2026.
**Empresa:** GENAIR R. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ/MF nº 01.358.964/0001-79.
**Item: 01**, Valor Unitário: R$ 130,00, Qtd. 434. **Item: 02**, Valor Unitário: R$ 185,00, Qtd. 310. **Item: 03**, Valor Unitário: R$ 250,00, Qtd. 55. **Item: 04**, Valor Unitário: R$ 150,00, Qtd. 106. **Item: 05**, Valor Unitário: R$ 150,00, Qtd. 55. **Item: 06**, Valor Unitário: R$ 300,00, Qtd. 43. **Item: 07**, Valor Unitário: R$ 300,00, Qtd. 38. **Item: 08**, Valor Unitário: R$ 250,00, Qtd. 53. **Item: 09**, Valor Unitário: R$ 220,00, Qtd. 45. **Item: 10**, Valor Unitário: R$ 250,00, Qtd. 37. **Item: 11**, Valor Unitário: R$ 150,00, Qtd. 123. **Item: 12**, Valor Unitário: R$ 150,00, Qtd. 189. **Item: 13**, Valor Unitário: R$ 150,00, Qtd. 68. **Item: 14**, Valor Unitário: R$ 430,00, Qtd. 07. **Item: 15**, Valor Unitário: R$ 205,00, Qtd. 48. **Item: 16**, Valor Unitário: R$ 130,00, Qtd. 102. **Item: 17**, Valor Unitário: R$ 120,00, Qtd. 44. **Item: 18**, Valor Unitário: R$ 100,00, Qtd. 43. **Item: 19**, Valor Unitário: R$ 50,00, Qtd. 36. **Item: 20**, Valor Unitário: R$ 50,00, Qtd. 24. **Item: 21**, Valor Unitário: R$ 75,00, Qtd. 57. **Item: 22**, Valor Unitário: R$ 75,00, Qtd. 48. **Item: 23**, Valor Unitário: R$ 45,00, Qtd. 59. **Item: 24**, Valor Unitário: R$ 45,00, Qtd. 68. **Item: 25**, Valor Unitário: R$ 45,00, Qtd. 56. **Item: 26**, Valor Unitário: R$ 45,00, Qtd. 75. **Item: 27**, Valor Unitário: R$ 45,00, Qtd. 80. **Item: 28**, Valor Unitário: R$ 45,00, Qtd. 66. **Item: 29**, Valor Unitário: R$ 65,00, Qtd. 46. **Item: 30**, Valor Unitário: R$ 50,00, Qtd. 55. **Item: 31**, Valor Unitário: R$ 50,00, Qtd. 84. **Item: 32**, Valor Unitário: R$ 70,00, Qtd. 104. **Item: 33**, Valor Unitário: R$ 50,00, Qtd. 78. **Item: 34**, Valor Unitário: R$ 90,00, Qtd. 34. **Item: 35**, Valor Unitário: R$ 50,00, Qtd. 71. **Item: 36**, Valor Unitário: R$ 250,00, Qtd. 43. **Item: 37**, Valor Unitário: R$ 65,00, Qtd. 66. **Item: 38**, Valor Unitário: R$ 250,00, Qtd. 28. **Item: 39**, Valor Unitário: R$ 60,00, Qtd. 45. **Item: 40**, Valor Unitário: R$ 70,00, Qtd. 29. **Item: 41**, Valor Unitário: R$ 70,00, Qtd. 512. **Item: 42**, Valor Unitário: R$ 70,00, Qtd. 73. **Item: 43**, Valor Unitário: R$ 175,00, Qtd. 39. **Item: 44**, Valor Unitário: R$ 175,00, Qtd. 49. **Item: 45**, Valor Unitário: R$ 50,00, Qtd. 35. **Item: 46**, Valor Unitário: R$ 50,00, Qtd. 39. **Item: 47**, Valor Unitário: R$ 250,00, Qtd. 05. **Item: 48**, Valor Unitário: R$ 75,00, Qtd. 12. **Item: 49**, Valor Unitário: R$ 310,00, Qtd. 02. **Item: 50**, Valor Unitário: R$ 250,00, Qtd. 01. **Item: 51**, Valor Unitário: R$ 50,00, Qtd. 01. **Item: 52**, Valor Unitário: R$ 110,00, Qtd. 01. **Item: 53**, Valor Unitário: R$ 110,00, Qtd. 01. **Item: 54**, Valor Unitário: R$ 50,00, Qtd. 01. **Item: 55**, Valor Unitário: R$ 50,00, Qtd. 01. **Item: 56**, Valor Unitário: R$ 50,00, Qtd. 01. **Item: 57**, Valor Unitário: R$ 150,00, Qtd. 01. **Item: 58**, Valor Unitário: R$ 150,00, Qtd. 01. **Item: 59**, Valor Unitário: R$ 150,00, Qtd. 01. **Item: 60**, Valor Unitário: R$ 80,00, Qtd. 01. **Item: 61**, Valor Unitário: R$ 80,00, Qtd. 01. **Item: 62**, Valor Unitário: R$ 50,00, Qtd. 01. **Item: 63**, Valor Unitário: R$ 55,00, Qtd. 01. **Item: 64**, Valor Unitário: R$ 50,00, Qtd. 01. **Item: 65**, Valor Unitário: R$ 68,00, Qtd. 01. **Item: 66**, Valor Unitário: R$ 70,00, Qtd. 01. **Item: 67**, Valor Unitário: R$ 80,00, Qtd. 01. **Item: 68**, Valor Unitário: R$ 115,00, Qtd. 01. **Item: 69**, Valor Unitário: R$ 115,00, Qtd. 01. **Item: 70**, Valor Unitário: R$ 280,00, Qtd. 01. **Item: 71**, Valor Unitário: R$ 200,00, Qtd. 01. **Item: 72**, Valor Unitário: R$ 200,00, Qtd. 01, perfazendo o Valor Total de R$ 449.998,000 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Apuí/AM, 20 de junho de 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**886E2F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 545, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 472, DE 12 DE JULHO DE 2022."

**O Prefeito do Município de Apuí em exercício, BRUNO JOSÉ DE MORAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí-AM, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1°. O artigo 5º da Lei Municipal nº. 472, de 12 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 4º e 5º, conforme a seguir:

Art. 5º. O Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no Município, que atuem na zona urbana, ficam fixados nos seguintes valores:

(...);

§4º. Para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil que residam e desempenham suas funções nas unidades de saúde localizadas na zona rural do Município de Apuí, os valores de Auxílio Moradia a Auxílio Alimentação serão os seguintes:

I – Auxílio Moradia: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

II – Auxílio Alimentação: R$ 3.000,00 (três mil reais).

§5º. Os valores estabelecidos pelo presente artigo poderão ser atualizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2025.**

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito de Apuí em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**E00F9D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AM N° 879/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SRA. EDNA SOUZA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo

199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1 0 – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **EDNA SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1841, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 60 dias consecutivos, a partir de 29 de Junho de 2025 a 27 de Agosto de 2025.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 29 de Junho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**68BBBBC4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AM NO 842/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **ROSANA DA SILVA SANTOS,** concursada no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 930, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **02 de Junho de 2025 a 30 de Agosto de 2025**. Referente ao Concurso Público N° **001/2008**: Período aquisitivo de 07/06/2010 a 06/06/2015.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar de 02 de Junho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

***ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**41D6C9CD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 860/2025, EM 17 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a pedido o Sr. **SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA,** do cargo de **COORDENADOR III**, matrícula nº 1836, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, contados a partir do dia 30 de Junho de 2025.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 30 de Junho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE JUNHO 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**3D9D0D81

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AM NO 877/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **IVANETE PIRES CERES ARAUJO,** concursado no cargo de **PROFESSOR 20H,** matrícula nº 184-1 e 184-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **04 de Junho de 2025 a 01 de Setembro de 2025**. Referente ao Concurso Público N° **001/1997**: Período aquisitivo de 02/02/2013 a 01/02/2018 e referente ao Concurso Público N° **001/2008**: Período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2018.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 04 de Junho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**C8839141

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 878/2025, EM 17 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Exonerar a pedido o Sr. **ISAAC PEDRO SILVERIO,** do cargo de **COORDENADOR III**, matrícula nº 1224, lotado no Gabinete do Prefeito, contados a partir do dia 30 de Junho de 2025.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 30 de Junho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 17 DE JUNHO 2025.

***BRUNO JOSÉ DE MORAIS***
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**77AF06B0

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
### DISPENSA Nº 012/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,** no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1801/2025 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2025 – CML/PMATN**, com base no inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E LOCAÇÃO DE INFRAESTURURA TECNOLÓGICA PARA SERVIÇOS DE DATACENTER PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**, em nome da empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, através do CNPJ nº **01.704.233/0001-38**, com sede na Avenida Marginal, nº 65, Distrito industrial, na cidade de Bálsamo-SP, Cep: 14140-000, para o Lote 1 e 2 no valor de **R$ 22.176,00 (Vinte e Dois Mil e Cento e Setenta e Seis Reais).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato; elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

***DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA***
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

**Publicado por:**
Jardel Oliveira Garcia
**Código Identificador:**C7F5A9DA

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
### EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 018/2025 – PMATN

**TERMO CONTRATO nº 018/2025 – PMATN** - Oriundo da **Dispensa de Licitação nº. 012/2025 – CML/PMATN**.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
**Contratado: FIORILLI SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº **01.704.233/0002-19**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E LOCAÇÃO DE INFRAESTURURA TECNOLÓGICA PARA SERVIÇOS DE DATACENTER PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**.

**Valor global do Contrato: R$ 22.176,00 (Vinte e Dois Mil e Cento e Setenta e Seis Reais).**

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade Orçamentária:** 02.04.01 – Fundo Municipal de Administração
**Dotação Orçamentária:** 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DA VIGENCIA:** O Termo de Contrato Nº 018/2025 – PMATN tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 30 de Abril de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Abril de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 30 DE ABRIL DE 2025.**

***DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jardel Oliveira Garcia
**Código Identificador:**11C3DF27

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
### EXTRATO TERMO DE ADITIVO N° 028/2025 - PMATN

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 021-A-2023 - PMATN**
**CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E FIORILLI SOFTWARE LTDA**
**OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E SISTEMA TRIBUTÁRIO".**
**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 021-A/2023 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de Maio de 2025 a 04 de Maio de 2026, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
**CLÁUSULA TERCEIRA — DA DESPESA**
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato.

| Item | Valor Unitário Para 12 Meses Contrato n° 021-A/2023 | Valor Global aditivado |
|---|---|---|
| 01 | R$: 25.632,00 | R$ 25.632,00 |
| | Valor Unitário por Extenso: Vinte Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais. | |
| | Valor Global Por Extenso: Vinte Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais. | |

**PARAGRAFO ÚNICO:** O pagamento será efetivado em 03 (três) parcelas de R$: 8.544,00 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais) no decorrer do período de 12 (doze) meses.
**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**
**O valor oriundo deste Termo Aditivo será pago utilizando-se da seguinte rubrica orçamentária.**
Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 04.122.0011.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte:10 - RECUROS PROPRIOS

**DAS RATIFICACOES:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Maio de 2025.
**GABINETE DO PREFEITO**

***DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA***
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

**Publicado por:**
Jardel Oliveira Garcia
**Código Identificador:**1FB64543

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 033/GP/PMATN, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JAMES RODRIGUES GUEDES, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município resolve;

**DECRETA:**

**Art**. **1º** Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, no Ginásio Poliesportivo Professor Lucival Brotas com início às 7:00h, tendo como tema **"20 ANOS DO SUAS: Construção, Proteção Social e Resistencia"**.
**Art. 2º** A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento de 20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistencia nos Municípios:
**EIXO 1** - UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: ACESSO INTEGRAL COM EQUIDADE E RESPEITO ÀS DIVERSIDADES;
**EIXO 2** - APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: INOVAÇÃO, GESTÃO DESCENTRALIZADA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL;
**EIXO 3** – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA DE RENDA E A INCLUSÃO SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS);
**EIXO 4** – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: FORTALECENDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUAS;
**EIXO 5** – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.
**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

***JAMES RODRIGUES GUEDES***
Prefeito Municipal em Exercício

***ROSA PEREZ QUIRINO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**EC791232

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,** no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 2737/2025 – PMATN**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 – CML/PMATN**, com base no inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 04.322.004/0001-47, Inscrição Municipal nº 503101, sediado na Rua Leonardo Malcher, nº 924, Bairro Centro, Manaus/AM, cujo objeto é a **PARTICIPAÇÃO DA CONTRATANTE NA MISSÃO TÉCNICA "CIDADES EMPREENDEDORAS, INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS – OSAKA/JAPÃO"** no valor global de **R$ 69.996,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato; elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE junho DE 2025.

***DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA***
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**C5D23D7B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 026/2025 – PMATN**

**TERMO CONTRATO** nº 026/2025 – PMATN - Oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 – CML/PMATN.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
**Contratado:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 04.322.004/0001-47.

**Objeto: "PARTICIPAÇÃO DA CONTRATANTE NA MISSÃO TÉCNICA "CIDADES EMPREENDEDORAS, INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS – OSAKA/JAPÃO".**

**Valor global do Contrato: R$ 69.996,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).**

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025**

**Unidade:** 02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração
**Classificação Funcional:** 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Fonte Pagadora:** 010 – Recursos Próprios.

**DA VIGENCIA:** O Termo de Contrato Nº **026/2025** – PMATN tem validade de 03 (três) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 18 de junho de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 18 DE junho DE 2025.**

***DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**056F816B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-SAAE

**PROCESSO:** 064/2025-SAAE
**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 004/2025-SAAE
**OBJETO: Contratação de empresa especializada de Licença de uso de sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração e liquidação, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado, tendo como objetivo atender as demandas do SAAE** descritas no Termo de Referência e seus anexos.
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barreirinha – SAAE.
**CONTRATADO:** INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, **CNPJ Nº** 04.225.153/0001-98**.**
**VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, a contar do dia 20/06/2025, estendendo-se até 20/06/2026.
**Valor Global:** de R$22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais).
**Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO: 04- Serviço Autônomo de Água e Esgoto. UNIDADE: 04.01- Serviço Autônomo de Água e Esgoto. PROJETO/ATIVIDADE: 20257- Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. ELEMENTO: 3.3.90.39.00/3.3.90.35.00 FONTE DE RECURSOS: 0500- Recursos Próprios
**Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 426/2023 e suas alterações posteriores.
**Fundamento do Ato:** Dispensa de Licitação nº 004/2025-SAAE.

BARREIRINHA - AM, 20 de junho de 2025.

***RODRIGO PIMENTEL ROCHA***
Diretor Administrativo- SAAE

**Publicado por:**
Patrício Marinho da Silva
**Código Identificador:**6755E1AD

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
### PORTARIA Nº 027/2025 – GSAAE.

O Sr. **RODRIGO PIMENTEL ROCHA,** Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha/AM, por nomeação legal, decreto nº 020/2025 - PMB e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o senhor FRANCINELSON DE JESUS BRANDÃO FERREIRA, servidor público municipal, lotado no Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Barreirinha/AM, sob CPF nº **240.683.902-82 responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 007/2025 – Dispensa de Licitação nº004/2025** – SAAE, celebrado entre a empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA **CNPJ - Nº** 04.225.153/0001-98 **e o SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA/AM**, referente a contratação de empresa **Contratação de empresa especializada de Licença de uso de sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração e liquidação, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas PARA ATENDER À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM** com a finalidade de atender as demandas do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE de Barreirinha/AM, fim de atender as necessidades da Autarquia Municipal e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.
**II –** Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a mediante a assinatura contratual.

**III –** Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA DIRETORIA ADMINSTRATIVA DO SAAE**, em 20 de junho de 2025.

***RODRIGO PIMENTEL ROCHA***
Diretor Administrativo-SAAE

**Publicado por:**
Patrício Marinho da Silva
**Código Identificador:**B271884B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

### COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
### AVISO - SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025

O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025** para adequações no instrumento convocatório.

Benjamin Constant (AM), 20 de junho de 2025.

***LENNO SANTANA DE SOUZA***
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMPC

**Publicado por:**
Israel da Silva Bezerra
**Código Identificador:**42E87431

### COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
### AVISO - SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025

O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025** para adequações no instrumento convocatório.

Benjamin Constant (AM), 20 de junho de 2025.

***LENNO SANTANA DE SOUZA***
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMPC

**Publicado por:**
Israel da Silva Bezerra
**Código Identificador:**39D86017

### COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
### AVISO - SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025

O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP, torna público para conhecimento

dos interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025** para adequações no instrumento convocatório.

Benjamin Constant (AM), 20 de junho de 2025.

***LENNO SANTANA DE SOUZA***
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMPC

**Publicado por:**
Israel da Silva Bezerra
**Código Identificador:**79CEFDD4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### PORTARIA Nº 004, DE 18 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ISAAC GADELHA MAIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo nº 96, da Lei Orgânica deste município, em consonância com a Portaria nº 005/2025 – GPMBVR, de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o cumprimento das primícias da Gestão Democrática de Ensino, previstas na Constituição Federal, artigo 206, inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir no conjunto das ações do Ministério da Educação (MEC) e do Sistema Nacional de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorroga o Plano Nacional de Educação – PNE até 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 4183, de 26 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação PEE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Lei Municipal nº 252, de 25 de junho de 2015 e Lei Complementar nº 291, de 12 de novembro de 2019 – Plano Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos/AM;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 41, de 25 de janeiro de 2021, que institui a Plataforma +PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos/AM, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

Art. 2º: Designar os servidores abaixo discriminados para a composição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

| ORDEM | SERVIDOR | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | ANA CLÁUDIA DE SOUZA DA SILVA – Vice-Presidente | SEMED | TÉCNICA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 02 | JHONATAN GAMA PEREIRA | SEMED | TÉCNICO PEDAGÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO) |
| 03 | ELIZEU RODRIGUES PEREIRA | SEMED | TÉCNICO PEDAGÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) |
| 04 | THAIZA CRISTILENE SOUZA PEREIRA | SEMED | TÉCNICA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL |
| 05 | JONALDO DIAS DE OLIVEIRA | SEMED | COORDENADOR DO CENSO ESCOLAR – SEMED |
| 06 | NAIANE FONSECA BARRETO | SEMED | COORDENADORA DO SELO UNICEF |
| 07 | KLEBER SILVA – Presidente | SEMED | COORDENADOR – PDDE |
| 08 | JOSIANE TEIXEIRA GOMES | SEMED | ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA |
| 09 | VAGUINERLEY FONSECA RODRIGUES | SEMED | TÉCNICO PEDAGÓGICO – ESTATÍSTICA |
| 10 | EMANOEL CORREA MENDES | SEMAS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO |
| 11 | NAYANA DE OLIVEIRA ANTUNES | SEMSA | ENFERMEIRA |

Art. 3º: Revogar a Portaria nº 003/2022, de 07 de outubro de 2022;

Art. 4º: São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

I – Atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação;
II – Estabelecer interlocução e diálogo com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação e Fórum Estadual de Educação;
III – Avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME e a evolução dos indicadores propostos;
IV – Auxiliar o Fórum Municipal de Educação na realização das conferências municipais e audiências públicas de educação objetivando avaliar o Plano Municipal de Educação;
V – Subsidiar a elaboração do PME para o decênio subsequente;

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista do Ramos/AM, Gabinete do Secretário Municipal de Educação – SEMED, 18 de junho de 2025.

***ISAAC GADELHA MAIA***
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Boa Vista do Ramos/AM
Portaria nº 005/2025 – GPMBVR

**Publicado por:**
Osni Dutra Cecílio
**Código Identificador:**2457F095

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
### REGIMENTO INTERNO DO BORBA SANEAMENTO – BORSAN

**TÍTULO I –**
**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINALIDADE**

Art. 1º A Borba Saneamento – BORSAN, instituído pela Lei Municipal nº 004/2025, é uma autarquia municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, dedicada exclusivamente à gestão dos recursos hídricos e saneamento básico, vinculada ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A BORSAN tem sede e foro na cidade de Borba, Estado do Amazonas, podendo instalar unidades descentralizadas em outras localidades, mediante autorização do Prefeito Municipal, conforme necessidade de sua atuação e após avaliação técnica do impacto das ações.

Art. 3º A Borba Saneamento, dentre outras coisas, visa planejar, executar, operar, manter e fiscalizar os serviços de saneamento básico no Município de Borba.

Art. 4º São finalidades institucionais da BORSAN:

I - Garantir o abastecimento de água potável à população urbana e rural do município e áreas indígenas;

II - Gerir e operar os sistemas de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água;

III - Planejar e executar políticas de saneamento básico, em consonância com as diretrizes federais e estaduais;

IV - Implementar programas de educação ambiental voltados para o uso consciente da água;

V - Monitorar a qualidade da água distribuída e assegurar sua conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação;

VI - Promover a expansão da rede de abastecimento de água e saneamento nas áreas ainda não atendidas;

VII - Captar e gerenciar recursos financeiros de origem pública ou privada, incluindo emendas parlamentares, convênios, doações e parcerias.

§1º A Borba Saneamento dedicar-se-á exclusivamente às atividades descritas no presente Regimento Interno, por intermédio da execução direta de suas atividades.

§2º A BORSAN obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, publicidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, conforme determina a Constituição Federal, não fazendo qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§3º No exercício de suas atribuições, observará as disposições da Lei nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico), da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

§4º A BORSAN adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação aplicável em caso de descumprimento.

§5º A Borba Saneamento deverá contribuir com o aprimoramento da organização e prestação dos serviços de saneamento básico no Município.

**TÍTULO II –**
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E REGIME INTERNO**

Art. 5º A estrutura da BORSAN é composta por:

I - Diretoria Geral;

II - Departamento Financeiro e Administrativo;

III - Departamento Técnico e Operacional;

IV - Departamento de Qualidade e Monitoramento;

V - Departamento de Atendimento ao Cidadão;

VI - Unidade de Controle Interno, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e nas diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM).

**CAPÍTULO I –**
**DA DIRETORIA GERAL**

Art. 6º A Diretoria Geral é o órgão superior da BORSAN, responsável pela gestão estratégica e execução das políticas de saneamento, sendo composta por:

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor Administrativo-Financeiro;

III - Diretor Técnico.

§1º Os ocupantes dos cargos da Diretoria Geral deverão possuir formação superior compatível com a função e experiência comprovada na área de gestão pública ou projetos e serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com responsabilidade pela supervisão, coordenação e implementação das ações da BORSAN.

Art. 7º Os Diretores responderão diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Compete à Diretoria Geral:

I - Supervisionar e coordenar as atividades da BORSAN;

II - Representar a unidade em reuniões e negociações institucionais;

III - Firmar convênios e parcerias, mediante autorização prévia do Prefeito, com análise da Assessoria Jurídica;

IV - Gerir os recursos orçamentários e financeiros destinados à BORSAN, respeitando os limites estabelecidos no Regimento Interno;

V - Submeter anualmente ao Prefeito um plano de trabalho e relatório de desempenho da BORSAN;

VI - Coordenar, supervisionar e avaliar as ações dos departamentos e setores;

**Seção I –**
**Das Atribuições da Diretoria**

Art. 9º São atribuições do Diretor-Presidente:

I - Representar a BORSAN ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Geral;

III - Coordenar, supervisionar e controlar todas as atividades da Autarquia;

IV - Firmar contratos, convênios, acordos e demais ajustes autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;

V - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas;

VI - Designar o Diretor que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais;

VII – Propor eventuais modificações a este Regimento Interno.

Art. 10. São atribuições do Diretor Administrativo-Financeiro:

I - Gerir os recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais da BORSAN;

II - Elaborar propostas orçamentárias anuais e planos de aplicação de recursos;

III - Supervisionar a execução dos contratos e convênios firmados;

IV - Zelar pela regularidade das prestações de contas;

V - Coordenar a área administrativa, de pessoal, licitações e contratos da Autarquia.

Art. 11. São atribuições do Diretor Técnico:

I - Coordenar tecnicamente os projetos e programas executados pela BORSAN;

II - Acompanhar a execução e os resultados das ações desenvolvidas;

III - Elaborar relatórios técnicos de desempenho dos projetos;

IV - Propor melhorias, inovações e parcerias estratégicas nas áreas de atuação da Autarquia;

V- Auxiliar na articulação com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições.

**CAPÍTULO II –**
**DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**

Art. 12. O Departamento Financeiro e Administrativo é o setor da BORSAN responsável pelo controle orçamentário, financeiro e de recursos humanos, além da elaboração, análise, acompanhamento e revisão dos planos de ação e das propostas orçamentárias relativas à gestão dos recursos hídricos e saneamento básico do Município de Borba.

Art. 13. Compete ao Departamento Financeiro e Administrativo:

I - Elaborar o orçamento anual e a programação financeira da Autarquia;

II - Prestar contas aos órgãos de controle interno e externo, em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e nas diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM);

III - Gerir os recursos humanos da BORSAN, incluindo folha de pagamento, capacitações e registros funcionais;

IV - Executar a aquisição de bens e serviços, observando a legislação aplicável;

V - Controlar o patrimônio da Autarquia;

VI - Administrar os contratos administrativos sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos projetos implementados pela Autarquia, promovendo o controle e a atualização periódica dos dados;

VIII - Emitir pareceres técnicos sobre viabilidade orçamentária para novos projetos ou alterações em projetos em andamento;

IX - Apoiar os demais departamentos na definição de estratégias orçamentárias e no uso eficiente dos recursos disponíveis;

X - Zelar pela transparência e legalidade na alocação e utilização dos recursos públicos destinados aos projetos.

Art. 14. O Departamento Financeiro e Administrativo será dirigido por um Chefe de Departamento, designado pelo Diretor-Presidente da BORSAN, dentre servidores com formação compatível com as atribuições da função.

Art. 15. O Departamento poderá contar com equipe técnica multidisciplinar para apoio na elaboração de diagnósticos, estudos de viabilidade e planejamento financeiro.

**CAPÍTULO III –**
**DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL**

Art. 16. O Departamento Técnico e Operacional é o setor responsável por coordenar a operacionalização, o acompanhamento técnico e a avaliação contínua dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana desenvolvidos no âmbito da BORSAN.

Art. 17. Compete ao Departamento Técnico:

I - Operar, manter e conservar os sistemas e infraestruturas de saneamento básico;

II - Monitorar a qualidade da água fornecida à população, em conformidade com os padrões legais;

III - Identificar falhas operacionais e promover as devidas correções;

IV - Executar serviços emergenciais, reparos e manutenções preventivas;

V - Elaborar relatórios técnicos periódicos sobre as operações;

VI - Colaborar com os demais departamentos na definição de prioridades e investimentos técnicos.

Art. 18. O Departamento Técnico e Operacional será chefiado por um servidor designado pelo Diretor Técnico, com formação e experiência compatíveis com as atribuições da função.

Art. 19. Para o cumprimento de suas funções, o Departamento poderá instituir comissões de trabalho, grupos técnicos ou solicitar o apoio de profissionais especializados, conforme a complexidade de cada caso.

**CAPÍTULO IV –**
**DO DEPARTAMENTO DE QUALIDADE E MONITORAMENTO**

Art. 20. O Departamento de Qualidade e Monitoramento é o setor responsável pelo controle e análise da qualidade da água, assegurando a qualidade dos serviços prestados pela BORSAN e o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis.

Art. 21. Compete ao Departamento de Qualidade e Monitoramento:

I - Monitorar regularmente os parâmetros de qualidade da água distribuída à população, em conformidade com as diretrizes da legislação vigente;

II - Realizar análises laboratoriais físico-químicas e microbiológicas, garantindo a potabilidade da água fornecida;

III - Acompanhar e avaliar os processos operacionais relacionados ao tratamento de água e esgoto;

IV - Emitir relatórios técnicos periódicos e indicadores de qualidade dos serviços prestados;

V - Propor melhorias e ações corretivas nos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário, com foco na eficiência e na segurança ambiental;

VI - Assegurar o cumprimento das normas da Agência Reguladora, da Vigilância Sanitária e dos órgãos ambientais competentes;

VII - Promover capacitações técnicas voltadas à melhoria dos processos e à atualização das equipes operacionais em boas práticas de saneamento;

VIII - Coordenar o sistema de avaliação institucional.

Art. 22. O Departamento será dirigido por profissional designado pelo Diretor Técnico da BORSAN, preferencialmente com formação nas áreas de Engenharia Sanitária, Ambiental, Biologia, Química ou áreas afins, e experiência comprovada em controle de qualidade em serviços de saneamento básico.

Art. 23. O Departamento poderá contar com consultorias externas ou apoio técnico especializado, conforme autorizado pelo Diretor Técnico.

**CAPÍTULO V –**

**DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

Art. 24. O Departamento de Atendimento ao Cidadão é o setor responsável pelo relacionamento direto com os usuários dos serviços da BORSAN, promovendo o acolhimento, tratamento e encaminhamento adequado das demandas, reclamações, sugestões e solicitações de informação da população.

Art. 25. Compete ao Departamento de Atendimento ao Cidadão:

I - Gerenciar os canais de comunicação direta com os usuários, como atendimento presencial, telefônico, digital e por meio de ouvidoria;

II - Registrar, classificar, acompanhar e responder às manifestações da população com agilidade e clareza;

III - Encaminhar as demandas recebidas aos setores competentes e monitorar os prazos de resposta;

IV - Elaborar relatórios periódicos sobre as principais demandas da população e sugerir melhorias nos serviços com base nas manifestações recebidas;

V - Promover ações de orientação ao cidadão sobre os serviços oferecidos, seus direitos e deveres;

VI - Assegurar a transparência das informações e o cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

VII - Integrar-se com os demais departamentos da BORSAN para garantir a efetividade e resolutividade do atendimento prestado.

Art. 26. O Departamento será coordenado por servidor designado pelo Diretor (a) Administrativo-Financeiro da BORSAN, com perfil técnico e habilidades em atendimento ao público, comunicação institucional e gestão de processos de ouvidoria e relacionamento com o cidadão.

**CAPÍTULO VI –**
**DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Art. 27. A Unidade de Controle Interno terá como atribuições:

I - Fiscalizar a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da BORSAN, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 e as normas do TCE-AM;

II - Elaborar relatórios de auditoria interna e recomendação de medidas corretivas;

III - Assegurar a conformidade legal dos processos de licitação e contratação;

IV - Encaminhar relatórios ao Tribunal de Contas e à Controladoria Geral do Município.

**TÍTULO III –**
**DO PATRIMÔNIO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE**

Art. 28. O patrimônio da BORSAN é constituído por bens móveis e imóveis que lhe forem atribuídos, recursos de dotações orçamentárias municipais, convênios, doações e subvenções e receitas de serviços prestados.

Art. 29. A Autarquia prestará contas da aplicação de seus recursos aos órgãos de controle interno e externo, observando os prazos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e pela Câmara Municipal, de acordo com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação pertinente.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ocorrer anualmente, até 31 de março do exercício seguinte, com envio de relatório de gestão, balanço financeiro e demais documentos exigidos, e será disponibilizada em portal eletrônico da BORSAN, em atendimento à Lei nº 12.527/2011.

Art. 30. A BORSAN manterá um portal eletrônico oficial para publicação de planos, orçamentos, contratos, relatórios de execução e resultados, assegurando transparência e acesso público.

**TÍTULO IV –**
**DAS FONTES DE RECURSOS**

Art. 31. A BORSAN contará com recursos provenientes das seguintes fontes:

I - Tarifas cobradas por abastecimento de água potável, com valores fixados pela lei municipal;

II - Recursos do orçamento municipal;

III - Convênios com os governos estaduais e federais;

IV - Emendas parlamentares específicas;

V - Doações e financiamentos nacionais ou internacionais ao saneamento.

Art. 32. Os recursos financeiros da BORSAN deverão ser utilizados exclusivamente para a execução dos projetos especiais, observando os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e transparência.

Art. 33. A gestão financeira da BORSAN será realizada por conta específica, sendo necessária aprovação prévia do Prefeito para despesas superiores a R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

**TÍTULO V –**
**DA INTEGRAÇÃO E PLANO DE TRABALHO**

Art. 34. A BORSAN atuará em articulação com as secretarias municipais, autarquias, fundações e demais órgãos da Administração Pública Municipal, por meio de instrumentos de cooperação técnica, operacional e administrativa.

Art. 35. A BORSAN elaborará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a nomeação do Diretor-Presidente, um Plano de Trabalho Inicial, contendo:

I - Diagnóstico situacional dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais serviços correlatos no Município;

II - Definição de metas e objetivos estratégicos de curto, médio e longo prazo;

III - Identificação de projetos prioritários com cronogramas de execução, recursos estimados e fontes de financiamento;

IV - Procedimentos operacionais padrão para as atividades técnicas, administrativas e de atendimento ao público;

V - Estratégias para promoção da educação ambiental e do uso racional da água;

VI - Cronograma de revisão periódica do Plano de Trabalho, com atualização anual obrigatória.

Art. 36. O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva e submetido ao Prefeito Municipal, podendo ser ajustado mediante justificativa técnica devidamente fundamentada.

Art. 37. A BORSAN poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e entidades de pesquisa, visando à inovação, modernização e ampliação da qualidade dos serviços prestados à população.

**TÍTULO VI –**
**DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Art. 38. O monitoramento e a avaliação das atividades da BORSAN têm por objetivo assegurar a eficácia, eficiência e efetividade dos serviços prestados, bem como a conformidade com os princípios da administração pública e a legislação aplicável.

Art. 39. As ações de monitoramento e avaliação serão conduzidas de forma sistemática e contínua, abrangendo todos os setores, unidades e departamentos da BORSAN.

Art. 40. São instrumentos de monitoramento e avaliação:

I - Relatórios técnicos e administrativos periódicos;

II - Indicadores de desempenho operacional, ambiental, financeiro e de satisfação dos usuários;

III - Auditorias internas e externas;

IV - Inspeções técnicas in loco;

V - Pesquisas de opinião e enquetes públicas;

Art. 41. Os resultados do monitoramento e da avaliação deverão ser compilados em relatórios anuais de gestão, que serão apresentados à Diretoria Geral e ao Prefeito Municipal, e disponibilizados para consulta pública em meio físico e digital.

Art. 42. Sempre que identificado desvio de metas, inconformidade técnica ou administrativa, ou risco à qualidade dos serviços, a BORSAN deverá adotar plano de ação corretivo com prazos e responsáveis definidos.

Art. 43. O Departamento de Qualidade e Monitoramento será o responsável pela coordenação do sistema de avaliação institucional, podendo solicitar a colaboração dos demais setores.

**TÍTULO VII –**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 44. A estruturação da BORSAN será concluída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Regimento, incluindo nomeação do Diretor-Presidente e formação das equipes dos departamentos.

Art. 45. Durante o período de transição, as competências relacionadas aos projetos estratégicos serão transferidas das secretarias municipais para a BORSAN, mediante plano de realocação de pessoal e recursos, a ser aprovado pelo Prefeito.

Art. 46. A BORSAN estará sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, da Câmara Municipal e da Controladoria Geral do Município.

Art. 47. A Autarquia deverá aplicar seu patrimônio, suas receitas e eventual resultado operacional integralmente em território brasileiro e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 48. A BORSAN deverá aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 49. Os atos administrativos da BORSAN serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e disponibilizados em seu portal eletrônico oficial, em atendimento à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 50. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Publicado por:**
Jeniffer Moreira Gama
**Código Identificador:**49B3D353

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
### RESULTADO INTERPOSIÇÕES DOS RECURSOS – PSGE-SEMEC/2025

**Resultado Interposições dos Recursos – PSGE- SEMEC/2025**

**NENHUM CANDIDATO INSCRITO NO PSGE-SEMEC/2025 ENTROU COM PEDIDO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**

**Homologação do Resultado Final -PSGE- SEMEC/2025**

| CMEI Albertina Ferreira Lima - SEDE | | | |
|---|---|---|---|
| GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA | | | |
| Nº de ordem | Inscrição | Nome | Pontos |
| 1º | 202506 | Mary Jane de Souza Barroso | 18 |

| Escola Municipal Novo Horizonte – SEDE | | | |
|---|---|---|---|
| GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA | | | |
| Nº de ordem | Inscrição | Nome | Pontos |
| 1º | 202503 | Maria Orinei do Nascimento Carvalho | 12 |

| Escola Municipal Queiroz Neto - SEDE | | | |
|---|---|---|---|
| GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA | | | |
| Nº de ordem | Inscrição | Nome | Pontos |
| 1º | 202501 | Gêneres da Silva Ferreira | 19 |

| Escola Municipal Francisco Ferreira de Souza - Patauá I / Lago de Caapiranga | | | |
|---|---|---|---|
| GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA | | | |
| Nº de ordem | Inscrição | Nome | Pontos |
| 1º | 202504 | Alzenira de Souza Carvalho | 08 |

| Escola Municipal José Pereira de Castro – Comunidade São José/Lago de Araras | | | |
|---|---|---|---|
| GESTOR ESCOLA R - 01 VAGA | | | |
| NÃO HOUVE CANDITATO INSCRITO | | | |
| Creche Valdenora Nogueira Tavares – Comunidade São José/Lago de Araras | | | |
| GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA | | | |
| NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO | | | |
| Escola Municipal Adelino Galdino – Comunidade Nova Canaã - Membeca | | | |
| GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA | | | |
| Nº de ordem | Inscrição | Nome | Pontos |
| 1º | 202505 | Ilze da Silva Hermes | 07 |

| Escola Municipal São Jorge – Comunidade São Jorge - Membeca | | | |
|---|---|---|---|
| GESTOR ESCOLAR - 01 VAGA | | | |
| Nº de ordem | Inscrição | Nome | Pontos |
| 1º | 202507 | José Amaro da Silva Costa | 20 |

**Caapiranga-Am, 23 de junho 2025**

***MARIA ANILEIDE FERREIRA DA COSTA***
Secretária Municipal De Educação De Caapiranga
Portaria Nº 005/2025/PMC/GP

**Publicado por:**
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
**Código Identificador:**4AC804FD

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ENVIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 0102, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 013/2025 de 03 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração protocolado pelo servidor;

**RESOLVE**:

Art. 1º **EXONERAR, a pedido,** JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, portador da identidade de nº ***959** (SSP-AM), CPF: ***.260.***-49 do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com símbolo de vencimento AP1.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Envira-Am, 10 de junho de 2025.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindiane Mendes de Souza
**Código Identificador:**0F2E88F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0105, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta, concedida pela Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023 e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 0102, de 10 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

**RESOLVE**:

Art. 1º **NOMEAR** OTONIEL CLAUDIO DA SILVEIRA, portador da identidade de nº ***87**-7(SSP-AM), CPF: ***.707.***-00, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de EDUCAÇÃO**, com subsídio previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 442/2024 12/2024, a contar de 10 de junho de 2025.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Envira-Am, 11 de junho de 2025.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindiane Mendes de Souza
**Código Identificador:**D2423193

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N°088/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar os serviços serviço de LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A HOSPEDAGEM DE POLICIAIS MILITARES PARA REFORÇO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO NO MUNICIPIO DE IRANDUBA
**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade dos atos públicos;
**CONSIDERANDO** que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
**CONSIDERANDO** a permanente supremacia do interesse público;
***RESOLVE:***
**I** – Fica **Inexigibilidade n. 088/2025**, na forma do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133 de 2021, para o serviço de LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A HOSPEDAGEM DE POLICIAIS MILITARES PARA REFORÇO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO NO MUNICIPIO DE IRANDUBA.
**II** – O custo Global desta Locação é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**
**III –** Fica Adjudicada a Proprietário(a): **JOÃO PIRES DE MOURA FILHO,** inscrito no CPF n° 124.272.332-34, para locação do imóvel para fins LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A HOSPEDAGEM DE POLICIAIS MILITARES PARA REFORÇO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO NO MUNICIPIO DE IRANDUBA. Através da Casa Civil do Município de Iranduba.

**PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 09 de junho de 2025.**

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
**Código Identificador:**0ECC0D30

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N°090/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar os serviços serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DS BASE DE APOIO DO XIBOREMA.**
**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade dos atos públicos;
**CONSIDERANDO** que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
**CONSIDERANDO** a permanente supremacia do interesse público;
***RESOLVE:***
**I** – Fica **Inexigibilidade n. 090/2025**, na forma do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133 de 2021, para o serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DS BASE DE APOIO DO XIBOREMA.**
**II** – O custo Global desta Locação é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
**III –** Fica Adjudicada a Proprietário(a): **MARIETE LEITE LIMA,** inscrito no CPF n° **005.233.282-90**, para locação do imóvel para fins **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DS BASE DE APOIO DO XIBOREMA,** Através da Secretaria Municipal de Saúde.

**PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 09 de junho de 2025.**

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
**Código Identificador:**0033CC45

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008-2025**

**O** PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, **no uso de suas atribuições legais e,**
**CONSIDERANDO a realização do** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP/CPL, **que visa a AQUISIÇÃO DE**

**EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE IRANDUBA**;
CONSIDERANDO **a deliberação da Presidente do Certame do Município no** PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO **a inexistência de recurso pendente de julgamento;**
RESOLVE:
I – ADJUDICAR **em favor das empresas:**
**-** AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.290.396/0001-87**, com valor global de** R$ 4.400,00 (quatro mil reais);
**-** AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 46.368.367/0001-63**, com valor global de** R$ 6.051,48 (seis mil cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos);
- ELETRO MP MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.021.936/0001-30**, com valor global de** R$ 3.649,99 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);
F N DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 84.111.020/0001-20**, com valor global de** R$ 18.227,30 (dezoito mil duzentos e vinte sete reais e trinta centavos);
- FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, inscrita no CNPJ: 24.361.223/0001-42 **com valor global de** R$ 33.005,00 (trinta e três mil e cinco reais);
- KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.621.094/0001-01 **com valor global de** R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais);
- MATHEUS MED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.044.732/0001-77 **com valor global de** R$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais)
- POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, inscrita no CNPJ: 37.722.924/0001-01 **com valor global de** R$ 26.806,90 (vinte e seis mil oitocentos e seis reais e noventa centavos);
- WSV CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.631.135/0001-01 **com valor global de** R$ 200,00 (duzentos reais);
- Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 02.425.219/0001-68 **com valor global de** R$ 12.950,20 (doze mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos);

- YHES LTDA, inscrita no CNPJ: 15.441.826/0001-63 **com valor global de** R$ 221.610,70 (duzentos e vinte um mil seiscentos e dez reais e setenta centavos);
II – HOMOLOGAR **a decisão final da Presidente do Certame, referente ao** PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025 – SRP/CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, **em 20 de junho de 2025.**

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
**Código Identificador:**93434D3D

---

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015-2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,**
**CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SRP/CPL, que visa a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRANDUBA/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**
**CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025 – SRP/CPL;**
**CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;**
**RESOLVE:**
**I – ADJUDICAR em favor da empresa:**
**- RAAFA LTDA, inscrita no CNPJ: 52.766.462/0001-18, com valor global de R$ 65.568,60 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos);**
**II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025 – SRP/CPL.**
**III – PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 20 de junho de 2025.**

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
**Código Identificador:**6473915D

---

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017-2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,**
**CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SRP/CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
**CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 – SRP/CPL;**
**CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;**
**RESOLVE:**
**I – ADJUDICAR em favor da empresa:**
**- DM FUNDAÇÕES E SONDAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.831.685/0001-00, com valor global de R$ 213.695,00 (duzentos e treze reais seiscentos e noventa e cinco reais);**
**II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 – SRP/CPL.**
**III – PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 20 de junho de 2025.**

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
**Código Identificador:**EC8D2719

---

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025-CPL-PMI**

MODALIDADE: Inexigibilidade n°088/2025
**DATA DA ASSINATURA: 09-de junho de 2025.**
PRAZO: 12(doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a Locador: JOÃO PIRES DE MOURA FILHO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A HOSPEDAGEM DE POLICIAIS MILITARES PARA REFORÇO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO NO MUNICIPIO DE IRANDUBA.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: Prefeitura Municipal de Iranduba
02.001- Poder Executivo /Gabinete do Prefeito
11 Programa de apoio Administrativo
4.122 Administração/Administração Geral
2.032 Manut. E funcio da casa civil municipal
331-3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1.500 Recursos não vinculados de impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 09 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeitura Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
**Código Identificador:**F3161B72

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025-CPL-PMI**

MODALIDADE: Inexigibilidade n°090/2025
**DATA DA ASSINATURA: 09-de junho de 2025.**
PRAZO: 12(doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a Locadora: MARIETE LEITE LIMA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BASE DE APOIO DO XIBORENA.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 05 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 51- Saúde.
Proj/Ativ: 2003 - Encargos Com Programa do SUS – PFMC
Elementos: 3.3.90.36.00 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fontes: 0600

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 09 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeitura Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
**Código Identificador:**52DD30CE

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N°195/2024 E DO PRAZO DA EXECUÇÃO.**

**ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e a empresa SHALOM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência e execução do Contrato nº 195/2024, firmado entre as partes acima descritas, PRAZO CONTRATUAL a contar do dia 20 de Maio de 2025, tendo, portanto, novo vencimento em 16 de Novembro de 2025 e PRAZO DE EXECUÇÃO a contar do dia 17 de Março de 2025, tendo, portanto novo vencimento em 15 de Junho de 2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOEMI SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NA RUA PAUDERNEY AVELINO, MORADA DO SOL, IRANDUBA/AM, COM VISTA A ADEQUÁ-LA PARA OPERAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 14 de Março de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
**Código Identificador:**7A1F153C

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 236/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e STARLIGHT LTDA.

**DATA DE ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.**

**OBJETO:**a aditivado prazo de vigência do Contrato nº 236/2023, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado, a contar de 02 de Maio de 2025, tendo, portanto, novo vencimento em 02 de Agosto de 2025, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DE PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EM CLOUDCOMPUTING DOS CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-EAD E FORNECIMENTO LINK DE INTERNET VIA SATÉLITE E VIA CABO PARA O MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de Abril de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
**Código Identificador:**EE55B909

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 366/2025 – GAB/PMI, DE 19 DE JUNHO DE 2025.**

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE a Senhora EGLLY BENES NUNES na matrícula nº 1.367-8A, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 7º e art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a servidora EGLLY BENES NUNES, à vista da instrução do Processo nº 021/2024, com base no Laudo Médico nº 011/2024 - SEMAP, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria por Invalidez Permanente (60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição – Doença comum, não especificada em lei – Sem Paridade), nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c Art. 2º, II da Lei Complementar Municipal nº 462/2022. Com forma de Cálculo estabelecida nos termos do Art. 2º, II, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023).

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE a Sra. EGLLY BENES NUNES, servidora pública municipal, no cargo de Professora, Nível II, Referência II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Matrícula: 1.345-8A. Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c Art. 2º, II, da Lei Complementar Municipal nº 462/2022. Com forma de Cálculo estabelecida nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023). 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição – Doença comum, não especificada em lei – Sem Paridade.
Art. 2º. O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. (60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição – Doença comum, não especificada em lei – Sem Paridade). Utilizando para o cálculo a média aritmética simples de todas as remunerações, sendo elas 145 (cento e quarenta e cinco) competências no valor total de R$ 385.554,90 (Trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), adotadas como base para

contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, gerando o valor da média em R$ 2.659,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). Sendo a proporção calculada no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme Art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023), no valor de R$ 1.595,40 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Totalizando assim, o provento mensal a ser pago no valor bruto de R$ 1.595,90 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2025.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – AMAZONAS, EM 19 DE JUNHO DE 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito de Iranduba

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**772883B8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2025 – PORTARIA Nº 920/2025-GAB/PMI, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/06/2025 - Nº 3878. Que CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

Código Identificador: D07982F7

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ANA MARIA SEFAIR OLIVEIRA, Matrícula nº 1.388-2A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Urbano, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 07/07/2025 a 05/08/2025.

LEIA-SE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ANA MARIA SEFAIR OLIVEIRA, Matrícula nº 1.388-2A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 07/07/2025 a 05/08/2025.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de junho de 2025

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**1761EDBD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 940/2025 – GAB/PMI**

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 143/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Professor (a), matrícula n° 1.088-8A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, FISCAL TITULAR, pelo servidor (a) FÁTIMA DAS NEVES OLIVEIRA, Professor (a), matrícula n° 1.622-8A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 143/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO PROJETO INCLUSÃO TECA/AUTISMO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: J ROQUE FILHO, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 29 de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 19 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**CC7EE800

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 941/2025 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso

XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) REULY SILVA FERREIRA, Matrícula nº 4.578-7A, função de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 04/2024 a 04/2025, a serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**8068C75F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 942/2025 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ELANE ARAUJO DE ALMEIDA, Matrícula nº 153-7A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 06/2023 a 06/2024, a serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**9551E622

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 943/2025 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) HEMIGLEIA BATISTA DE ALMEIDA, Matrícula nº 1.011-7A, função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito do Município de Iranduba-Am

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**DEB56787

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 944/2025 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) CLEICIVAN ASSUNÇÃO BATISTA, Matrícula nº 4.022-7A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 04/2023 a 04/2024, a serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUN'ICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**AE01D2BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 945/2025 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARCIO REIS DE PAULA, Matrícula nº 4.516-7A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 03/2022 a 03/2023, a serem gozadas a contar de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**FCE244A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 946/2025 – GAB/PMI**

CONCEDE afastamento ao servidor efetivo para Mandato Eletivo de Vereador, Quadriênio 2025 a 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o inciso III, alínea "b", do Art. 130, Seção XIV, da Lei nº 105/2005 e combinado com o inciso III, do Art. 38, da Constituição Federal do Brasil.
CONSIDERANDO a existência de servidor municipal de vinculação efetiva ter sido eleito para o cargo de vereador para o Quadriênio 2025 a 2028.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 533/2025 - GAB/SEMEI

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER afastamento ao servidor efetivo o Sr. KELISON DIEB DA SILVA, matrícula nº 4.846-8A, para Exercício de Mandato Eletivo de Vereador, Quadriênio 2025 a 2028.
Art. 2º Esta Portaria retroagirá ao dia 01 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.
Art. 4º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de junho de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**9DA3A7FB

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

**GERENCIA DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025**

**(Processo administrativo nº 847/2025)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM realizará licitação, na modalidade de Concorrência Pública, na forma presencial, pelo critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia executar serviços de construção de escola com 13 salas no município de Manaquiri, conforme o edital e seus anexos.
**Data do certame e horário:** 07 de julho de 2025, às 08h15min – horário local.
**Local para retirada do edital:** O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Escola Municipal Domingos Vasques, sito à Rua Manoel David, s/n Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 17h00min. O fornecimento do edital aos interessados será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, no valor de R$ 1,00 (um real) por página.

Manaquiri (AM), 17 de junho de 2025.

***ANTONIO FREIRE DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Elem Nara Freitas de Arruda
**Código Identificador:**9F4739F6

**GERENCIA DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025**

**(Processo administrativo nº 2112/2025)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM realizará licitação, na modalidade de Concorrência Pública, na forma presencial, pelo critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adequação de via urbana no município de Manaquiri/AM – Convênio nº 951035/2023, conforme o edital e seus anexos.
**Data do certame e horário:** 07 de julho de 2025, às 14h15min – horário local.
**Local para retirada do edital:** O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Escola Municipal Domingos Vasques, sito à Rua Manoel David, s/n Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 17h00min. O fornecimento do edital aos interessados será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, no valor de R$ 1,00 (um real) por página.

Manaquiri (AM), 17 de junho de 2025.

***ANTONIO FREIRE DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Elem Nara Freitas de Arruda
**Código Identificador:**D76B471D

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANICORÉ

**LICITAÇOES E CONTRATOS**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 – CPC/PMM**

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 021/2025 – CPC/PMM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pela empresa:

**ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – Documento 07.555.491/0001-86 - Endereço: Avenida Rodrigo Otávio - CEP: 69077000 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 3613-1580, para os lotes: 01 e 02, com o valor Global de**: R$ 3.749.318,00 (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Dezoito Reais).**

**TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.085.155/0001-

00 - Endereço: Avenida Paulo VI - CEP: 69067390 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99339-3287, para o lote: 03, com o valor Global de**: R$ 20.990.500,00 (Vinte Milhões, Novecentos e Noventa Mil e Quinhentos Reais).**
Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 20 de Junho de 2025.

***AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO***
Agente Municipal de Contratação

**Publicado por:**
Licitações e Contratos
**Código Identificador:**1ACC5056

---

**LICITAÇOES E CONTRATOS**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 – CPC/PMM**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 – CPC/PMM**;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR LOTE", contratação de empresa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**II – HOMOLOGAR** o Objeto da Licitação a Empresa:
**ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -** Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – Documento 07.555.491/0001-86 - Endereço: Avenida Rodrigo Otávio - CEP: 69077000 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 3613-1580, para os lotes: 01 e 02, com o valor Global de**: R$ 3.749.318,00 (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Dezoito Reais).**

**TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA -** Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.085.155/0001-00 - Endereço: Avenida Paulo VI - CEP: 69067390 - UF: AM - Município: Manaus- Telefone: (92) 99339-3287, para o lote: 03, com o valor Global de**: R$ 20.990.500,00 (Vinte Milhões, Novecentos e Noventa Mil e Quinhentos Reais).**

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM;** 20 de Junho de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Licitações e Contratos
**Código Identificador:**FEC1C041

---

**LICITAÇOES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 – PMM**

**ESPÉCIE**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DA LEGALIDADE:** regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

**DATA DA ASSINATURA**: 20 de Junho de 2025.

**PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA: **ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 07.555.491/0001-86**. Para os lotes: 01 e 02 com o valor Global de: **R$ 3.749.318,00 (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Dezoito Reais).**

**OBJETO:** O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**
**Entidade: 1 –** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
**ORGÃO: 02.00 –** PODER EXECUTIVO
**UNIDADE: 02.08 –** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**PROJETO ATIVIDADE: 2.045 –** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 –** MATERIAL DE CONSUMO
**FONTE**: 500.

Manicoré/AM, 20 de Junho de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Licitações e Contratos
**Código Identificador:**C25E6654

---

**LICITAÇOES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 – PMM**

**ESPÉCIE**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DA LEGALIDADE:** regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

**DATA DA ASSINATURA**: 20 de Junho de 2025.

**PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA: **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 22.085.155/0001-00**. Para o lote: 03, com o valor Global de: **R$ 20.990.500,00 (Vinte Milhões, Novecentos e Noventa Mil e Quinhentos Reais).**

**OBJETO:** O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**

**Entidade: 1 –** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
**ORGÃO: 02.00 –** PODER EXECUTIVO
**UNIDADE: 02.08 –** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**PROJETO ATIVIDADE: 2.045 –** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 –** MATERIAL DE CONSUMO
**FONTE**: 500.

Manicoré/AM, 20 de Junho de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Licitações e Contratos
**Código Identificador:**53E24835

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 230, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **IRIJANE SODRÉ NUNES,** inscrito do CPF/MF nº 052.067.162-78, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – ASESP1,** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 09 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***IRIJANE SODRÉ NUNES***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**F3AFA514

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 253, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **VOLMAR DE CASTRO FONSECA,** inscrito do CPF/MF nº 345.399.302-06, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – ASESP1,** lotado no Gabinete do Prefeito – GPMM.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 11 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

***VOLMAR DE CASTRO FONSECA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**1C1F92CF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 268, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **EVERTON LUIZ DUARTE FREITAS,** inscrito do CPF/MF nº 205.590.542-20, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – ASESP1,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 15 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***EVERTON LUIZ DUARTE FREITAS***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**CC71B3B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 269, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **JANDERSON BITENCOURT LABORDA,** inscrito do CPF/MF nº 011.767.052-96, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – ASESP1,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 15 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***JANDERSON BITENCOURT LABORDA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**E9B14ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 363, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **DHIEMESON DIOGO GUIMARAES ABREU,** portador (a) do CPF nº 013.140.192-01, para exercer as funções do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMAPA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***DHIEMESON DIOGO GUIMARAES ABREU***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**E8705298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 374, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **FERNANDA ANDREIA BARROS DA SILVA,** portador (a) do CPF nº 875.859.522-87, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***FERNANDA ANDREIA BARROS DA SILVA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**72BFF56A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 508, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão poderão receber gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do Município de Manicoré.

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com artigo 115, e incisos da Lei 925/2018 do Município de Manicoré.

**CONSIDERANDO** o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Decreto, de gratificação aos servidores municipais exercestes de cargo em comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Prefeito Municipal, nos casos de servidores do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 2º. GRATIFICAR**, em 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento básico do (a) servidor, o (a) Senhor (a) **AURILENE PASSOS RODRIGUES**, portador (a) do CPF nº 756.042.802-91, por exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSORA EXECUTIVA II,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração do Município de Manicoré-AM, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 19 de maio de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**9A5936FA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 515, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão poderão receber gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do Município de Manicoré.

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com artigo 115, e incisos da Lei 925/2018 do Município de Manicoré.

**CONSIDERANDO** o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Decreto, de gratificação aos servidores municipais exercestes de cargo em comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Prefeito Municipal, nos casos de servidores do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 2º. GRATIFICAR**, em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do (a) servidor, o (a) Senhor (a) **GILCILENE DAS DORES NEVES CIDADE**, portador (a) do CPF nº 015.826.992-67, por exercer as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 19 de maio de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**568CB976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 525, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **JUCIEL DE PINHO EVANGELISTA,** portador (a) do CPF nº 000.315.672-90, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 20 de maio de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***JUCIEL DE PINHO EVANGELISTA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**35C38A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 528, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **RIVELINO CLARO DE CARVALHO,** inscrito do CPF/MF nº 650.797.522-20, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR,** para atuar na Secretaria Municipal de Integração Comunitária - SEMIC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 20 de maio de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***RIVELINO CLARO DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**D766E3EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 530, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. NOMEAR, o (a) Senhor (a) **LAURA MIRY PEREZ DE MACEDO,** portador (a) do CPF nº 310.300.922-49, RG nº 0829354-6 SSP/AM, para exercer as funções do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito – GPMM.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 20 de maio de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***LAURA MIRY PEREZ DE MACEDO***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**880FB677

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 548, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **WALTER MAIA FERREIRA,** inscrito do CPF/MF nº 270.721.422-15, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO II,** para atuar na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer – SEMJEL.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 23 de maio de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***WALTER MAIA FERREIRA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**00C18A15

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 549, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão poderão receber gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do Município de Manicoré.

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com artigo 115, e incisos da Lei 925/2018 do Município de Manicoré.

**CONSIDERANDO** o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Decreto, de gratificação aos servidores municipais exercestes de cargo em comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Prefeito Municipal, nos casos de servidores do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 2º. GRATIFICAR**, em 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, o (a) Senhor **WALTER MAIA FERREIRA**, portador (a) RG nº. 0799873-2 SSP/AM, CPF nº 270.721.422-15, que exerce as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO II,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 23 de maio de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**36DB2603

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 550, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA,** inscrito do CPF/MF nº 030.319.372-79, para exercer as

funções do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** para atuar na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 23 de maio de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**83AFA2D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 551, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **DEILSON NEVES CAMPOS,** inscrito do CPF/MF nº 583.119.982-72, para exercer as funções do cargo comissionado de **ENGENHEIRO CIVIL,** para atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 23 de maio de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***DEILSON NEVES CAMPOS***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**354EEF44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 552, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **ONILDO FRANÇA BEZERRA FILHO,** inscrito do CPF/MF nº 289.019.402-72, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** para atuar no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 23 de maio de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***ONILDO FRANÇA BEZERRA FILHO***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**8C919D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 554, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR**, o Senhor (a) **ADRIANA LIMA BRANDÃO,** inscrito do CPF/MF nº 015.866.622-44, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** para atuar na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 23 de maio de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
***ADRIANA LIMA BRANDÃO***

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**37457F1B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 590, DE 20 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM RAZÃO DE FÉRIAS DO MEMBRO TITULAR DO ORGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os membros do Conselho Tutelar fazem jus as férias anuais sem prejuízo de sua remuneração mensal.

**CONSIDERANDO** que o requerimento de férias deverá ser programado pelos próprios membros do Conselho Tutelar, sendo que poderão gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente, de acordo com o artigo 59, II, § 3º, da Lei Municipal nº 929/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **CONCEDER,** o (a) Senhor (a) **DORIEDSON DUARTE ARAÚJO,** portador (a) do CPF nº 406.667.002-49, as férias anuais solicitadas através do Oficio nº 156/2025 / CT.

**Art. 2º CONVOCAR**, o(a) Senhor (a) **ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE,** portador (a) do CPF nº 874.381.942-72, suplente do referido Órgão para que exerça as funções de Conselheira Tutelar até o término das férias da titular pelo período de 01 de julho à 30 de julho de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 20 de junho de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**4E4C7F87

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1067/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL COM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** Prefeito de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), no âmbito FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, nos termos da Resolução do CMN, Resolução N. 4.995, de 24 de março de 2022 e suas alterações, **destinados ao Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - FMIDU**, no Município de Manicoré, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

~~§ 2º A operação de crédito terá carência de 12 (doze) meses e prazo de amortização de 108 (cento e oito) meses.~~
§ 2º A operação de crédito seja limitada ao termino do mandato do atual chefe do Poder Executivo Municipal, não podendo ser transferido para gestões posteriores.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos

anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições constantes nas Leis nº 1053 de 16 de dezembro 2024 e Lei 1052 de 16 de dezembro de 2024.

Manicoré/AM, 20 de junho de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

*ESTA LEI FOI PUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**B1797B72

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 551, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 925/2025 – SEMSA, de 27 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) Senhor (a) **TAYLA CAMPOS**, portadora do CPF/MF nº 052.254.702-89, **SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM FLUVIAL** na quantia máxima de **R$ 600,87** (seiscentos reais e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º -** O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Paragrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 02 de junho de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**C864A880

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 567, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 910/2025 – SEMSA, de 27 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) Senhor (a) **ELIETH DA SILVA PINTO**, portadora do CPF/MF nº 644.906.612-15, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.020,78** (Hum mil, e vinte reais e setenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º -** O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Paragrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 03 de junho de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**0DB13C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 596, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 991/2025 – SEMSA, de 03 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**
**Art. 1º - CONCEDER** o (a) Senhor (a) **JANUÁRIO BRITO PARÁ**, portadora do CPF/MF nº 891.519.922-72, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,40** (seiscentos reais e quarenta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º -** O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Paragrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 03 de junho de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**652BCBD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 602, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 915/2025 – SEMSA, de 27 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) Senhor (a) **LUCAS DUARTE BARBOSA**, portadora do CPF/MF nº 011.960.062-53, neste ato representado pelo senhor (a) **ESTER TEIXEIRA DUARTE,** portador do CPF Nº 011.189.682-71, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.440,62** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º -** O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Paragrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 03 de junho de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**E4A43CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 616, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1034/2025 – SEMSA, de 09 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **MARIA DE NAZARÉ GAMA NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF nº 012.516.282-06, neste ato representado pelo senhor (a) **CARLOS DE OLIVEIRA REGO NETO,** portador do CPF Nº 938.157.432-49, **SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM FLIVIAL** na quantia máxima de **R$ 600,51** (seiscentos reais e cinquenta e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Paragrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 09 de junho de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**FF26B8D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 617, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1033/2025 – SEMSA, de 09 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **PAULO FURTADO DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 862.632.342-53, neste ato representado pelo senhor (a) **RONIVALDO BERNARDO DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 836.477.832-34, **SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM FLIVIAL** na quantia máxima de **R$ 800,52** (oitocentos reais e cinquenta e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Paragrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 09 de junho de 2025.

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

***JANDERLAN BRITO BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janderlan Brito Barbosa
**Código Identificador:**D1357DCF

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº 90.031/2025**

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;
**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
**CONSIDERANDO**, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento de contratação, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

**R E S O L V E:**
**I – ADJUDICAR** em favor da(s) empresa(s) NET USE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 09.437.089/0001-22, estabelecida à Avenida Vereador João Alves da Silva, nº 58, bairro Novo horizonte – CEP: 55.490-000, cidade de Altinho, Estado do Pernambuco o item 1 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais);
**II – ADJUDICAR** em favor da(s) empresa(s) ANC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 11.588.406/0001-53, estabelecida à Avenida Rio Jutaí, nº 816, QD 62, Conjunto Vieiralves, bairro Nossa Sra. Das Graças – CEP: 69.053-020, cidade de Manaus, Estado do Amazonas o item 2 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);
**III – RATIFICAR** a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cessão de uso de software de gestão pública e gestão financeira contemplando os serviços de conversão de dados, instalação, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
**IV – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
**V – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Município de Maués/AM, 20 de junho de 2025.**

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita de Maués

**Publicado por:**
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
**Código Identificador:**110CAF05

---

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 0103, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 14, da Lei Complementar n° 04 de 27 de junho de 2013, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento;
**CONSIDERANDO** ainda, a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;
**DECRETA:**

**Art. 1º** - FICA NOMEADA como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** a Sra. **RAMILLY MENEZES OLIVEIRA,** Matrícula nº 12411-1, lotada na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 17 de junho de 2025.
**Art. 2º -** O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município, no Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo Local, e nessa qualidade, para cumprimento de suas funções, deve observar as seguintes ações:
I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei Complementar 04, de 27 de junho de 2013;
II. Identificar as lideranças locais no setor público e privado, assim como as lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritária para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;
IV. Manter registro organizado de todas as suas atividades e;
V. Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
**Art. 3º -** As funções de Agente de Desenvolvimento, por serem consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.
**Art. 4º -** As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
**Art. 5º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

***MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS***
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

***ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**CCABE0E6

---

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS/AM,** na sua 3ª (terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2025, e;
C**ONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
**CONSIDERANDO** a Lei n. 8142, do dia 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, e que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n° 0101, de 10 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial, em 17 de junho de 2025, Edição

3878, que convoca a 7a Conferência Municipal de Saúde, nos dias 24 e 25 de junho de 2025, em Maués/AM, que tem como o tema **"**Planejar a Saúde com Participação Popular: Desafios e Compromissos no SUS em Maués";
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 219, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 055, de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial em 31/03/2025 – nº 3829, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias e;
**CONSIDERANDO** a 3a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Maués realizada no dia 09 de junho de 2025, que convoca a realização da **VII Conferência Municipal de Saúde**, para o período de **24 e 25 de julho de 2025,** no IFAM - Campus Maués**.**

**APROVAR:**

**Art. 1º APROVAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESTÁ AGENDADA PARA O PERÍODO DE 24 e 25 DE JULHO DE 2025.**

**Presidente:** Hélio da Silva Cabral.
**Coordenadora Geral:** Nayra Rosane de Almeida Moreira.
**Coordenadores Adjuntos:** Emerson Alessandro da Silva Quemel, Thalissa Nayara de Oliveira Freitas.
**Secretária Executiva:** Nathalie Raya.
**Secretária Adjunta:** Nathaly Silva dos Santos.
**Tesoureiro:** Lineker Gomes da Fonseca.
**Coordenador de Comunicação, Informação e Mobilização Geral:** ASCOM.
**Designer:** ASCOM e Ramiro Rodrigues.
**Núcleo de Tecnologia:** Ana Jessye Almeida Antunes, Rickson Brandão Rossy.
**Coordenadora de Ornamentação Geral:** Albertina Miranda.
**Secretaria de Credenciamento:** Benevenuto Mesquita Júnior, Cássia Cristina Dinelly Castro, Enedina Valentim Neves Dias, Larissa Raitz Nascimento, Maiara Medeiros da Silva Santos, Renata Rafaela Lima de Souza.
**Catering:** Rosimara do Socorro Oliveira Freitas, Vinícius Dias Gomes.
**Mestres Cerimonialistas:** Cristiane Capucho da Cruz, Carlos Marques Belizário.
**Relator Titular:** José Neilton Costa.
**Relatores Adjuntos:** Francisca de Lima Ribeiro, Oberdan Henrique Moreira Melo. Paulo Roberto Oliveira da Costa.
**Facilitadores de discussão:** Eixo 1: Airliny Paiva Macedo.
Eixo 2: Katiele de Souza Queiroz.
Eixo 3: Ana Alice Sousa Amorim.
Eixo 4: Wagner Santos Moura.
**Digitadores:** Eixo 1: Paulo Luiz dos Santos Castro.
Eixo 2: Cristina dos Santos Correa
Eixo 3: Ari Bruno Teixeira Borges.
Eixo 4: Thalissa Nayara de Oliveira Freitas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maués - AM, 18 de junho de 2025.

***HÉLIO DA SILVA CABRAL***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniele Menezes Iimori
**Código Identificador:**31DE22F4

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 072, DE 10 DE JUNHO DE 2025 – SAAE/MAUÉS.**

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária nº469, de 16 janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués **–** SAAE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** o Senhor **CARLOS TROVAO DA SILVA,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - Fiscalização - CC-5,** setor vinculado a esta autarquia, a contar de 10 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

***CRISTIANO FIGUEIREDO SAID***
Diretor do SAAE/Maués
Decreto Nº 022/2025-PMM

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Caldas
**Código Identificador:**E84FA1E6

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 003, 20 DE JUNHO DE 2025.**

Cria Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Novo Aripuanã no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 001 de 20 de janeiro de 2014 alterada pela Lei nº 012 de 23 de novembro de 2021, em Reunião extraordinária de 20 de junho de 2025, considerando que o Decreto nº 408, 18 de junho de 2025, que convocou a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Novo Aripuanã / Amazonas, no período de 26 e 27 de junho de 2025, tendo como Tema: **"20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência"**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos Presidente e Vice-Presidente do CMAS de -AM, e pelos Conselheiros (as): Thalia Andrade Brasil; João Weckner da Fonseca neto; Valdemir da Fonseca Cardoso e Terezinha Alves dos Santos;
**Art. 2º** - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS e terá como competência:
I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;
IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;
VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;
VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VIII - Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;
**Art.3º** - Para operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
SEMAS, CRAS e CREAS; Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Finanças; Associações Comunitárias.
**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
**Art. 5º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Novo Aripuanã, 20 de junho de 2025.

***MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA***
Presidente do CMAS / Novo Aripuanã
Gestão 2024-2026

**Publicado por:**
Maria Olímpia Dos Santos Passos
**Código Identificador:**05D2649B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 5º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 070/2024 da Chamada Pública para Credenciamento nº 009/2024, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelho de ar condicionado, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 8º) E. S. NORONHA LTDA 22.907.856/0001-88 CNPJ Nº: 22.907.856/0001-88.

Parintins/AM, 18 de junho de 2025.

***AMAURI MARINHO FARIAS***
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**C1E91FE5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 31/2025 – SRP Nº 23/2025 com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Eventual e futura aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente). Abertura do certame: 4/7/2025, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 17 de junho de 2025.

***AMAURI MARINHO FARIAS***
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**750B65E1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 32/2025 – SRP Nº 24/2025 com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica CM-30 E RR1C. Abertura do certame: 4/7/2025, às 12h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 17 de junho de 2025.

***AMAURI MARINHO FARIAS***
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**4B120827

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025

Dispensa de Licitação nº 25/2025. Termo de Convênio nº 04/2025-SEC. Objeto: Serviços de tapa buraco visando garantir condições de trafegabilidade nas principais vias da cidade durante a 58ª Edição das Festividades Folclóricas de Parintins. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: TERPAV Terraplenagem E Construções LTDA CNPJ nº 02.283.698/0001-25. Valor do Contrato: R$ 1.763.708,82. Prazo de execução: 30 dias: Prazo do contrato: 90 dias. Unidade Orçamentária: 02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Programa de trabalho: 15.451.0091.1009.0000 - realização de obras de infraestrutura no município; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - obras e instalações; Fonte de Recurso: STN 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) – Contrapartida: R$ 94.479,71; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente) – Convênio nº 04/2025 – SEC – R$ 1.669.229,11.
Parintins-AM, 20 de junho de 2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**50506F70

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025

Dispensa de Licitação nº 26/2025. Termo de Convênio nº 04/2025-SEC. Objeto: Reforma do Aeroporto Regional Júlio Belém, em virtude do grande fluxo aéreo no período do 58º Festival Folclórico de Parintins. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: C G PRESTES ME- CNPJ 28.440.651/0001-11. Valor do Contrato: R$ 299.974,62. Prazo de execução: 30 dias. Prazo do contrato: 90 dias. Unidade Orçamentária: 02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Programa de trabalho: 04 122 0014 1008 0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - obras e instalações; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de

Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente) – Convênio nº 04/2025 – SEC.
Parintins-AM, 20 de junho de 2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**4AF0D443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. Fornecedor: B G VEIGA inscrita no CNPJ nº 14.107.159/0001-14. Objeto da licitação: Eventual e futura prestação de serviços funerários para atender o Serviço Social da Representação do Município de Parintins em Manaus/AM. Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 por mais 12 [doze] meses, a partir de 09 de junho de 2025. Fundamentação: artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e item 4 da referida ARP nº 001/2025.

Parintins/AM, 2 de junho de 2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**2786A9E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025**

O Prefeito de Parintins de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025, com fulcro no art. 75, VIII, § 6º nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e AUTORIZA a contratação de urgência em decorrência da realização da 58ª edição das Festividades Folclóricas de Parintins, tendo objeto os Serviços de tapa buraco visando garantir condições de trafegabilidade nas principais vias da cidade durante a 58ª Edição das Festividades Folclóricas de Parintins, conforme especificações do Plano de Trabalho do Festival Folclórico 2025 e Termo de Convênio nº 04/2025-SEC, em favor da proposta com o menor preço da empresa TERPAV Terraplenagem E Construções LTDA CNPJ nº 02.283.698/0001-25, no valor global de R$ 1.763.708,82.

Parintins-AM, 20 de junho de 2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**42B7A3BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025**

O Prefeito de Parintins de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025, com fulcro no art. 75, VIII, § 6º nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e AUTORIZA a contratação de urgência em decorrência da realização da 58ª edição das Festividades Folclóricas de Parintins, tendo objeto a Reforma do Aeroporto Regional Júlio Belém, em virtude do grande fluxo aéreo no período do 58º Festival Folclórico de Parintins, conforme especificações do Plano de Trabalho do Festival Folclórico 2025 e Termo de Convênio nº 04/2025-SEC, em favor da proposta com o menor preço da empresa C G PRESTES ME- CNPJ 28.440.651/0001-11, no valor global de R$ 299.974,62.

Parintins-AM, 20 de junho de 2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**DD95C45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA E. S. NORONHA LTDA, CNPJ Nº: 22.907.856/0001-88, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2024
CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: E. S. NORONHA LTDA, CNPJ Nº: 22.907.856/0001-88, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, Nº 534, Bairro Centro CEP 69.151-030, município Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Eden Silva Noronha portador da Carteira de Identidade nº 1547764-9 SSP-AM e inscrita no CPF/MF nº 626.731.902-44.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para fornecimento MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 09/2024, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 05 de Fevereiro de 2025.

***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***
Prefeito Municipal de Parintins/AM

***E. S. NORONHA LTDA***
CNPJ Nº: 22.907.856/0001-88

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**7DB46E8A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

### SETOR DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização do **PREGÃO Nº 016/2025**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**, no dia **07/07/2025**, às **09h00min** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.
O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

***RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA***
Agente de Contratação – Port. 215/02025

**Publicado por:**
Renato Regis de Souza Pereira
**Código Identificador:**9B1B75A0

### SETOR DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização do **PREGÃO Nº 017/2025**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no dia **03/07/2025**, às **09h00min** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

***RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA***
Agente de Contratação – Port. 215/02025

**Publicado por:**
Renato Regis de Souza Pereira
**Código Identificador:**B018EB34

### SETOR DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2025**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto são os **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, no dia **07/07/2025**, às **14h00min** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

***RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA***
Agente de Contratação – Port. 215/02025

**Publicado por:**
Renato Regis de Souza Pereira
**Código Identificador:**687914EB

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR - RONALDO RAFAEL ANTÔNIO

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o servidor efetivo, **Sr. RONALDO RAFAEL ANTÔNIO,** no cargo de Técnico Administrativo, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste, na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, na Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, localizado na Avenida Álvaro Maia, nº 569, Bairro Centro. Ressaltamos que o não comparecimento, implicará em medidas administrativas cabíveis, na forma da Lei nº. 159 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de junho de 2025.

***DILENE DA SILVA MORAIS***
Secretária Municipal de Administração
Decreto de 02 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**2DB353CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - FRANCISCO TENÓRIO BASTOS.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

*Considerando o Ofício nº861/2025- GABINETE.*

**RESOLVE:**
**Art. 1° - EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO TENÓRIO BASTOS**, do Cargo comissionado de Representante Distrital / Pari Cachoeira, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de junho de 2025.
**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

***EGMAR VELASQUES SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**CFF1C317

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - AFONSO REZENDE ARANTES.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 202**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR** o Sr. **AFONSO REZENDE ARANTES**, no Cargo comissionado de Representante Distrital / Distrito de Pari-Cachoeira, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de junho de 2025.
**Art. 2°** - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2025.

***EGMAR VELASQUES SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**DADB2F4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

*Considerando o Ofício nº 0314/2025 – SEMSA, de 12/06/2025;*
*Considerando a Portaria nº 011/2025 - SEMSA, de 12/06/2025.*

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA** – Subsecretário Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 à 27/06/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de junho de 2025.

***EGMAR VELASQUES SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**6A9B2A9D

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025/CC**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 223/2025/SEMED**

**O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença-AM**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO,** que o teor do Processo de contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;
**CONSIDERANDO,** que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e

**CONSIDERANDO,** por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos do decreto nº 066/2025 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outrasprovidências, **RESOLVE:**

**1 – RECONHECER** a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com

atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do Decreto Federal n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024;
**2 – AUTORIZAR** o empenho da despesa que trata no Valor Global de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), em favor da Pessoa Física MARIVISON BARROSO DE SOUZA, RG: Nº 2360976-1 SSP/AM, CPF: Nº 009.283.402-79, contratada;
**3- RATIFICO**, contratação pessoa física na locação de 01 (uma) embarcação, Navio/Motor Princesa Jamilly, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no transporte da equipe itinerante responsável pela merenda e equipamentos escolares nas comunidades da zona rural do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED.
**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / 3 – Sec. Municipal de Educação de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo / 02.03 – Fundo Municipal; Unidade: 02.02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 02.03.05 – Fundo Municipal de Educação; Funcional: 12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental / 12.365.0063 – Educação Infantil; Projeto Atividade: 12.361.0062.2015.0000 – Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental / 12.365.0063.2018.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil / 12.361.0062.2053.0000 – Encargos com o Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; Ficha: 137/ 158 / 431; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - RecursoOrdinário / 540 – FUNDEB 30%.
**5 – DETERMINO** a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 30 de abril de 2025.

***NAZARENO SOUZA MARTINS***
CPF Nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dicsoney Nascimento Martins
**Código Identificador:**F6313023

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 3880, **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 031/2025/CC**, datado em 30/04/2025, que:

**Onde se lê:**

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 35.778,57 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS, RELATIVA A 19,09% DE ACRÉSCIMO NO VALOR INICIAL), SENDO QUE NO MÊS DE MAIO RECEBEU R$ 3.013,97 (TRÊS MIL E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) E NOS MESES SUBSEQUENTES PASSARÁ A RECEBER R$ 3.706,38 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 031/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME A PORTARIA Nº 001/2025GPM, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMAD.
**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 30/05/2025.

**Leia-se:**

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 36.853,37 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS, RELATIVA A 21,45% DE ACRÉSCIMO NO VALOR INICIAL), SENDO QUE NO MÊS DE MAIO RECEBEU R$ 3.013,97 (TRÊS MIL E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) E NOS MESES SUBSEQUENTES PASSARÁ A RECEBER R$ 3.706,38 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 031/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME A PORTARIA Nº 001/2025GPM, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMAD.

**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

São Paulo de Olivença/AM, 02 de maio de 2025.

***CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA***
Presidente da Comissão de Contratação/CC

**Publicado por:**
Dicsoney Nascimento Martins
**Código Identificador:**E852777C

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE TABATINGA, por meio da **Comissão Especial de Contratação – CEC**, constituída pela Portaria nº 101/GP-PMT de 06 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições comunica a **REMARCAÇÃO** da Licitação do **Concorrência na Forma Presencial Nº 04/2025 – CEC/PMTBT**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NA COMUNIDADE UMARIAÇU II, TABATINGA/AM FNDE- ESCOLA DE 13 SALAS,** visto que houve a necessidade de ajustes no Edital.

Mediante o exposto, a data de Abertura da sessão e recebimento das propostas fica remarcada para o dia 02/07/2025 às 09:00min (horário local).

Tabatinga (AM), 18 de junho de 2025.

***BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelia Tenazor Catique
**Código Identificador:**AD8550A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**
**AVISO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PMT**

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº 002/2025 –PMT, e considerando que não foram encontrados óbices pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Controle Interno da municipalidade, quanto a referida

contratação, a qual comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificações necessários à sua efetivação, decide:
I - **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor (es) e **HOMOLOGAR** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025 –PMT**, com base no Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa **CAIRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ Nº **34.292.231/0001-38**, Rua Professora Lea Alencar, nº26, Bairro Alvorada, CEP: 690431-70 - Manaus/AM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO CULTURAL "MISS TABATINGA 2025" NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA DENTRE OUTROS,** vencedora do lote 01
Para prosseguimento do pleito, DETERMINO as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta e providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.
II – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

***PLÍNIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**Publicado por:**
Marcelia Tenazor Catique
**Código Identificador:**670F312B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**
**AVISO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 SEMED**

O FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no Processo nº 024/2025 – SEMED/PMT, e considerando que não foram encontrados óbices pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Controle Interno da municipalidade, quanto a referida contratação, a qual comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificações necessários à sua efetivação, decide:
I - **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor (es) e **HOMOLOGAR** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2025 – SEMED/PMT**, com base no Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa V F SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº38.653.855/0001-94, Rua Duarte Coelho, nº 06, Loja 06, Bairro Portobrás, CEP: 69.640-000 - Tabatinga/AM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PONTUAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REDE ELÉTRICA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MENDES LIGADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM,** vencedor do item 01
Para prosseguimento do pleito, DETERMINO as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta e providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

II – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

***PLÍNIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**Publicado por:**
Marcelia Tenazor Catique
**Código Identificador:**66D4D101

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025 FME**

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA e a FADA MADRINHA EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 53.139.709/0001-39.
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS KITS DE LIVROS PARADIDÁTICOS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTUDANTES, PROFESSORES E SALA E/OU ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. vencedor do lote 01

RUBRICA ORÇAMENTARIA:
GESTÃO / UNIDADE: 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0062.2048.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.540 (FUNDEB)

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 008/2025 e Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência:12 (doze) meses.
Tabatinga/AM, 17 de junho de 2025.

***PLÍNIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**Publicado por:**
Marcelia Tenazor Catique
**Código Identificador:**60089A06

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025-SEMED/PMT**

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA e a FADA MADRINHA EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 53.139.709/0001-39.
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS KITS DE LIVROS PARADIDÁTICOS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTUDANTES, PROFESSORES E SALA E/OU ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. vencedor do lote 01

RUBRICA ORÇAMENTARIA:
GESTÃO / UNIDADE: 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0062.2048.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.540 (FUNDEB)

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 008/2025 e Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência:12 (doze) meses.
Tabatinga/AM, 17 de junho de 2025.

***PLÍNIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**Publicado por:**
Marcelia Tenazor Catique
**Código Identificador:**5A0100D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2025 PMT**

DISPENSA Nº 003/2025-PMT
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA e a empresa **CAIRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº **34.292.231/0001-38**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO CULTURAL "MISS TABATINGA 2025" NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA DENTRE OUTROS,** vencedora do lote 01

***ORÇAMENTARIA - CONSUMO***
**Gestão/Unidade:** 02.11.01.01 – Secretaria Municipal de Cultura.
**Programa de Trabalho:** 13.392.0071.2028.0000 – Atividades de Cultura e Lazer.
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.00**.**
**Fonte:** 1.500 (RP)
***ORÇAMENTARIA – SERVIÇOS***
**Gestão/Unidade:** 02.11.01.01 – Secretaria Municipal de Cultura.
**Programa de Trabalho:** 13.392.0071.2028.0000 – Atividades de Cultura e Lazer.
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00**.**
**Fonte:** 1.500 (RP)
Vigência do contrato 30 (trinta) dias

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 002/2025 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM, 18 de junho de 2025.

***PLINIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**Publicado por:**
Marcelia Tenazor Catique
**Código Identificador:**C660498B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Assessoria Jurídica, constante no processo administrativo;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer óbice ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, RATIFICA e HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 destinada a AQUISIÇÃO DOS KITS DE LIVROS PARADIDÁTICOS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTUDANTES, PROFESSORES E SALA E/OU ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com os artigos 72 e 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em favor da empresa FADA MADRINHA EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.139.709/0001-39 , vencedor do lote 01

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tabatinga/AM (AM), 16 de junho de 2025.

***PLÍNIO SOUZA DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**Publicado por:**
Marcelia Tenazor Catique
**Código Identificador:**5F33EBAB

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE UARINI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 030/2025/CC**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025/CC PROC. ADM. N° 108/2025/SEMED**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.

**Contratado:** IZABEL BRAGA DE LIMA; RG Nº 1XXXXX1-4 SSP/AM e CPF: nº 6XX.XXX.XX2-20;

**OBJETO:** Contratação pessoa física na locação de 01 (um) imóvel para ser anexo do Centro de Tecnológica do Amazonas-CETAM e parceria com administração pública municipal, através da Secretária Municipal de Educação de Uarini/AM - SEMED.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Valor Global Líquido**: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**Vigência:** 08 (oito) meses e 03 (três) dias, a contar da assinatura.

**Dotação orçamentária:**
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; Órgão: 02.02 - Poder Executivo / 02.03 – Fundos Municipais; Unidade: 02.02.05 - Secretaria Municipal de Educação / 02.03.03 – Fundo Municipal de Educação; Funcional: 12.122.0046 - Administração Setorial; Projeto Atividade: 12.361.0062.2014.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental / 12.361.0062.2022.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; Ficha: 142/362; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 – Recurso Ordinário / 540 – Fundo da Educação.

Uarini/AM, 02 de maio de 2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**8544EDC4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 031/2025/CC**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025/CC |PROC. ADM. N° 109/2025/SEMSA**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.

**Contratado:** MARIA DO SOCORRO ALVES SANTANA, RG Nº 7XXXXX5 SESEG/AM, CPF Nº 3XX.XXX.XXX-78.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO SETOR DE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMSA.
**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Valor Global Líquido**: R$ 25.600,00 (- vinte e cinco mil e seiscentos reais -).

**Vigência:** 08 (oito) meses mais 03 (três) dias a contar da assinatura.

**Dotação orçamentária:**
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; Órgão: 02.00 - Poder Executivo; Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

Uarini/AM, 02 de maio de 2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**2A42CD98

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025/CC PROC. ADM. N° 108/2025/SEMED**

**1 - Espécie:** Com fundamento no art. 75º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;

**2 - Favorecido:** IZABEL BRAGA DE LIMA; RG Nº 1XXXXX1-4 SSP/AM e CPF: nº 6XX.XXX.XX2-20;

**3- Objeto:** Contratação pessoa física na locação de 01 (um) imóvel para ser anexo do Centro de Tecnológica do Amazonas-CETAM e parceria com administração pública municipal, através da Secretária Municipal de Educação de Uarini/AM - SEMED.

**4 - Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Contrato da Prestação de Serviços, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; Órgão: 02.02 - Poder Executivo / 02.03 – Fundos Municipais; Unidade: 02.02.05 - Secretaria Municipal de Educação / 02.03.03 – Fundo Municipal de Educação; Funcional: 12.122.0046 - Administração Setorial; Projeto Atividade: 12.361.0062.2014.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental / 12.361.0062.2022.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; Ficha: 142/362; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 – Recurso Ordinário / 540 – Fundo da Educação.

**5 - Valor Global Líquido:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Uarini/AM, 30 de abril de 2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**270454CF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025/CC PROC. ADM. N° 109/2025/SEMSA**

**1 - Espécie:** Com fundamento no art. 75º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;

**2 - Favorecido:** MARIA DO SOCORRO ALVES SANTANA, RG Nº 7XXXX5 SESEG/AM, CPF Nº 3XX.XXX.XXX-78.

**3- Objeto:** CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMSA.

**4 - Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Contrato de Fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini; Órgão: 02.00 - Poder Executivo; Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

**5 - Valor Global:** R$ 25.600,00 (- vinte e cinco mil e seiscentos reais -).

Uarini/AM, 30 de abril de 2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**21DE3233

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 003/2025/CC**

Dispensa de Licitação nº 003/2025/CC
Processo Administrativo n° 118/2025/SEMOB

**I - Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06.

**II – Contratado**: JUCIEL BATISTA DA COSTA RG: Nº 23XXXX64 CPF: Nº 003.XXX.XXX-69;

**III – Valor Total Inicial do Contrato:** R$ 44.210,52(-quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos-).

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 51.717,52 (cinquenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos, relativa a 14,52% de acréscimo no valor inicial).
**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ATUAR COMO ENGENHEIRO FISCAL DAS OBRAS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS) E NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS MUNICIPAIS, CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CONFORME A PORTARIA Nº 021-A/2025 DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMOB.
**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 28/02/2025.

**VII - Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

**VIII- Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 07/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, 28 de fevereiro de 2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**2208F063

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 010/2025/CC**

Dispensa de Licitação nº 010/2025/CC
Processo Administrativo n° 114/2025/SEMAD

**I - Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06.

**II – Contratado**: DICSONEY NASCIMENTO MARTINS; RG: nº 1XXXXXX-5 SSP/AM e CPF: nº 6XX.XXX.XXX-00;

**III – Valor Total Inicial do Contrato:** R$ 56.842,08 (-cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos-).

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 70.019,58 (setenta mil, dezenove reais e cinquenta e oito centavos, relativa a 18,82% de acréscimo no valor inicial).
**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 010/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME A PORTARIA Nº 003/2025/GPMU, 03 DE JANEIRO DE 2025, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMAD.
**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 28/02/2025.

**VII - Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

**VIII- Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 07/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, 28 de fevereiro de 2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**1CAE84D5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 012/2025/CC**

Dispensa de Licitação nº 012/2025/CC
Processo Administrativo n° 125/2025/SEMAD

**I – Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.

**II – Contratada**: WESLEY CATIQUE DE OLIVEIRA; RG Nº 3XXXXX9-1 SSP/AM e CPF Nº 0XX.XXX.XX2-16.

**III – Valor Total Inicial do Contrato:** R$ 22.736,88 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 25.217,98 (vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos, relativa a 9,84% de acréscimo no valor inicial).

**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 012/2025/CC - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME A PORTARIA Nº 003/2025/GPMU, 03 DE JANEIRO DE 2025, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMAD.

**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 28/02/2025.

**VII – Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

**VIII – Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 07/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

UARINI/AM, em 28/02/2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF Nº. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**5DECC73A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 013/2025/CC**

Dispensa de Licitação nº 013/2025/CC
Processo Administrativo n° 119/2025/SEMAD

**I - Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06.

**II – Contratado**: LUCIANA DA SILVA MARTINS COELHO, RG: Nº XXXXXXX-0 SSP/AM
CPF: Nº XXX.XXX.XXX-16;

**III – Valor Total Inicial do Contrato:** R$ 31.578,96 (-trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos-).

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 35.402,86 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos, relativa a 10,80% de acréscimo no valor inicial).
**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 013/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS NAS PUBLICAÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME A PORTARIA Nº 003/2025/GPMU, 03 DE JANEIRO DE 2025, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMAD.

**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 28/02/2025.
**VII - Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

**VIII- Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 07/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, 28 de fevereiro de 2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**D03A20F1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 014/2025/CC**

Dispensa de Licitação nº 014/2025/CC
Processo Administrativo n° 123/2025/SEMAD

**I – Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.

**II – Contratada**: ROSIVAN MARTINS CASTELO; RG Nº 2XXXXX2-6 SSP/AM e CPF Nº 0XX.XXX.XX2-57.

**III – Valor Total Inicial do Contrato:** R$ 22.736,88 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 25.217,98 (vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos, relativa a 9,84% de acréscimo no valor inicial).

**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 014/2025/CC - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME A PORTARIA Nº 003/2025/GPMU, 03 DE JANEIRO DE 2025, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMAD.

**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 28/02/2025.

**VII – Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

**VIII – Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 07/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

UARINI/AM, em 28/02/2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF Nº. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**E0A935BE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 016/2025/CC**

Inexigibilidade nº 010/2025/CC
Processo Administrativo n° 116/2025/SEMAD

**I - Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06.

**II – Contratado**: JOÃO VICTOR SILVA DE SOUZA, RG nº 2XXXXXX0 SSO/AM, CPF nº 0XX.XXX.XXX-63 e CREA-AM nº 3XXX8;

**III – Valor Total Inicial do Contrato:** R$ 50.526,36 (-cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos-).

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 60.585,56(sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos, relativa a 16,60% de acréscimo no valor inicial).
**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 016/2025 - Contratação de pessoa física para prestação de serviços como assessor de contas públicas e na prestação de contas de convênios federais e estaduais no exercício financeiro de 2025 do Município de Uarini/AM - SEMEF.
**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 28/02/2025.

**VII - Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

**VIII- Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 07/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, 28 de fevereiro de 2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**F3CF04EC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 017/2025/CC**

Dispensa de Licitação nº 016/2025/CC
Processo Administrativo n° 115/2025/SEMAD

**I - Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06.

**II – Contratado**: IGOR MARTINS AZEVEDO, RG: Nº 2XXXXXX-7 SSP/AM, CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-75.

**III – Valor Total Inicial do Contrato:** R$ 22.736,88 (-vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos-).

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 25.217,98 (vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos, relativa a 9,84% de acréscimo no valor inicial).
**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 017/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVO NA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC NA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM - SEMAD.

**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 28/02/2025.

**VII - Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

**VIII- Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 07/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, 28 de fevereiro de 2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**FE79108F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 022/2025/CC**

Dispensa de Licitação nº 019/2025/CC
Processo Administrativo n° 124/2025/GPMU

**I – Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.

**II – Contratada**: WALDENEY DE CASTRO TRAVASSO; RG Nº 1XXXXX0-8 SSP/AM e CPF Nº 4XX.XXX.XX2-04.

**III – Valor Total Inicial do Contrato:** R$ 37.894,68 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 43.928,07 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e sete centavos, relativa a 13,73% de acréscimo no valor inicial).

**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 022/2025/CC - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM- GPMU.
**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 28/02/2025.
**VII – Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

**VIII – Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 03/02/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

UARINI/AM, em 28/02/2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF Nº. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**FE548A31

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 023/2025/CC**

Dispensa de Licitação nº 020/2025/CC
Processo Administrativo n° 121/2025/SEMOB

**I - Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06.

**II – Contratado**: PAULO LEANDRO BRASIL DE PAULA, RG: Nº XXXXXXXXXXX SSP/AM, CPF: Nº 012.XXX.XXX-04;

**III – Valor Total Inicial do Contrato:** R$ 54.126,36 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 59.773,72 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos, relativo a 9,45% de acréscimo no valor inicial).

**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 023/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA DE MÁQUINA PESADA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMOB.

**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 30/05/2025.

**VII - Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

**VIII- Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 03/02/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, 30 de maio de 2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**5E58FB8C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 025/2025/CC**

Dispensa de Licitação nº 022/2025/CC
Processo Administrativo n° 120/2025/SEMAD

**I - Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06.

**II – Contratada**: MARIA GRAZIELA RIBEIRO BARBOSA; RG: nº XXXXXXX-X SSP/AM e CPF: nº 013.XXX.XXX-26;

**III – Valor Total Inicial do Contrato:** R$ 18.947,40 (dezoito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 21.428,50 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos, relativa a 11,58% de acréscimo no valor inicial).

**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 025/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME A PORTARIA Nº

003/2025/GPMU, 03 DE JANEIRO DE 2025 E O DECRETO 032/2025/GMPU DO DIA 11 DE MARÇO DE 2025, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMAD.

**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 11/03/2025.

**VII - Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

**VIII- Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 11/03/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, 11 de março de 2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**1867F2A4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CARTA CONTRATO Nº 002/2025/CC**

Dispensa de Licitação nº 002/2025/CC
Processo Administrativo n° 112/2025/SEMOB

**I - Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.

**II – Contratada**: AUGUSTO JOSÉ NASCIMENTO LUCAS; CREA-AM: 21858; RG: Nº 2XXXXXX-7 SSP/AM e CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-0X.

**III – Valor Total Inicial do Contrato:** R$ 56.842,08 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 70.019,58 (setenta mil e dezenove reais e cinquenta e oito centavos, relativa a 18,82% de acréscimo no valor inicial).

**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ATUAR COMO ENGENHEIRO FISCAL DAS OBRAS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS) E NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS MUNICIPAIS, CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CONFORME A PORTARIA N° 021-A/2025 DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM-SEMOB.

**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 28/02/2025.

**VII - Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

**VIII- Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 07/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

UARINI /AM, em 28/02/2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF Nº. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**6D379608

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CARTA CONTRATO Nº 011/2025/CC**

Dispensa de Licitação nº 011/2025/CC
Processo Administrativo n° 113/2025/SEMOB

**I - Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.

**II – Contratada**: ENG. CÍVIL CARLOS DANIEL RODRIGUES ROCHA, RG: Nº 2XXXXXX-3 SSP/AM, CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-0X CREA-AM: Nº 32447.

**III – Valor Total Inicial do Contrato:** R$ 22.736,88 (vinte e dois mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 25.217,98 (vinte e cinco mil duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos, relativa a 9,84% de acréscimo no valor inicial).

**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 011/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME A PORTARIA Nº 003/2025/GPMU, 03 DE JANEIRO DE 2025, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMAD.

**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 28/02/2025.

**VII - Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

**VIII- Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 07/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

UARINI /AM, em 28/02/2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF Nº. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**6CB7CBD0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CARTA CONTRATO Nº 026/2025/CC**

Inexigibilidade nº 020/2025/CC
Processo Administrativo n° 111/2025/GPMU

**I - Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.

**II – Contratada**: ALLEANE SAMPAIO CALAZANS OAB: Nº 15.362/AM; RG: Nº 2XXXXXX-7 SSP/AM e CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-4X.

**III – Valor Total Inicial do Contrato:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 53.218,68 (cinquenta e três mil duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos, relativa a 21,08% de acréscimo no valor inicial).

**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 026/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADVOCATÍCIOS EM RELAÇÃO AOS PROCESSOS DE 1º GRAU EM ÂMBITO DA PROCURADORIA E DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – GPMU.

**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 20/03/2025.

**VII - Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

**VIII- Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 20/03/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

UARINI /AM, em 20/03/2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF Nº. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**7AB81562

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025/CC**

Inexigibilidade nº 005/2025/CC
Processo Administrativo n° 117/2025/SEMEF

**I - Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, CNPJ: 04.647.079/0001-06.

**II – Contratado**: JOSÉ RAIMUNDO EUFRAZIO DA SILVA, CPF: Nº 2XX.XXX.XXX-63;

**III – Valor Total Inicial do Contrato:** R$ 88.421,04 (-oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos-).

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 114.804,34 (cento e quatorze mil, oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos, relativa a 22,98% de acréscimo no valor inicial).
**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025 - Contratação de pessoa física para prestação de serviços como assessor de contas públicas e na prestação de contas de convênios federais e estaduais no exercício financeiro de 2025 do Município de Uarini/AM - SEMEF.
**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 28/02/2025.

**VII - Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

**VIII- Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 13/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, 28 de fevereiro de 2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**7B3AADA5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025/CC**

Inexigibilidade nº 009/2025/CC
Processo Administrativo n° 122/2025/SEMAS

**I - Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.

**II – Contratada**: RENATA KELLEN ELIZIARIO SILVA, RG Nº 1XXXXX4-5 SSP/AM, CPF Nº 8XX.XXX.XX2-49.

**III – Valor Total Inicial do Contrato:** R$ 75.789,48 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 97.884,18 (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos, relativa a 22,57% de acréscimo no valor inicial).

**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025/CC - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , ASSIM COMO ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE LEGISLAÇÕES CORRELATADAS; CAPACITAÇÃO E OFICINAS PARA TÉCNICOS E EDUCADORES SOCIAIS; ACOMPANHAMENTO NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELABORAÇÕES DE PLANOS MUNICIPAIS; MONITORAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS; ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÕES DE PROJETOS; RESPOSTAS TÉCNICAS PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE; PALESTRAS PARA OS USUÁRIOS E CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMAS.

**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 28/02/2025.

**VII - Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

**VIII- Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 13/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

UARINI/AM, em 28/02/2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF Nº. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**E243984E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025/CC**

Inexigibilidade nº 011/2025/CC
Processo Administrativo n° 110/2025/SEGOV

**I - Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.

**II – Contratada**: ALICE DE OLIVEIRA SANTOS, OAB: Nº 14.759/AM, RG: Nº 2XXXXXX-6 SSP/AM, CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-5X.

**III – Valor Total Inicial do Contrato:** R$ 63.157,92 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

**IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo:** R$ 79.472,12 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos, relativa a 20,53% de acréscimo no valor inicial).

**V – Objeto:** 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS EM GERAIS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEGOV.

**VI – Data do acréscimo:** O acréscimo passará a viger a partir de 28/02/2025.

**VII - Fundamentação Legal**: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

**VIII- Ratificação**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 07/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

UARINI /AM, em 28/02/2025.

***MARCOS SOUZA MARTINS***
CPF Nº. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Raimundo Eufrázio da Silva
**Código Identificador:**C56E491C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE URUCARÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP/CPL/PMU, que visa o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as demandas da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP/CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.057.140/0001-55, nos itens: 1, com o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), item 2, com valor unitário de R$ 13,00 (treze reais), item 3, com valor unitário de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), item 11, com valor unitário de R$ 41,49 (quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), item 12, com valor unitário de R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), item 18, com valor unitário de R$ 16,24 (dezesseis reais e vinte e quatro centavos), item 23, com valor unitário de R$ 13,58 (treze reais e cinquenta e oito centavos), item 24, com valor unitário de R$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos), item 25, com valor unitário de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), item 30, com valor unitário de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 32, com valor unitário de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), item 33, com valor unitário de R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), item 34, com valor unitário de R$ 39,89 (trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), item 49, com valor unitário de R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), item 50, com valor unitário de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), item 69, com valor unitário de R$ 10,10 (dez reais e dez centavos), item 70, com valor unitário de R$ 10,52 (dez reais e cinquenta e dois centavos) e o item 98, com valor unitário de R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), 2) J. P. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE BAR E RESTAURANTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.777.831/0001-77 nos itens: 4, com o valor unitário de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), item 8, com valor unitário de R$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos), item 9, com valor unitário de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), item 14, com valor unitário de R$ 40,87 (quarenta reais e oitenta e sete centavos), item 15, com valor unitário de R$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), item 27, com valor unitário de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), item 29, com valor unitário de R$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos), item 31, com valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), item 57, com valor unitário de R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), item 64, com valor unitário de R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos), item 65, com valor unitário de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), item 68, com valor unitário de R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), item 73, com valor unitário de R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), item 74, com valor unitário de R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), item 75, com valor unitário de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), item 82, com valor unitário de R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), item 103, com valor unitário de R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos), item 104, com valor unitário de R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos), item 107, com valor unitário de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), item 108, com valor unitário de R$ 8,04 (oito reais e quatro centavos) e o item 111, com valor unitário de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), 3) D F GOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.698.640/0001-21, nos itens: 5, com o valor unitário de R$ 3,09 (três reais e nove centavos), item 6, com valor unitário de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos), item 7, com valor unitário de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), item 13, com valor unitário de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), item 21, com valor unitário de R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove reais), item 36, com valor unitário de R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), item 38, com valor unitário de R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), item 39, com valor unitário de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), item 42, com valor unitário de R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), item 44, com valor unitário de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), item 45, com valor unitário de R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos), item 51, com valor unitário de R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), item 56, com valor unitário de R$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), item 62, com valor unitário de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), item 63, com valor unitário de R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), item 66, com valor unitário de R$ 12,88 (doze reais e oitenta e oito centavos), item 71, com valor unitário de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos), item 72, com valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), item 76, com valor unitário de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), item 81, com valor unitário de R$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos), item 100, com valor unitário de R$ 0,92 (noventa e dois centavos), item 109, com valor unitário de R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) e o item 110, com valor unitário de R$ 34,99 (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), 4) GALDINO DE SOUZA MARINHO - ME, inscrito no CNPJ nº 04.648.503/0001-29, nos itens: 10, com o valor unitário de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), item 19, com valor unitário de R$ 9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos), item 20, com valor unitário de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), item 28, com valor unitário de R$ 13,09 (treze reais e nove centavos), item 37, com valor unitário de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), item 46, com valor unitário de R$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos), item 48, com valor unitário de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos),

item 53, com valor unitário de R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos), item 60, com valor unitário de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), item 67, com valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), item 86, com valor unitário de R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), item 88, com valor unitário de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), item 91, com valor unitário de R$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), item 93, com valor unitário de R$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos), item 94, com valor unitário de R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos), item 99, com valor unitário de R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), item 102, com valor unitário de R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) e o item 105, com valor unitário de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), 5) M5 MASTER LTDA, inscrito no CNPJ N° 18.763.836/0001-03, nos itens: 16, com o valor unitário de R$ 11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos), item 17, com valor unitário de R$ 11,24 (onze reais e vinte e quatro centavos), item 26, com valor unitário de R$ 35,99 (trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), item 35, com valor unitário de R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), item 40, com valor unitário de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), item 52, com valor unitário de R$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos), item 54, com valor unitário de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), item 55, com valor unitário de R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), item 61, com valor unitário de R$ 25,79 (vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), item 87, com valor unitário de R$ 24,49 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), item 89, com valor unitário de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), item 90, com valor unitário de R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), item 95, com valor unitário de R$ 35,89 (trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), item 96, com valor unitário de R$ 47,28 (quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) e o item 101, com valor unitário de R$ 12,89 (doze reais e oitenta e nove centavos), 6) DIRETRIZ LTDA, inscrito no CNPJ N° 04.819.454/0001-40, nos itens: 22, com o valor unitário de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), item 41, com valor unitário de R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos), item 43, com valor unitário de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), item 47, com valor unitário de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), item 58, com valor unitário de R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), item 59, com valor unitário de R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), item 77, com valor unitário de R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), item 78, com valor unitário de R$ 13,84 (treze reais e oitenta e quatro centavos), item 79, com valor unitário de R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), item 80, com valor unitário de R$ 31,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos), item 85, com valor unitário de R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), item 92, com valor unitário de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), item 97, com valor unitário de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e o item 106, com valor unitário de R$ 2,09 (dois reais e nove centavos), 7) JACILANE FRANCO LEITE DE SOUZA, inscrito no CNPJ N° 20.041.558/0001-22, nos itens: 83, com o valor unitário de R$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) e o item 84, com valor unitário de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, em 20 de junho de 2025

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

**Publicado por:**
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**73A207BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS**

**EDITAL PADRONIZADO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025**
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE URUCARÁ/AM

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**
**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS**

Visando à desconcentração territorial e à regionalização, os Entes Federativos devem estar atentos ao previsto no Capítulo VI da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
Em especial, destaca-se:
"CAPÍTULO VI
DAS MEDIDAS DE DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL E REGIONALIZAÇÃO
Art. 15. Os entes deverão instituir mecanismos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, inclusive com vistas à implementação do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 6º, II, da PNAB, em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, quais sejam:
I - regiões periféricas;
II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;
III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;
IV - assentamentos e acampamentos;
V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;
VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;
VII - zonas especiais de interesse social; VIII - áreas atingidas por desastres naturais;
IX - territórios quilombolas;
X - territórios indígenas;
XI - territórios rurais;
XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e
XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.
§ 1º As ações afirmativas de que tratam o caput podem ser empregadas quando os projetos são realizados nos territórios e regiões ou quando são propostos por agentes culturais nelas residentes.
§ 2º Para fins de aferição do percentual estabelecido no art. 6º, II, da PNAB, serão consideradas apenas as ações e projetos realizados nos territórios e regiões de que tratam este artigo."

| Nome e Descrição Da Categoria | Número de Vagas Para Categoria | Valor Total Disponível Por Projeto Selecionado |
|---|---|---|
| **ENTIDADES (COM CNPJ) E COLETIVOS INFORMAIS (SEM CNPJ)** | **6** | R$ 21.758,87 |
| **CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS** | **2** | R$ 21.758,87 |
| **AÇÕES AFIRMATIVAS** | **2** | R$ 21.758,87 |

**COTAS**

O Ente Federativo deverá considerar o conjunto de regramentos previstos na referida IN. Em especial, destaca-se:
CAPÍTULO II
DAS POLÍTICAS DE COTAS OU RESERVA DE VAGAS
Art. 5º A política de cotas tem como objeto garantir a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos, sendo aplicáveis aos procedimentos públicos de seleção de que trata a Lei nº 14.399, de 2022.
Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.
§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.
§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.
§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência. (retificação publicada no DOU de 10/01/2024)
§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.
§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:
I - cotas para outros grupos sociais e;
II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.
Art. 7º Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo.
§ 1º As pessoas que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.
§ 2º Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
§ 3º No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
§ 4º Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o §3º, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.
Art. 8º Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme modelos constantes nos Anexo I e II, ou outro modelo disponibilizado pelo ente federativo.
Parágrafo único. A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, em vídeo, áudio, em Libras, ou em outros formatos acessíveis.
Art. 9º A autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade, podendo os Entes Federativos estabelecer em editais procedimentos complementares, tais como:
I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

| ENTIDADES (COM CNPJ) E COLETIVOS INFORMAIS (SEM CNPJ) | Pretos e pardas | Indígenas | PCD | Total de vagas |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 0 | 0 | 1 |

* As cotas mínimas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência seguem o previsto no Capítulo II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**B23E0889

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**EDITAL PADRONIZADO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** 001/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE URUCARÁ/AM
**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**
**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**C447A7C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**EDITAL PADRONIZADO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** 001/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE URUCARÁ/AM

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**
**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____

DATA

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**79FC7C5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO**

**EDITAL PADRONIZADO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** 001/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE URUCARÁ/AM

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**
**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)**

**Nome da Entidade ou coletivo Cultural**
_____

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:
_____.
Termos em que peço deferimento.
(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**12231865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

**EDITAL PADRONIZADO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** 001/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE URUCARÁ/AM

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**
**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.
Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG) e CPF n° _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.
Assim **AUTORIZAMOS**:
o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ XXXXXX (XXXXX reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).
Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:
O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).”
A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC,** a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.
O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.
Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

| 1.Nome: | |
|---|---|
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

| 2.Nome: | |
|---|---|
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

| 3.Nome: | |
|---|---|
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

| 4.Nome: | |
|---|---|
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

| 5.Nome: | |
|---|---|
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____,_____/_____/ 2025.

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**FFB3DF42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**DECRETO N.° 295, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**DECRETO N.° 295, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Abre no Orçamento Vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA,** Prefeito do Município de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.° 150, de 09 de dezembro de 2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.°.** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de **R$ 137.424,44 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme abaixo:

**02.08.01** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**13.392.0071.2036.0000** – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo às Manifestações Culturais e Artísticas
**3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**
**Valor..... R$ 130.553,22**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
**Valor..... R$ 6.871,22**

**1.719 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n.° 14.399/2022**

**Art. 2.°**. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n.° 14.399/2022**.

**Art. 3.°.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM**, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**216CBF8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**DECRETO N°. 313, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**DECRETO N°. 313, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO LANÇAMENTO, E COBRANÇA DO IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 incisos VI da Lei Orgânica do Município de Urucará.
**CONSIDERANDO,** o Art. 18 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 01/2009 (Código Tributário Municipal);
**CONSIDERANDO**, que dispõe o Art. 11º da Lei Complementar 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).
**CONSIDERANDO** ainda que é responsabilidade do Gestor Público proceder os lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no Município, com observância aos princípios que norteiam a Administração Pública.
**CONSIDERANDO,** a necessidade de Prorrogação do lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano– IPTU, para melhor atender a população urucaraense;
**DECRETA:**
**Art. 1º. – Fica PRORROGADO** o lançamento e cobrança do Imposto Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2025, para os imóveis situados na Zona Urbana do município de Urucará/AM.
**Art. 2º. -** O IPTU será lançado, em parcela única, ou em 04 (quatro) parcelas mensais, consecutivas observadas as seguintes condições:
I – Até o dia 30 de agosto de 2025, em parcela única com 10% (dez por cento) de desconto.
II – Até o dia 30 de agosto de 2025, primeira parcela.
III – Até o dia 30 de setembro de 2025, segunda parcela
IV – Até o dia 30 de outubro de 2025, terceira parcela
V – Até o dia 29 de novembro de 2025, quarta parcela.
**Art. 3º -** Fica autorizado a emissão Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na forma de carnê, com código de barra, e enviado para o endereço do contribuinte.
**Art. 4º. –** Os contribuintes que não receberem o carnê de pagamento, referente ao IPTU de seu imóvel até o dia **16 de agosto de 2025**, deverão retira-los no Setor de Cadastro e Tributos da Prefeitura Municipal de Urucará.
**Art. 5º. –** O não pagamento do IPTU nas datas previstas acarretará, ao contribuinte, atualização monetária, multas e juros conforme disposição contida no Código Tributário Municipal, com inscrição do debito em Dívida Ativa.
**Art. 6º. –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogam-se em especial os efeitos do Decreto nº 192, de 31 de março de 2025.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, em 18 de junho de 2025.

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

***JUCIMAR DA SILVA BRITO***
Secretário Municipal de Finanças

*Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em,18 de junho de 2025.*

***DOUGLAS ALVES DE ANDRADE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**F4FBEE4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE URUCARÁ/AM**

**EDITAL PADRONIZADO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE URUCARÁ/AM

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**
**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

O Município de Urucará/ AM torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE URUCARÁ/AM por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

**OBJETO**
1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de

reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:

**Pontos de Cultura** são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades";

**Pontões de Cultura** são "entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou

por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas."

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**RECURSOS**

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Munícipio de Urucará por meio da PNAB, e tem o valor total de R$ 130.553,22 (cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

| | | |
|---|---|---|
| **13 392 0071** | **Promoção Cultural** | |
| **13 392 0071 2036 0000** | **Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais e artísticas** | |
| 3.3.90.31 | Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras. | 130.553,22 |
| | | **130.553,22** |

**Atenção !!!** Os rendimentos dos recursos serão distribuídos igualmente entre os premiados.

**Atenção!!!!** Caso as 6 vagas não sejam preenchidas, haverá novo chamamento público para decisão em conjunto sobre uso dos recursos em novos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Urucará.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

**CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA**

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política

Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";

Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como "certificada";

Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, não compromete o possível recebimento da premiação.

Este Edital prevê a possibilidade de certificação como Ponto ou Pontão de cultura das entidades e coletivos culturais classificados pelas comissões julgadoras, sem necessidade de nova análise da Comissão de Certificação Simplificada de Pontos e Pontões de Cultura, desde que adotadas as minutas de editais padronizadas disponibilizadas pelo Ministério da Cultura.

**QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL**

4.1 Poderão participar deste edital:

Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

**QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL**

5.1 Não podem participar do presente Edital:

coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
instituições privadas com fins lucrativos;
Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST,
SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
Partidos políticos e suas instituições;
Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

**Atenção!** Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

**Atenção!** A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**ETAPA DE INSCRIÇÃO**

| | |
|---|---|
| Período de Inscrições para apresentação das propostas | 23 a 30 junho |
| Etapa de seleção | 01/07 a 07/07 |
| Publicação do resultado preliminar da etapa de seleção | 09/07/2025 |
| Interposição de recursos | 10 a 14/07/2025 |
| Julgamento dos recursos | 15 a 16/07 |
| Resultado final da Etapa de seleção e Divulgação da Comissão de Seleção | 18/07/2025 |
| Etapa de habilitação - entrega dos documentos | 21 a 25/07 |
| Análise da habilitação | 28 a 29/07/2025 |
| Publicação do Resultado preliminar da etapa de habilitação | 31/07/2025 |
| Interposição de Recursos | 01 a 05/08/2025 |
| Julgamento dos recursos | 11 e 12/08/2025 |
| Publicação Resultado final | 14/08 |
| Apresentação da documentação de adimplência para pagamento | 18 a 22/08 |
| Pagamentos | 25 a 29/08 |
| Assinatura do termo de Premiação na data do pag. | 25 a 29/08 |

***Este cronograma poderá ser alterado pela SEMEC.**

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 17 de junho a 27 de junho de 2025, até as 23h59, por meio do e-mail secretariadeculturaurucara@gmail.com Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos: I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital);
Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos, atuantes no Município de Urucará, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 17 de junho de 2023). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);
Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:
do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou
integrantes do coletivo informal;
Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários.

**Atenção!** Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto
11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**COTAS**

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:
pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas
às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente
(cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas

da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.
Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**ETAPAS DE ANÁLISE**

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:
Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida por meio de decreto municipal.
Etapa de Habilitação – será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

**ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:
- Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.
- Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.
9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pelo secretário Municipal de Educação e Cultura com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.
9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:
tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).
9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.
9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.
9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem).
9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
- maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”), do “a” ao “r”, nesta ordem;
- maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
- mediante sorteio.
9.10 Será desclassificada a candidatura que:
não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas e no Site: https://urucara.am.gov.br
9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deve ser apresentado por meio do mesmo endereço de e-mail da inscrição no prazo 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas e no Site: https://urucara.am.gov.br.

**ETAPA DE HABILITAÇÃO**

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do e-mail: secretariadeculturaurucara@gmail.com até as 23h59 da data estabelecida em cronograma.
**I. para as entidades e coletivos selecionados:**
Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;

**II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:**

Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-apasso
No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:
– pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
– pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
– que se encontrem em situação de rua.
10.2.2 Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
10.2.3 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.
Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.
Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
entregarem os documentos fora do período de habilitação;
não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.
O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas e no Site: https://urucara.am.gov.br
Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC que deve ser apresentado por meio email secretariadeculturaurucara@gmail.com no prazo de DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, até as 23h59 a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas e no Site: https://urucara.am.gov.br

**DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS**

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

**DA ETAPA DE PREMIAÇÃO**

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.
12.2. Na data do pagamento do prêmio a [órgão responsável] verificará a adimplência da entidade/coletivo candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:
Cópia do cartão bancário ou extrato da conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03);
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br);
Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais - GAE - Certidão
Negativa Não Contribuinte (sefaz.am.gov.br);
Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários municipais;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br);

No caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 6)
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até [mínimo de 5 (cinco)] dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação. [a Unidade Federativa poderá definir a necessidade, ou não, de consulta da adimplência.]
A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.
Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.
Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.
Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.
A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.
Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou

instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
12.13 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.
12.15 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**
13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 06 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.
13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.
13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC
13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.
13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC, por meio do endereço eletrônico secretariadeculturaurucara@gmail.com e contato telefônico XXX.
13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:
ANEXO 1: Categorias e Cotas;
ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
ANEXO 3: Formulário de Inscrição
ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

Urucará, 20 de junho de 2025

***AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO***
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SEMEC Decreto nº 014/2025 –

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**C413FE7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**ERRATA DA ATA DA CONSULTA PÚBLICA PRESENCIAL PARA PACTUAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR).**

**ERRATA DA ATA DA CONSULTA PÚBLICA PRESENCIAL PARA PACTUAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR).**

**O Excelentíssimo senhorJOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ,**Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Urucará.

**CONSIDERANDO**, que faz-se necessário **ERRATA** para corrigir erro material na **Ata da Consulta Pública Presencial Para Pactuação do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR),** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/06/2025. Edição 3876, Código de Identificador: 769E75FA.

(...)
**Onde se lê:**
R$ 125.533,22 (cento e vinte cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).
(...)
**Leia –se:**
**130.553,22 (cento e trinta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).**

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará/AM, 20 de junho de 2025.

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**586A2E69

**ESTADO DO AMAZONAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025-CML**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL LÁBREA, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata de Sessão da Dispensa Eletrônica Nº 002/2025, elaborada pelo Sistema eletrônico;

**CONSIDERANDO**que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**que a empresa atendeu todas as exigências editalícias, no que se refere à Proposta de Preços e Documentação de Habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR**os objetos de licitação a empresa:
**THALIA DOS SANTOS DA SILVA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 43.402.292/0001-00, sito a Rua Pereira Sobrinho – 3065 – anexo A – N. S. De Fátima, Cidade Lábrea, CEP: 69830-000, no município de Lábrea/AM, vencedora dos itens de 1 a 13 do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R$ 45.070,00 (Quarenta e Cinco Mil e Setenta Reais).

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO | 10 | REPOSIÇÃO FITA PVC 0,13MM X 48MM X 15 M | 50,00 | R$ 500,00 |
| 2 | SERVIÇO | 08 | COMPLEMENTO DE GAS R22 PARA AR CONDICIONADO SPLIT | 350,00 | R$ 2.800,00 |
| 3 | SERVIÇO | 08 | COMPLEMENTO DE GAS R410 PARA AR CONDICIONADO SPLIT | 350,00 | R$ 2.800,00 |
| 4 | SERVIÇO | 12 | LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS | 350,00 | R$ 4.200,00 |
| 5 | SERVIÇO | 12 | LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS | 300,00 | R$ 3.600,00 |
| 6 | SERVIÇO | 64 | LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS | 180,00 | R$ 11.520,00 |
| 7 | SERVIÇO | 44 | LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS | 150,00 | R$ 6.600,00 |
| 8 | SERVIÇO | 04 | LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS – MODELO CASSETE | 1.000,00 | R$ 4.000,00 |
| 9 | SERVIÇO | 03 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TROCA DE PLACA DE POTÊNCIA AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | 500,00 | R$ 1.500,00 |
| 10 | SERVIÇO | 03 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TROCA DE PLACA DE POTÊNCIA AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | 550,00 | R$ 1.650,00 |
| 11 | SERVIÇO | 03 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TROCA DE PLACA DE POTÊNCIA AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | 600,00 | R$ 1.800,00 |
| 12 | SERVIÇO | 03 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TROCA DE PLACA DE POTÊNCIA AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | 700,00 | R$ 2.100,00 |
| 13 | SERVIÇO | 10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. | 200,00 | R$ 2.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 45.070,00** |
| Valor por extenso (PREÇO TOTAL): Quarenta e Cinco Mil e Setenta Reais | | | | | |

**II - HOMOLOGAR**a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através da Dispensa Eletrônica Nº 002/2025, em favor da empresa vencedora acima adjudicado, pelo critério Menor Preço Global (Lote), tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS,** conforme anexo I (Termo de Referência) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA.

**III - PUBLIQUE-SE**o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Lábrea/AM, 20 de junho de 2025.

***ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

**Publicado por:**
Regieglison Costa de Oliveira
**Código Identificador:**C0E56714

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025**

Pregão Eletrônico nº. 006/2025 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES E AÇÕES EXECUTADAS PELA PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.

Aos 10 dias do mês de junho de 2025, o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado no endereço Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro, Boa Vista do Ramos – AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.629.283/0001-96, representado por JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, tendo como titular o Sr. Jair Rodrigues Arruda, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 006/2025, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários: ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 41.824.653/0001-72, representada por seu representante legal, o Sr. Antônio Carlos Farias de Almeida, situado na R. Mendes Guerreiro, nº 415, Centro, CEP: 69.190-000, UF: AM, Maués/Telefone: (92) 98409-2439; J. G. DA MATA LTDA, CNPJ: 52.781.064/0001-70, representada por seu representante legal, o Sr. Jean Carlos Matias Seixas, CPF 009.641.242-97, situado na R. Coaraci, nº 62, Sala 01, Núcleo XXI, Novo Aleixo, CEP: 69.096-750, Manaus/Telefone: (92) 8409-1596; C. C. G. FROES LTDA, CNPJ: 45.803.449/0001-26, representada por seu representante legal, o Sr. Cláudio Cristóvão Garcia Froes, CPF: 726.245.822-1, situado na Avenida Eduardo Ribeiro, nº 654, LJ 301, Centro, CEP: 69.010-001, UF: AM, Manaus/ Telefone: (92) 99392-8767; GPR OBRAS DE ALVENARIA E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 24.616.607/0001-69, representada por seu representante legal, a Sra. Genise Paz Rodrigues, CPF: 099.992.392-77, situada na Av. Djalma Batista, º 1905, Loja 09, Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/Telefone: (92) 98560-8240; R. D. ALEGRIA PERDIGÃO, CNPJ: 49.289.844/0001-93, representada por seu representante legal, o Sr. Raimundo D. Alegria Perdigão, CPF: 850.981.322-15, situado na Rua Santiago Dantas, nº 91, Novo Israel, CEP: 69.039-090, Maués/Telefone: (92) 8282-5522; J. C. VIEIRA LTDA, CNPJ: 46.831.788/0001-89, representada por seu representante legal, o Sr. Jó Castro Vieira, CPF: 821.181.242-87, situado na Rua Padre Demétrio, nº 90, Ramalho Junior, CEP:

69.190-000, Maués/Telefone: (92) 99142-5754; T. BELIZARIO DA SILVA LTDA, CNPJ: 17.489.864/0001-11, situada na Rua 24 de Maio, nº 220, Sala 419, Ed. R. Negro, CEP: 69.010-080, Manaus/Telefone: (92) 99111-6394, conforme cláusulas a seguir:

| EMPRESA: ANTONIO C. F. DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 41.824.653/0001-72 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | QTD | Unidade de Medida | Preço Unitário | Valor Anual | Marca | Fornecedor |
| 0001 | Água mineral, material: água mineral; gaseificação: sem gás; características adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor; unidade de fornecimento: fardo com 06 unidades de 2l. | 2.795 | FD | R$ 13,60 | R$ 38.012,00 | Yara | ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA |
| 0002 | Água mineral, material: água mineral; gaseificação: sem gás; características adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor; unidade de fornecimento: fardo com 12 unidades de 300ml. | 2.714 | FD | R$ 6,91 | R$ 18.753,74 | Yara | ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA |
| 0003 | Gelo, tipo: escama; composição: água potável; inodoro e insípido; produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; unidade de fornecimento: saco com 20kg. | 288 | UNI | R$ 27,00 | R$ 7.776,00 | In natura | ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA |
| 0051 | Frango, apresentação: congelado; inteiro; 1° qualidade; isento de toda e qualquer evidência de decomposição; produto próprio para consumo humano; acondicionado em embalagem apropriada; em conformidade com a legislação em vigor | 20.235 | KG | R$ 12,20 | R$ 246.867,00 | Aurora | ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA |
| EMPRESA: C. C. G. FROES LTDA - CNPJ: 45.803.449/0001-26 | | | | | | | |
| 0010 | Banana pacovã, tipo: extra, características adicionais: características adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano. | 934 | KG | R$ 12,80 | R$ 11.955,20 | In natura | C C G FROES LTDA |
| 0011 | Banana prata, tipo: extra, características adicionais: características adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano. | 934 | KG | R$ 12,60 | R$ 11.768,40 | In natura | C C G FROES LTDA |
| 0012 | Cará roxo, características adicionais: características adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano. | 886 | KG | R$ 12,30 | R$ 10.897,80 | In natura | C C G FROES LTDA |
| 0014 | Maçã, grupo: fuji, tipo: extra, Características adicionais: fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de consumo. | 853 | KG | R$ 13,90 | R$ 11.856,70 | In natura | C C G FROES LTDA |
| 0015 | Mamão, espécie: papaia, tipo: extra, características adicionais: fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada. | 934 | KG | R$ 9,20 | R$ 8.592,80 | In natura | C C G FROES LTDA |
| EMPRESA: GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMÉRIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 24.616.607/0001-69 | | | | | | | |
| 0006 | Suco de fruta, tipo: líquido concentrado; sabor: caju; composição mínima: água, suco integral da fruta com sabor e conservantes; sem açúcar; produto para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, unidade de fornecimento: frasco de vidro ou plástico com 1l. | 2.807 | GF | R$ 11,20 | R$ 31.438,40 | DA FRUTA | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0007 | Suco pronto, apresentação: pronto para consumo; sabor: a definir; composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; unidade de fornecimento: caixa com 1 litro. | 1.608 | CX | R$ 7,08 | R$ 11.384,64 | DA FRUTA | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0016 | Melancia, tipo: extra, características adicionais: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 934 | KG | R$ 6,56 | R$ 6.127,04 | 3 IRMÃOS | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0017 | Melão, grupo: amarelo, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 853 | KG | R$ 9,92 | R$ 8.461,76 | 3 IRMÃOS | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0018 | Abóbora/jerimum, grupo: regional, características adicionais: características adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos | 934 | KG | R$ 5,52 | R$ 5.155,68 | 3 IRMÃOS | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano | | | | | | |
| 0022 | Batata-doce, grupo: branca, tipo: extra, características adicionais: características adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, | 8.860 | KG | R$ 5,21 | R$ 4.616,06 | 3 IRMÃOS | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0031 | Pepino, grupo: comum, tipo: extra, características adicionais: fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, verde, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar podridão ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, produto próprio para consumo humano. | 547 | KG | R$ 5,69 | R$ 3.112,43 | 3 IRMÃOS | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0033 | Pimenta do reino e cominho, aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, unidade de fornecimento: embalagem com 250g, características adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano. | 1.058 | UND | R$ 6,65 | R$ 7.035,70 | 3 IRMÃOS | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0035 | Quiabo, tipo: extra, características adicionais: fruto de tamanho médio, com características íntegras, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 467 | KG | R$ 23,73 | R$ 11.081,91 | 3 IRMÃOS | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0037 | Tomate, grupo: comum, tipo: extra, características adicionais: sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), fruto fresco, apresentando-se mesclado (maduro e "de vez"), coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, produto próprio para consumo humano. | 708 | KG | R$ 6,45 | R$ 4.566,60 | 3 IRMÃOS | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0038 | Polpa de frutas, sabor: açai, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 357 | UND | R$ 9,36 | R$ 3.341,52 | BRASFRUT | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0041 | Polpa de frutas, sabor: goiaba, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 357 | UND | R$ 12,70 | R$ 4.533,90 | VITALFRUT | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0042 | Polpa de frutas, sabor: graviola, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 357 | UND | R$ 12,40 | R$ 4.426,80 | VITALFRUT | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0043 | Polpa de frutas, sabor: maracujá, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 564 | UND | R$ 12,40 | R$ 6.993,60 | VITALFRUT | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0044 | Polpa de frutas, sabor: taperebá, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 564 | UND | R$ 9,840 | R$ 5.549,76 | VITALFRUT | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0045 | Carne bovina, tipo: alcatra, apresentação: peça inteira, congelada, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 5.022 | KG | R$ 32,90 | R$ 165.223,80 | FRIZAM | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0047 | Carne bovina, tipo: coxão mole, apresentação: peça inteira, congelado, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 5.022 | KG | R$ 38,40 | R$ 192.844,80 | FRIZAM | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0050 | Frango, apresentação: asa com osso, congelado, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: embalagem com 1kg. | 1.463 | KG | R$ 17,90 | R$ 26.187,70 | SEARA | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0055 | Forma de ovo de galinha, cor: branca, tipo: extra, classe: a, unidade de fornecimento: bandeja com 30 unidades, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 890 | BAND | R$ 19,90 | R$ 17.711,00 | SÃO PEDRO | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0065 | Azeitona, ingredientes básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, unidade de fornecimento: pote com 200 g, características adicionais: frutos | 368 | UND | R$ 6,89 | R$ 2.535,52 | RIVOLI POUCH | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | selecionados, uniformes, de tamanho médio, firmes decor verde oliva, sem manchas, sem viscosidade, o líquido de conserva deve ser translúcido, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie. | | | | | | |
| 0066 | Balas sortidas, tipo: bombom; sabores artificiais variados; isento de glúten, unidade de fornecimento: pacote com 500g | 1.530 | PC | R$ 9,90 | R$ 15.147,00 | FLORESTAL HAPPY | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0067 | Batata palha, ingredientes básicos: batatas, gordura vegetal e sal, tipo: palha, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, equivalente: yoki®. | 725 | PC | R$ 4,89 | R$ 3.545,25 | YOKI | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0070 | café torrado e moído, apresentação: torrado e moído sem misturas, embalagem: tipo almofada, características adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, unidade de fornecimento: pacote de 500g, equivalente ou superior: kimimo® | 5.014 | PC | R$ 18,70 | R$ 93.761,80 | KIMIMO | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0072 | Coco ralado, ingredientes básicos: em flocos, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, unidade de fornecimento: embalagem de 100g | 1.090 | PC | R$ 2,90 | R$ 3.161,00 | MOCOCA | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0073 | Colorau, aspecto: pó fino, homogêneo, cor: vermelho intensa, unidade de fornecimento: embalagem plástica com 500g, características adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano. | 1.030 | UND | R$ 5,60 | R$ 5.768,00 | DUBON | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0074 | Creme de leite, tipo: uht homogeneizado, 100% creme de leite, com no mínimo 16% de gordura, unidade de fornecimento: embalagem contendo 200g (peso líquido), equivalente ou superior: itambé®, piracanjuba®, italac® | 2.487 | UND | R$ 2,90 | R$ 7.212,30 | ITALAC | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0076 | Erva chá, tipo preparo: instantâneo, apresentação: pó fino, sabor: camomila, unidade de fornecimento: caixa com 10 sachês | 403 | CX | R$ 3,90 | R$ 1.571,70 | DR OETKER | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0077 | Erva chá, tipo preparo: instantâneo, apresentação: pó fino, sabor: hortelã, unidade de fornecimento: caixa com 10 sachês. | 403 | CX | R$ 3,90 | R$ 1.571,70 | DR OETKER | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0078 | Erva chá, tipo preparo: instantâneo, apresentação: pó fino, sabor: mate, unidade de fornecimento: caixa com 10 sachês. | 403 | CX | R$ 2,90 | R$ 1.168,70 | DR OETKER | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0079 | Extrato de tomate, ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal, unidade de fornecimento: embalagem com 350 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 2.351 | UND | R$ 4,90 | R$ 11.519,90 | QUERO | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0080 | Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: fina amarela, tipo: 1, classe: amarela, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, características adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. | 1.259 | PC | R$ 4,40 | R$ 5.539,60 | COLIBRI | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0083 | Farinha de rosca, ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar sal e fermento, unidade de fornecimento: pacote com 500 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 575 | PC | R$ 6,30 | R$ 3.622,50 | ROMARIZ | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0084 | Farinha de tapioca, grupo: fécula de mandioca, classe: branca, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, características adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. | 874 | PC | R$ 8,40 | R$ 7.341,60 | SELECT | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0090 | Feijão preto, tipo: 1, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 1.300 | PC | R$ 6,65 | R$ 8.645,00 | DONA DÊ | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0094 | Flocos de milho, apresentação: milho em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, unidade de fornecimento: caixa com 500g. | 1.875 | CX | R$ 2,60 | R$ 4.875,00 | CAMPMILHO | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0095 | Gelatina, apresentação: pó, sabor: sabores variados, enriquecido com vitaminas, unidade de fornecimento: embalagem com 20 a 25 g | 960 | UND | R$ 1,30 | R$ 1.248,00 | SOL | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0096 | Gelatina, apresentação: pó, sabor: sem sabor, cor: incolor, unidade de fornecimento: embalagem com 12 g | 960 | UND | R$ 2,89 | R$ 2.774,40 | SOL | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0100 | Leite desnatado, tipo: longa vida, composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, capacidade: 1 litro, embalagem: tetra pack, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades. | 1.794 | CX | R$ 46,23 | R$ 82.936,62 | ITALAC | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0102 | Leite zero lactose, tipo: longa vida, composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, capacidade:1 litro, embalagem: tetra pack, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades. | 730 | CX | R$ 47,73 | R$ 34.842,90 | PIRACANJUBA | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0104 | Maionese, apresentação: cremosa; à base de leite; sem glúten; unidade de fornecimento: pote de 400 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | 1.024 | POTE | R$ 7,08 | R$ 7.249,92 | LIZA | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0108 | Milho verde em conserva, ingredientes básicos: milho amarelo, água e sal, unidade de fornecimento: pote com 500 g, características adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio. | 820 | UND | R$ 9,10 | R$ 7.462,00 | ODERICH | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0110 | Molho de mostarda, ingredientes básicos: vinagre, água, mostarda, amido, corante natural e outros, conservador: benzoato de sódio, unidade de fornecimento: frasco com 200g. | 138 | UND | R$ 8,58 | R$ 1.184,04 | QUERO | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0111 | Molho de pimenta, ingredientes básicos: vinagre, água, pimentacorante natural e outros, conservador: benzoato de sódio, unidade de | 240 | UND | R$ 11,28 | R$ 2.707,20 | CEPERA | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | fornecimento: frasco com 1litro | | | | | | |
| 0113 | Molho inglês, ingredientes básicos: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e outros, conservador: sorbato de potássio, unidade de fornecimento: frasco com 1 litro. | 311 | UND | R$ 8,58 | R$ 2.668,38 | CEPERA | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0114 | Óleo de soja, ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, unidade de fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | 2.111 | UND | R$ 8,90 | R$ 18.787,90 | SOYA | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0116 | Pão francês, peso referência: unidade de 50 gramas, características adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada. | 64.400 | UND | R$ 0,68 | R$ 43.792,00 | NOVA ERA | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0117 | Pipoca doce, tipo: 01, peso referência: 50g. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades. | 550 | PC | R$ 27,90 | R$ 15.345,00 | MITOKA | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0118 | Pirulito, tipo: duro; com recheio de chiclete; colorido artificialmente; com açúcar e isento de glúten. Unidade de fornecimento: embalagem com 600g (+ ou - 50g). | 190 | UND | R$ 15,30 | R$ 2.907,00 | FLORESTAL GIGA | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0119 | Presunto, apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, unidade de fornecimento: bandeja com 500 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 725 | BAND | R$ 23,16 | R$ 16.791,00 | FRIOS E CIA | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| 0126 | Vinagre de vinho branco; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; acidez: entre 4% e 6%; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml. | 902 | UND | R$ 2,60 | R$ 2.345,20 | VIRROSAS | GPR OBRAS DE AL. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA |
| EMPRESA: J. C. VIEIRA LTDA - CNPJ: 46.831.788/0001-89 | | | | | | | |
| 0008 | Abacate, grupo: regional, características adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, lavas e corpo estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano. | 934 | kg | R$ 10,10 | R$ 9.433,40 | MARGARIDA | J C VIEIRA LTDA |
| 0032 | Pimenta de cheiro, tipo: extra, características adicionais: fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, verde, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar podridão ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada. | 455 | KG | R$ 14,45 | R$ 6.574,75 | REGIONAL | J C VIEIRA LTDA |
| 0036 | Repolho verde, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 966 | KG | R$ 7,34 | R$ 7.090,44 | REGIONAL | J C VIEIRA LTDA |
| 0052 | Frango, apresentação: coxa e sobrecoxa, congelado, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: pacote com 1kg | 2719 | PC | R$ 12,65 | R$ 34.395,35 | SEARA | J C VIEIRA LTDA |
| 0056 | Salsicha, tipo: hot dog; carne suína; com tempero, não apresentar mais de 2% de amido na sua composição, condimentos e corante natural. | 427 | KG | R$ 11,40 | R$ 4.867,80 | DONALI | J C VIEIRA LTDA |
| 0061 | Arroz, apresentação: agulhinha, longo fino, polido, tipo: 1, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg. | 5.670 | PC | R$ 4,35 | R$ 24.664,50 | SOMAR | J C VIEIRA LTDA |
| 0069 | Biscoito salgado, tipo: cream cracker, composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, unidade de fornecimento: pacote com 400g. | 6.553 | PC | R$ 4,39 | R$ 28.767,67 | NINFA | J C VIEIRA LTDA |
| 0071 | Catchup, ingredientes básicos: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal e conservante, unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 300g. | 1.070 | UND | R$ 3,60 | R$ 3.852,00 | OLE | J C VIEIRA LTDA |
| 0075 | Doce de leite, ingredientes básicos: leite, açúcar, bicabornato de sódio, unidade de fornecimento: pote com 400g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | 713 | POTE | R$ 5,90 | R$ 4.206,70 | BOCARBO | J C VIEIRA LTDA |
| 0081 | Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: fina branca, tipo: 1, classe: branca, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, características adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. | 1.259 | PC | R$ 5,50 | R$ 6.924,50 | GRAO DE OURO | J C VIEIRA LTDA |
| 0092 | Fermento, tipo: biológico, apresentação: em pó, seco e instantâneo, aplicação: uso em panificação, unidade de fornecimento: pacote com 10 g. | 400 | UND | R$ 1,50 | R$ 600,00 | QUALIMAX | J C VIEIRA LTDA |
| 0093 | Fermento, tipo: químico, apresentação: em pó, aplicação: bolos, unidade de fornecimento: embalagem com 200 a 250g | 530 | UND | R$ 4,50 | R$ 2.385,00 | QUALLIMAX | J C VIEIRA LTDA |
| 0097 | Goiabada, tipo: goiabada para corte, unidade de fornecimento: embalagem com 600g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 1.024 | UND | R$ 6,25 | R$ 6.400,00 | GOSTOSA D MAS | J C VIEIRA LTDA |
| 0098 | Leite condensado, tipo: tradicional integral, | 1.104 | UND | R$ 5,00 | R$ 5.520,00 | MOCOCA | J C VIEIRA LTDA |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | composição: leite natural, açúcar e lactose, unidade de fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | | | | | | |
| 0099 | Leite de coco, ingredientes básicos: leite de coco, água e conservadores, unidade de fornecimento: garrafa com 500 ml, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | 736 | GF | R$ 3,50 | R$ 2.576,00 | FREDAO | J C VIEIRA LTDA |
| 0115 | Pão de forma, apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico, embalagem com no mínimo 400g. | 989 | PC | R$ 6,99 | R$ 6.913,11 | REGIONAL | J C VIEIRA LTDA |
| EMPRESA: J. G. DA MATA LTDA - CNPJ: 52.781.064/0001-70 | | | | | | | |
| 0049 | Charque ponta de agulha, ingredientes básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 731 | KG | R$ 45,00 | R$ 32.895,00 | DONA CHARQUE | J.G DA MATA LTDA |
| 0082 | Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: ovinha, tipo: 1, classe: amarela, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, características adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. | 1.173 | PC | R$ 8,30 | R$ 9.735,90 | DA PASSOS | J.G DA MATA LTDA |
| 0107 | Milho branco, apresentação: para mungunzá, unidade de fornecimento: pacote de 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 644 | PC | R$ 4,05 | R$ 2.608,20 | G.O. | J.G DA MATA LTDA |
| EMPRESA: R. D. ALEGRIA PERDIGAO LTDA - CNPJ: 49.289.844/0001-93 | | | | | | | |
| 0004 | Refrigerante, sabor: cola, gaseificação: com gás; características adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor; unidade de fornecimento: fardo com 06 unidades de 2l. Produtos de referência: coca-cola® e pepsi®. | 989 | FD | R$ 66,00 | R$ 65.274,00 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0005 | Refrigerante, sabor: guaraná, gaseificação: com gás; características adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor; unidade de fornecimento: fardo com 06 unidades de 2l. Produtos de referência: guaraná antarctica® e baré®. | 989 | FD | R$ 19,90 | R$ 19.681,10 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0009 | Abacaxi, grupo: regional, características adicionais: características adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano. | 805 | KG | R$ 10,13 | R$ 8.154,65 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0013 | Laranja, grupo: pêra, tipo: extra, características adicionais: com peso media unitária de 200g, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. | 5.400 | UND | R$ 1,59 | R$ 8.586,00 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0030 | Maxixe, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 547 | KG | R$ 13,03 | R$ 7.127,41 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0034 | Pimentão verde, tipo: extra, características adicionais: fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, verde, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar podridão ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, produto próprio para consumo humano. | 492 | KG | R$ 13,03 | R$ 6.410,76 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0039 | Polpa de frutas, sabor: acerola, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 564 | UND | R$ 9,30 | R$ 5.245,20 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0040 | Polpa de frutas, sabor: cupuaçu, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 564 | UND | R$ 23,20 | R$ 13.084,80 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0053 | Frango, apresentação: peito sem osso, congelado, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: pacote com 1kg. | 2.414 | PC | R$ 16,00 | R$ 38.624,00 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0057 | Açúcar, apresentação: cristal, embalagem: primária plástica, características adicionais: de 1ª qualidade, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg | 5.055 | UND | R$ 3,90 | R$ 19.714,50 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0058 | Adoçante dietético, tipo: líquido, de 1ª qualidade, com stevia sem calorias, ciclonato, sacarena, aspartame, unidade de fornecimento: frasco com 200 ml, equivalente ou superior: zero cal®, linea® | 520 | UND | R$ 14,35 | R$ 7.462,00 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0062 | Aveia em flocos, apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, unidade de fornecimento: caixa com 500g, equivalente: quaker®. | 1.254 | CX | R$ 9,40 | R$ 11.787,60 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0064 | Azeite de oliva, descrição: composto de 100% oliva; acidez máxima de 0,5%; unidade de fornecimento: embalagem com 500ml. | 529 | UND | R$ 21,73 | R$ 11.495,17 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0085 | Farinha de tapioca, grupo: seca, subgrupo: grossa, classe: branca, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, características adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. | 805 | PC | R$ 7,80 | R$ 6.279,00 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0086 | Farinha de trigo com fermento, aplicação: uso em panificação, tipo: 1, unidade de fornecimento: pacote contendo 1 kg, informações adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor, equivalente: dona benta®, trigolar® | 860 | PC | R$ 5,65 | R$ 4.859,00 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0087 | Farinha de trigo sem fermento, aplicação: uso em panificação, tipo: 1, unidade de fornecimento: pacote contendo 1 kg, informações adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor, equivalente: dona benta®, trigolar® | 860 | PC | R$ 5,10 | R$ 4.386,00 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0091 | Feijão verde , tipo: feijão de corda ou de metro; unidade de fornecimento: maço acondicionado em embalagem apropriada. Características adicionais: leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. | 423 | UND | R$ 5,78 | R$ 2.444,94 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0105 | Margarina vegetal, apresentação: com sal, unidade de fornecimento: pote de 500 g, equivalente: deline®, primor® | 3.303 | POTE | R$ 7,60 | R$ 25.102,80 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0106 | Massa para sopa, ingredientes básicos: farinha de trigo, de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural, unidade de fornecimento: pacote com 75g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | 2.254 | PC | R$ 4,13 | R$ 9.309,02 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0109 | Mistura para mingau, em pó, a base de cereais (arroz e/ou milho e/ou aveia), enriquecido com vitaminas e sais minerais. Contém: glúten e traços de leite. Apresentação: embalagem com 350 a 400g. | 2.303 | UND | R$ 14,48 | R$ 33.347,44 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| 0120 | Queijo muçarela, apresentação: fatiado, unidade de fornecimento: embalagem com 500 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 725 | BAND | R$ 30,45 | R$ 22.076,25 | DIVERSOS | R.D.ALEGRIA PERDIGÃO |
| EMPRESA: T. BELIZARIO DA SILVA LTDA - CNPJ 17.489.864/0001-11 | | | | | | | |
| 0019 | Alface crespa, tipo: extra, unidade de fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 660 | MÇO | R$ 4,90 | R$ 3.234,00 | 3 IRMÃOS | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0020 | Alho, grupo: branco, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 260 | KG | R$ 34,80 | R$ 9.048,00 | 3 IRMÃOS | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0021 | Batata portuguesa, tipo: extra, características adicionais: características adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfícies externa, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada. | 1.127 | KG | R$ 4,90 | R$ 5.522,30 | 3 IRMÃOS | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0023 | Beterraba, tipo: extra, características adicionais: características adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 467 | KG | R$ 4,70 | R$ 2.194,90 | 3 IRMÃOS | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0024 | Cebola branca, tipo: extra, características adicionais:características adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano. | 1.288 | KG | R$ 4,70 | R$ 6.053,60 | 3 IRMÃOS | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0025 | Cebolinha, tipo: extra, unidade de fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, características adicionais: folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. | 1.320 | MÇO | R$ 10,00 | R$ 13.200,00 | 3 IRMÃOS | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0026 | Cenoura, grupo: comum, tipo: extra, características adicionais: características adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano. | 966 | KG | R$ 5,79 | R$ 5.593,14 | 3 IRMÃOS | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0027 | Coentro, tipo: extra, unidade de fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada. | 1.240 | MÇO | R$ 4,70 | R$ 5.828,00 | 3 IRMÃOS | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0028 | Couve manteiga, tipo: extra, unidade de fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, características adicionais: folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, produto próprio para consumo humano. | 1.320 | MÇO | R$ 2,31 | R$ 3.049,20 | 3 IRMÃOS | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0029 | Macaxeira, tipo: extra, características adicionais: massa branca, carnuda e grossa, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos, danos mecânicos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície para consumo humano. | 966 | KG | R$ 4,40 | R$ 4.250,40 | 3 IRMÃOS | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0046 | Carne bovina, tipo: coxão duro, apresentação: peça inteira, congelado, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 5.022 | KG | R$ 33,70 | R$ 169.241,40 | FRIZAM | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0048 | Carne bovina, tipo: moída, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | 4.047 | KG | R$ 22,50 | R$ 91.057,50 | FRIZAM | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0054 | Lingüiça calabresa, ingredientes básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, unidade de fornecimento: embalagem plástica com 10kg. | 444 | PC | R$ 29,90 | R$ 13.275,60 | PERDIGAO | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0059 | Alimento achocolatado, apresentação: em pó, tipo preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, unidade de fornecimento: embalagem com 500 g. Equivalente ou superior: nescau® | 2690 | PC | R$ 8,37 | R$ 22.515,30 | NESCAU | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0060 | Amido de milho, ingredientes básicos: amido de milho, unidade de fornecimento: caixa com 200 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Equivalente ou superior: maizena®. | 1254 | CX | R$ 3,40 | R$ 4.263,60 | KIMIMO | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0063 | Azeite de dendê, ingredientes básicos: oleína de palma, unidade de fornecimento: garrafa com 500 ml, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 621 | UND | R$ 8,31 | R$ 5.160,51 | MARIZA | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0068 | Biscoito doce, tipo: maizena, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, unidade de fornecimento: pacote com 400g. | 6.553 | PC | R$ 4,08 | R$ 26.736,24 | ESTRELA | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0088 | Feijão carioca, tipo: 1, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 2.703 | PC | R$ 5,80 | R$ 15.677,40 | KICALDO | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0089 | Feijão praia, tipo: 1, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade | 2.174 | PC | R$ 6,50 | R$ 14.131,00 | KICALDO | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0101 | Leite integral em pó, composição: leite de vaca e estabilizante, unidade de fornecimento: pacote com 400 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor | 4.738 | PC | R$ 16,50 | R$ 78.177,00 | TIROL | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0103 | Macarrão, tipo: espaguete, ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, unidade de fornecimento: pacote com 500 g, informações adicionais: contém glúten. | 3.588 | PC | R$ 1,75 | R$ 6.279,00 | AMBRA | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0112 | Molho de soja, ingredientes básicos: feijão, soja, açúcar, milho torrado, sal, trigo em grãos, arroz, conservantes, unidade de fornecimento: frasco com 1 litro, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 31 | UND | R$ 25,73 | R$ 8.002,03 | CEPERA | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0121 | Queijo ralado, ingredientes básicos: queijo parmesão ralado e conservado, unidade de fornecimento: pacote com 100g, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 670 | UND | R$ 7,29 | R$ 4.884,30 | VIGOR | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0122 | Sal cozinha, apresentação: refinado iodado, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 1kg. | 725 | UND | R$ 1,09 | R$ 790,25 | PIRAMIDE | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0123 | Salgadinho de milho, tipo: crocante, assado; sabor: queijo, bacon e churrasco; característica adicionais: colorido artificialmente e isento de glúten. Unidade. | 220 | FD | R$ 43,70 | R$ 9.614,00 | MITTOS | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |
| 0124 | Seleta de legumes, ingredientes básicos: ervilha, batata, cenoura, água e sal; unidade de | 1.024 | UND | R$ 3,85 | R$ 3.942,40 | BONARE | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | fornecimento: embalagem (lata ou caixa) com 200 g drenado. | | | | | | |
| 0125 | Tempero completo, ingredientes básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, unidade fornecimento: embalagem com 300 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano. | 660 | UND | R$ 2,86 | R$ 1.887,60 | SABOR A MI | T. BELIZARIO DA SILVA LTDA |

Boa Vista do Ramos/AM, 11 de junho de 2025.

***JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE***
Prefeito de Boa Vista do Ramos

***JAIR RODRIGUES ARRUDA***
Órgão Gestor do Registro de Preços

***ANTONIO C. F. DE ALMEIDA LTDA***
Fornecedor

***C. C. G. FROES LTDA***
Fornecedor

***GPR OBRAS DE ALV. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA***
Fornecedor

***J. C. VIEIRA LTDA***
Fornecedor

***J. G. DA MATA LTDA***
Fornecedor

***R. D. ALEGRIA PERDIGÃO LTDA***
Fornecedor

***T. BELIZARIO DA SILVA LTDA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Osni Dutra Cecílio
**Código Identificador:**7E994C24

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ENVIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, **no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO **a realização do** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 – SRP/CC, **que visa a** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM.

CONSIDERANDO **a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal no** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 – SRP/CC;

CONSIDERANDO **a inexistência de recurso pendente de julgamento;**

RESOLVE:

I – ADJUDICAR **em favor da empresa conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.**

| **C A DA SILVA PACHECO LTDA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CNPJ nº 32.674.266/0001-06** | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** |
| 01 | ADAPTADOR PLUGUE (BEJAMIM), três saídas do tipo 2P+T (dois pólos mais terra) com capacidade para 10A. Bivolt, funcionando com 110V e 220V. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 30 | R$ 21,50 |
| 03 | ADAPTADOR WIRELESS WIFI USB, Compatível com IEEE 802.11n (Draft 2.0), IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Frequência: 2.4GHz ISM Band (Industrial Scientific Medical), Velocidade de até 600mbps. Canal 1-14 canais (seleção de domínio universal), Segurança de Dador criptografia WEP 16/128bit. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 30 | R$ 75,80 |
| 04 | ALICATE DE INSERÇÃO FÊMEA RJ45 PUNCH DOWN. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO | UND | 10 | R$ 51,50 |
| 09 | CABO DE FORÇA (NOVO PADRÃO). Tamanho: 1,5 Metros. Pino: 4 mm. Uso: PC, CPU, Monitores, FAX. Voltagem Máxima Suportada: 250V AC. Corrente Suportada: 10A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 20 | R$ 53,50 |
| 11 | CABO HDMI PIX 10 METROS 1.4 4K ULTRA HD. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 26 | R$ 93,75 |
| 14 | COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB HD 500GB MONITOR LED 17" HDMI. EAL BIVOLT/16GB DDR3 1600MHZ/VX. RGB/WIFI 2.4 USB. | UND | 44 | R$ 2.340,00 |
| 17 | EXTENSÃO DE 10 METROS COM 3 TOMADAS. capacidade para 10A. Bivolt, funcionando com 110V e 220V. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 60 | R$ 59,00 |
| 18 | FONTE ATX DE 350W OU SUPERIOR. Capacidade para 10A. Bivolt, funcionando com 110V e 220V. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 100 | R$ 345,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19 | HD EXTERNO 1TB. USB. | UND | 110 | R$ 628,00 |
| 21 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BLACK LASER. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 28 PPM. CICLODE TRABALHO MENSAL ATÉ 12.000 PÁGINAS. Porta USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX integrada; Wi-Fi 802.11 b/g/n integrado. | UND | 5 | R$ 2.465,00 |
| 23 | MEMORIA RAM 4GB DDR3. | UND | 20 | R$ 63,00 |
| 25 | MONITOR LCD 17". RESOLUÇÃO MÍNIMA 1280X1024. BIVOLT 110/220V. | UND | 10 | R$ 431,00 |
| 28 | NOBREAK 720 VA. Potência nominal de 720VA/360W, tensão nominal de entrada de 120V~ ou 220V~, frequência de rede de 60Hz ±5Hz, e uma bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA). DC Start, restart automático, carregamento automático da bateria, sinalizações visuais e sonoras. | UND | 25 | R$ 921,00 |
| 30 | NOTEBOOK, CORE I5-1135G7 8GB 256GB SSD TELA FULL HD 15.6” WINDOWS 11 BOOK | UND | 5 | R$ 4.762,00 |
| 31 | PEN DRIVE 32GB | UND | 50 | R$ 40,00 |
| 32 | PEN DRIVE 64GB | UND | 75 | R$ 59,00 |
| 33 | PLACA DE REDE (USB) | UND | 10 | R$ 124,50 |
| 35 | PROJETOR POWERLITE MÍNIMO 3600 LUMENS. | UND | 1 | R$ 3.552,00 |
| 36 | RELOGIO DE LED DE PAREDE DIGITAL | UND | 8 | R$ 133,00 |
| 38 | SSD INTERNO 240G | UND | 30 | R$ 173,00 |
| 42 | TINTA ORIGINAL IMPRESSORA HP LASER MFP135W BK | UND | 6 | R$ 152,00 |
| 43 | TINTA ORIGINAL EPSON - M2170 | UND | 5 | R$ 95,00 |
| 46 | TINTA ORIGINAL EPSON L3150 – T544 (YELLOW) | UND | 200 | R$ 95,00 |
| 48 | TINTA ORIGINAL EPSON L3250 - T544 (BLACK) | UND | 50 | R$ 95,00 |
| 49 | TINTA ORIGINAL EPSON L3250 – T544 (CYAN) | UND | 300 | R$ 95,00 |
| 50 | TINTA ORIGINAL EPSON L3250 – T544 (MAGENTA) | UND | 300 | R$ 95,00 |
| 52 | TINTA ORIGINAL EPSON L3250 – T544(BLACK) | UND | 400 | R$ 95,00 |
| 54 | TINTA ORIGINAL EPSON L380/395 – T664 (CYAN) | UND | 200 | R$ 113,00 |
| 56 | TINTA ORIGINAL EPSON L380/395 – T664 (YELLOW) | UND | 200 | R$ 113,00 |
| 58 | TINTA ORIGINAL EPSON L4150/4160 – T504 (CYAN) | UND | 200 | R$ 110,00 |
| 60 | TINTA ORIGINAL EPSON L4150/4160 – T504 (YELLOW) | UND | 200 | R$ 110,00 |
| 62 | TINTA ORIGINAL EPSON L4260 – (CYAN) | UND | 108 | R$ 110,00 |
| 63 | TINTA ORIGINAL EPSON L4260 – (MAGENTA) | UND | 108 | R$ 110,00 |
| 66 | TINTA ORIGINAL EPSON L4260 – T544 (MAGENTA) | UND | 400 | R$ 95,00 |
| 68 | TINTA ORIGINAL EPSON L4260 – T544(BLACK) | UND | 400 | R$ 95,00 |
| 69 | TINTA ORIGINAL EPSON M2170 – T504BK | UND | 5 | R$ 110,00 |
| 70 | TINTA UNIVERSAL EP "C CYAN" P/ IMPRESSORA HP SMART TANK 581 DE 1000 ML | LTS | 4 | R$ 70,00 |
| 71 | TINTA UNIVERSAL EP "K BLACK" P/ IMPRESSORA HP SMART TANK 581 DE 1000 ML | LTS | 8 | R$ 86,00 |
| 72 | TINTA UNIVERSAL EP "M MAGENTA" P/ IMPRESSORA HP SMART TANK 581 DE 1000 ML | LTS | 4 | R$ 86,00 |
| 73 | TINTA UNIVERSAL EP "Y YELLOW" P/ IMPRESSORA HP SMART TANK 581 DE 1000 ML | LTS | 4 | R$ 86,00 |
| 74 | TONER HP 105A LAZER TONER CARTRIDGE | UND | 25 | R$ 164,00 |
| 75 | TONER HP LASER MFP135 W | UND | 10 | R$ 163,00 |
| 77 | TONER PSSO X HP LASER JET PGOSS DN | UND | 80 | R$ 140,00 |
| 78 | TONER REVELADOR MLT-R116 | UND | 25 | R$ 120,00 |
| 79 | TONNER – HP LASER MFP 135W | UND | 10 | R$ 163,00 |
| 81 | TONNER 111L SAMSUNG | UND | 80 | R$ 141,00 |
| 82 | TONNER CE 255XHP LASER JET P 3015 | UND | 80 | R$ 231,00 |
| 83 | TONNER PARA IMPRESSORA HP 105A | UND | 12 | R$ 164,00 |
| | | | | |
| **LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI** | | | | |
| **CNPJ nº 24.552.516/0001-07** | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** |
| 02 | ADAPTADOR VGA DUPLO | UND | 41 | R$ 117,80 |
| 05 | APARELHO CELULAR 128GB PRETO 4G - OCTA-CORE 4GB RAM 6,6” CÂM QUÁDRUPLA + SELFIE 8MP | UND | 4 | R$ 1.279,00 |
| 06 | APARELHO CELULAR 256GB PRETO 4G - OCTA-CORE 8GB RAM | UND | 13 | R$ 2.131,00 |
| 07 | APARELHO SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO 600 A 1200 DPI. MONOCROMÁTICO E COLORIDO, COM ALIMENTADOR DE FOLHAS. CA 100-240V 50/60Hz. | UND | 24 | R$ 5.479,00 |
| 10 | CABO DE REDE CAT5 (300M). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | CX | 10 | R$ 749,00 |
| 12 | CANALETA DUPLA EM PVC. PARA CABEAMENTO. | UND | 500 | R$ 17,27 |
| 13 | COMPUTADOR COMPLETO HOME CORE I7 3770/B75M 3.0. SSD 500GB. MEMÓRIA16GB DDR3 1600MHZ/VX. RGB/WIFI 2.4 USB. MONITOR 17". | UND | 46 | R$ 2.434,53 |
| 15 | CONECTOR DE REDE RJ 45. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 500 | R$ 37,53 |
| 16 | CONECTOR DE REDE RJ 45 BLINDADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 200 | R$ 7,06 |
| 20 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA; ECOTANK - TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT. | UND | 25 | R$ 2.013,60 |
| 22 | LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS 11 PRO. | UND | 50 | R$ 992,66 |
| 24 | MONITOR DE 18.5" WIDESCREEN (PAINEL LED), CABO DE FORÇA, CABO VGA. | UND | 8 | R$ 737,58 |
| 26 | MOUSE ÓPTICO USB 2.0. | UND | 100 | R$ 21,70 |
| 27 | MOUSE SEM FIO TRÊS TECLAS C SCROOL | UND | 35 | R$ 38,27 |
| 29 | NOTEBOOK, BOOK INTEL CORE I7 8GB 500GB SSD - 15,6” FULL HD WINDOWS 11 | UND | 15 | R$ 6.173,48 |
| 34 | PLACA MÃE COM PROCESSADOR CORE I3 4 GB RAM | UND | 10 | R$ 1.581,83 |
| 37 | ROTEADOR WIRELESS 300MPS COM 4 PORTAS LAN | UND | 20 | R$ 319,00 |
| 39 | SSD INTERNO 480G | UND | 30 | R$ 319,70 |
| 40 | SWITCH 24 PORTAS. 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Autonegociação (Auto MDI/MDIX). Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz. Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m). Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x. | UND | 9 | R$ 821,22 |
| 41 | TECLADO USB ABNT2 | UND | 50 | R$ 35,16 |
| 44 | TINTA ORIGINAL EPSON L3150 – T544 (CYAN) | UND | 200 | R$ 95,82 |
| 45 | TINTA ORIGINAL EPSON L3150 – T544 (MAGENTA) | UND | 200 | R$ 95,82 |
| 47 | TINTA ORIGINAL EPSON L3150 – T544(BLACK) | UND | 400 | R$ 95,82 |
| 51 | TINTA ORIGINAL EPSON L3250 – T544 (YELLOW) | UND | 300 | R$ 95,82 |
| 53 | TINTA ORIGINAL EPSON L380/395 – T664 (BLACK) | UND | 400 | R$ 113,42 |
| 55 | TINTA ORIGINAL EPSON L380/395 – T664 (MAGENTA) | UND | 200 | R$ 113,42 |
| 57 | TINTA ORIGINAL EPSON L4150/4160 – T504 (BLACK) | UND | 400 | R$ 110,01 |
| 59 | TINTA ORIGINAL EPSON L4150/4160 – T504 (MAGENTA) | UND | 200 | R$ 110,01 |
| 61 | TINTA ORIGINAL EPSON L4260 – (BLACK) | UND | 108 | R$ 110,01 |
| 64 | TINTA ORIGINAL EPSON L4260 – (YELLOW) | UND | 108 | R$ 110,01 |
| 65 | TINTA ORIGINAL EPSON L4260 – T544 (CYAN) | UND | 400 | R$ 95,82 |
| 67 | TINTA ORIGINAL EPSON L4260 – T544 (YELLOW) | UND | 400 | R$ 95,82 |
| 76 | TONER MLT-D116L | UND | 80 | R$ 117,80 |
| 84 | TRITURADOR AUTOMÁTICO DE FOLHA, CAPACIDADE MINIMA 50 FOLHAS | UND | 86 | R$ 2.827,20 |

II – HOMOLOGAR **a decisão final da CMC, referente ao** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025– SRP/CC.

III – PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, **em 16 de Junho 2025.**

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Envira- AM.

**Publicado por:**
Lindiane Mendes de Souza
**Código Identificador:**2B2AA1B9

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANICORÉ

### LICITAÇOES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 021/2025, PROCESSO N° 021/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Ata de registro de Preço Nº 016/2025. Processo**: **Nº 021/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 021/2025**. **Objeto**: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 021/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 20/06/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**:

**01 - ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 07.555.491/0001-86.**

**LOTE 01**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | **ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** | | |
| **CNPJ** | 07.555.491/0001-86 | Insc. Estadual nº | |
| **Endereço** | Avenida Rodrigo Otávio, Municipio: Manaus | | |
| **Cep.** | 69.077-000 | Telefone | |
| **Celular** | (92) 3613-1580 | E-mail | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QNT | V.UNT R$ | V. TOTAL R$ | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Aciclovir 250mg | AMP | 1.000 | R$ 4,16 | R$ 4.160,00 | Cimed |
| 02 | Ácido ascórbico 200mg/ml solução oral 20ml | FR | 3.000 | R$ 2,24 | R$ 6.720,00 | Natulab |
| 03 | Água destilada EM SISTEMA FECHADO 500 ml | FR | 5.000 | R$ 4,31 | R$ 21.550,00 | Fresenius |
| 04 | Ambroxol 30mg/5ml frasco com120 ml | FR | 5.000 | R$ 2,67 | R$ 13.350,00 | Germed |
| 05 | Amoxicilina + ácido clavulânico 250mg + 62,5mg/5ml (50 + 12,5 mg/ml) 75ml. | FR | 5.000 | R$ 9,26 | R$ 46.300,00 | Novartis |
| 06 | Ampicilina + sulbactam 1g + 500mg Pó p/ solução injetável | AMP | 2.000 | R$ 4,40 | R$ 8.800,00 | Prati |
| 07 | Anfotericina B 50mg solução injetável | AMP | 1.000 | R$ 16,45 | R$ 16.450,00 | Cristalia |
| 08 | Anfotericina B Lipossomal ou em complexo lipídico 50mg/ml | AMP | 1.000 | R$ 120,64 | R$ 120.640,00 | Cristalia |
| 09 | Anlodipino 5mg | CPR | 5.000 | R$ 0,17 | R$ 850,00 | Geolab |
| 10 | Atropina (sulfato) 0,25mg/ml Solução injetável | AMP | 2.000 | R$ 2,59 | R$ 5.180,00 | Cristalia |
| 11 | Beclometasona dipropionato 400mcg/ml 2ml | AMP | 1.200 | R$ 4,13 | R$ 4.956,00 | Chiesi |
| 12 | Bicarbonato de sódio 1 ml eq/ml (8,4%)solução injetável | AMP | 5.000 | R$ 1,57 | R$ 7.850,00 | Samtec |
| 13 | Bupivacaína hiperbárica + glicose 5mg+80mg/ml solução injetável (pesada) Ampola 4ml em embalagem estéril | AMP | 3.000 | R$ 4,03 | R$ 12.090,00 | Cristalia |
| 14 | Cabergolina 0,5 mg | CPR | 1.000 | R$ 8,02 | R$ 8.020,00 | Prati |
| 15 | Cefalotina 1g Pó p/ solução injetável | AMP | 6.000 | R$ 6,07 | R$ 36.420,00 | Cristalia |
| 16 | Cefazolina1g Pó p/ solução injetável | AMP | 6.000 | R$ 5,47 | R$ 32.820,00 | Cristalia |
| 17 | Cefotaxima 1g Pó p/ solução injetável | AMP | 2.000 | R$ 4,44 | R$ 8.880,00 | Cristalia |
| 18 | Ceftazidima (pentaidratada)1g Pó p/ solução injetável | AMP | 3.000 | R$ 4,25 | R$ 12.750,00 | Cristalia |
| 19 | Cetoconazol 200mg | CPR | 3.000 | R$ 0,35 | R$ 1.050,00 | Globo |
| 20 | CIPROFLOXACINO, Forma Farmacêutica: solução oftálmica; Concentração: 3,5mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 5ml | FR | 2.000 | R$ 12,94 | R$ 25.880,00 | Cristalia |
| 21 | CISATRACÚRIO (BESILATO), Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 2 mg / ml, Forma De Apresentação: ampola 5 ml | AMP | 100 | R$ 14,06 | R$ 1.406,00 | Aspen |
| 22 | Claritromicina 250 mg/5ml (50 mg/ml) suspensão oral frasco com 60 ml | FR | 3.000 | R$ 22,97 | R$ 68.910,00 | Ems |
| 23 | Clonazepam 0,5mg | CPR | 5.000 | R$ 0,26 | R$ 1.300,00 | Geolab |
| 24 | Clonazepam 2mg | CPR | 5.000 | R$ 0,16 | R$ 800,00 | Geolab |
| 25 | Clonidina 150mcg/ml Solução Injetável ampola 1 ml | AMP | 2.000 | R$ 5,95 | R$ 11.900,00 | Cristalia |
| 26 | Clopidogrel 75mg | CPR | 5.000 | R$ 0,91 | R$ 4.550,00 | Biolab |
| 27 | Cloreto de sódio 10% Solução injetável Ampola de 10 ml | AMP | 10.000 | R$ 0,25 | R$ 2.500,00 | Samtec |
| 28 | Deslanósido 0,2mg/ml Solução injetável Ampola 2ml | AMP | 1.000 | R$ 1,54 | R$ 1.540,00 | Cristalia |
| 29 | Dexametasona 0,5mg/5ml elixir frasco com 120ml | FR | 5.000 | R$ 1,14 | R$ 5.700,00 | Ems |
| 30 | Dexametasona, Forma Farmacêutica: solução oftálmica; Concentração: 1mg/g (0,1%); frasco com 5ml | FR | 500 | R$ 9,09 | R$ 4.545,00 | Teuto |
| 31 | Dexclorfeniramina (maleato)2mg | CPR | 10.000 | R$ 0,37 | R$ 3.700,00 | Geolab |
| 32 | Digoxina0,25mg | CPR | 5.000 | R$ 0,20 | R$ 1.000,00 | Pharlab |
| 33 | Dimenidrinato + piridoxina (cloridrato) 50mg + 50mg/ml | AMP | 5.000 | R$ 5,20 | R$ 26.000,00 | Geolab |
| 34 | Domperidona 1mg/ml suspensão oral frasco com 100 ml | FR | 500 | R$ 6,72 | R$ 3.360,00 | Nova Quimica |
| 35 | Escopolamina10mg/ml solução oral frasco com 20ml | FR | 2.000 | R$ 6,39 | R$ 12.780,00 | Natulab |
| 36 | Esmolol 10mg/ml Solução injetável Ampola de 10 ml | AMP | 1.000 | R$ 32,09 | R$ 32.090,00 | Cristalia |
| 37 | Glicerina Supositório, Concentração: 0,900 a 1,700 gramas. Apresentação: Supositório infantil | FCT | 300 | R$ 1,38 | R$ 414,00 | Granado |
| 38 | GLICERINA, Forma Farmacêutica: solução enema; Concentração: 12%; Forma De Apresentação: frasco com 500ml | FR | 3.000 | R$ 9,67 | R$ 29.010,00 | Jp |
| 39 | Glicose 5% Solução injetável Frasco ou bolsa | FR | 8.000 | R$ 4,69 | R$ 37.520,00 | Jp |
| 40 | Heparina sódica 5.000UI /0,25 ml Solução injetável (SC) ampola com 0,25ml | AMP | 1.000 | R$ 6,67 | R$ 6.670,00 | Cristalia |
| 41 | Heparina sódica 5.000UI/ml Solução injetável | AMP | 1.000 | R$ 7,66 | R$ 7.660,00 | Hipolabor |
| 42 | Hidroxicobalamina (vitamina B12)5000 mcg (5 g) Solução injetável Ampola 2ml | AMP | 2.000 | R$ 11,13 | R$ 22.260,00 | Eurofarma |
| 43 | Hidroxizina10mg/5ml solução oral frasco de 100ml a 120ml | FR | 1.000 | R$ 8,66 | R$ 8.660,00 | Germed |
| 44 | Iodopovidona 1% Solução degermante Frasco 1000ml | FR | 3.000 | R$ 37,79 | R$ 13.370,00 | Rioquimica |
| 45 | Iodopovidona 10% Solução aquosa Frasco 1000ml | FR | 3.000 | R$ 44,12 | R$ 132.360,00 | Rioquimica |
| 46 | Isoflurano 100 mg/ml Solução inalante Frasco 100 ml | FR | 100 | R$ 111,42 | R$ 11.142,00 | Cristalia |
| 47 | Lidocaína 10% (100mg/ml) solução tópica frasco spray com 50ml | FR | 100 | R$ 24,19 | R$ 2.419,00 | Cristalia |
| 48 | Metoclopramida 4mg/ml solução oral frasco com 10ml | FR | 2.000 | R$ 1,54 | R$ 3.080,00 | Belfar |
| 49 | Metoprolol (tartarato) 1mg/ml Solução injetável Ampola 5ml | AMP | 500 | R$ 11,84 | R$ 5.920,00 | Halexistar |
| 50 | Mupirocina 20mg/g creme bisnaga com 15 g | BNG | 1.000 | R$ 11,50 | R$ 11.500,00 | Cristalia |
| 51 | Nalbufina (cloridrato) solução injetável 10mg/ml | AMP | 100 | R$ 6,52 | R$ 652,00 | Cristalia |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **52** | Nifedipino 20mg cápsula/comprimido de liberação prolongada | CPR | 5.000 | R$ 0,08 | R$ 400,00 | Medquimica |
| **53** | Nistatina+Oxido de zinco 100.000UI+200mg/g | BNG | 300 | R$ 6,29 | R$ 1.887,00 | Ems |
| **54** | Ocitocina 1ml 5ui iv/im | AMP | 5.000 | R$ 2,91 | R$ 14.550,00 | Blau |
| **55** | Óxido de zinco "pasta d´água"250mg/g tubo ou frasco de 80 a 100g | BNG | 300 | R$ 16,75 | R$ 5.025,00 | Belfar |
| **56** | Óxido de zinco 150mg/g + vitamina a (retinol) 5000ui/g + vitamina d (colecalciferol) 900ui/g pomada bisnaga com 45g | BNG | 300 | R$ 3,94 | R$ 1.182,00 | Belfar |
| **57** | Pantoprazol sódico | AMP | 5.000 | R$ 5,74 | R$ 28.700,00 | Nova Quimica |
| **58** | Remifentanil2 mg/ml Pó liofilizado | AMP | 100 | R$ 23,06 | R$ 2.306,00 | Cristalia |
| **59** | Risperidona 1 mg/ml solução oral frasco com 30ml | FR | 500 | R$ 4,87 | R$ 2.435,00 | Germed |
| **60** | Timolol 0,5% (5 mg/ml) solução oftálmica | FR | 100 | R$ 2,07 | R$ 207,00 | Germed |
| **61** | Rivaroxabana 20mg | CPR | 3.000 | R$ 1,09 | R$ 3.270,00 | Ems |
| **62** | Entresto 50mg | CPR | 2.000 | R$ 2,97 | R$ 5.940,00 | Novartis |
| **63** | Oxibutinina 5mg | CPR | 1.500 | R$ 0,59 | R$ 885,00 | Apsen |
| **64** | Baclofeno 10mg | CPR | 500 | R$ 0,59 | R$ 295,00 | Uniao Quimica |
| **65** | Minilax | BNG | 50 | R$ 4,56 | R$ 228,00 | Minilaxx |
| **66** | Clobetasol 0,5mg/g 30g | PMA | 100 | R$ 3,94 | R$ 394,00 | Germed |
| **67** | Ultraproctan | PMA | 100 | R$ 16,01 | R$ 1.601,00 | Moshka |
| **68** | Florax 100 milhões | FR | 300 | R$ 4,16 | R$ 1.248,00 | Hebron |
| **69** | Ivabradina 5mg | CPR | 800 | R$ 1,57 | R$ 1.256,00 | Torrent |
| **70** | Digoxina 0,25mg | CPR | 3.000 | R$ 0,21 | R$ 630,00 | Pharlab |
| **71** | Dapagliflozina 10mg´ | CPR | 1.000 | R$ 6,15 | R$ 6.150,00 | Medley |
| **72** | Solução fisiológica 0,9% (Uso Tópico) 500ml | FR | 4.000 | R$ 3,14 | R$ 12.560,00 | Needs |
| **73** | Olmesartana medoxomila + Hidroclorotiazida 40mg + 12,5mg | CPR | 500 | R$ 2,30 | R$ 1.150,00 | Eurofarma |
| **74** | Caldê Max | CPR | 500 | R$ 3,33 | R$ 1.665,00 | Marjan |
| **75** | Motore (Curcuma longa) 250mg | CPR | 800 | R$ 0,96 | R$ 768,00 | Ache |
| **76** | Jardiance (Empagliflozina) 10mg | CPR | 500 | R$ 4,89 | R$ 2.445,00 | Ache |
| **77** | Cloridrato de Sertralina 100mg | CPR | 500 | R$ 1,35 | R$ 675,00 | Germed |
| **78** | Rosuvastatina Cálcica 20mg | CPR | 500 | R$ 2,15 | R$ 1.075,00 | Germed |
| **79** | Progress (Suplemento Alimentar em pó) | SCH | 300 | R$ 3,19 | R$ 957,00 | Progress |

## LOTE 02

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | **ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** | | |
| **CNPJ** | 07.555.491/0001-86 | Insc. Estadual nº | |
| **Endereço** | Avenida Rodrigo Otávio, Municipio: Manaus | | |
| **Cep.** | 69.077-000 | Telefone | |
| **Celular** | (92) 3613-1580 | E-mail | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QNT | V.UNT R$ | V. TOTAL R$ | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Agulhas tunelizadoras para inserção de telas de sling endomaster | UND | 50 | R$ 323,70 | R$ 16.185,00 | Endomaster |
| **02** | Atadura de crepe 10cm x 4,5m | RL | 10.000 | R$ 0,46 | R$ 4.600,00 | Cysne |
| **03** | Atadura de crepe 15cm x 4,5m | RL | 5.000 | R$ 1,28 | R$ 6.400,00 | Cysne |
| **04** | Atadura de crepe 20cm x 4,5 m | RL | 5.000 | R$ 1,95 | R$ 9.750,00 | Cysne |
| **05** | Atadura de crepe 30cm x 4,5 m | RL | 5.000 | R$ 2,38 | R$ 11.900,00 | Cysne |
| **06** | Atadura gessada 15 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada | CX | 3.000 | R$ 35,19 | R$ 105.570,00 | Cremer |
| **07** | Atadura gessada 20 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada | CX | 2.000 | R$ 34,08 | R$ 68.160,00 | Cremer |
| **08** | Bolsa para colostomia 50mm opaca: placa recortável, drenável, com barreira protetora de pele, adesivo microporoso hipoalergênico; clip para bolsa | UND | 300 | R$ 27,39 | R$ 8.217,00 | Convatec |
| **09** | Bolsa para colostomia 70mm opaca: placa recortável, drenável, com barreira protetora de pele, adesivo microporoso hipoalergênico; clip para bolsa | UND | 300 | R$ 28,14 | R$ 8.442,00 | Convatec |
| **10** | Cal sodada, alta capacidade de absorção de co2 - com indicador químico de absorção - forma de apresentação: embalagem com 4,3kg.-galão | UND | 10 | R$ 134,70 | R$ 1.347,00 | Atrasorb |
| **11** | Capa para colchao, impermeável, compatível com colchão anti escaras tamanho 188 x 88 x 6cm, com elástico na extremidade para melhor fixação ao colchão.-unidade | UND | 100 | R$ 24,57 | R$ 2.457,00 | Theva |
| **12** | Cateter acesso venoso central, modelo: uni-lúmen; tamanho: 20ga x 10 a 15cm; material: poliuretano; estéril; descartável; radiopaco; centimetrado; maleável; extremidade macia; implantação da técnica seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta j, | UND | 30 | R$ 188,91 | R$ 5.667,30 | Medsonda |
| **13** | Cateter de acesso venoso central 14Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, se | UND | 30 | R$ 106,74 | R$ 3.202,20 | Medsonda |
| **14** | Cateter de acesso venoso central 16Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, se | UND | 30 | R$ 120,68 | R$ 3.620,40 | Medsonda |
| **15** | Cateter de acesso venoso central 18Ga x 20 a 25cm, uni-lúmen, estéril, descartável, empoliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, | UND | 30 | R$ 124,17 | R$ 3.725,10 | Medsonda |
| **16** | Cateter de acesso venoso central 22Ga x 10 a 15cm, uni-lúmen, estéril, descartável, em poliuretano, radiopaco, centimetrado, maleável, extremidade macia, implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, se | UND | 30 | R$ 195,38 | R$ 5.861,40 | Medsonda |
| **17** | Cateter duplo lumen 4Fr x 13 cm infantil, c/ introdutor, estéril, c/ dilatador indrodutor,fio guia,agulha de punção e de anestesia,seringa,campo cirurgico fenestrado, descartavél, estéril, constituido de tubo de poliuretano radiopaco com duplo lumen | UND | 30 | R$ 82,37 | R$ 2.471,10 | Medika |
| **18** | Cateter duplo lumen 4fr x 8 cm, infantil, c/ introdutor, estéril, constituído de tubo de poliuretano radiopaco com duplo lumen, ambos c/ clamp, adaptadores luer-lock-kit | UND | 30 | R$ 69,63 | R$ 2.088,90 | Medika |
| **19** | Cateter intravenoso agulhado, estéril,radiopaco, calibre 16g | UND | 3.000 | R$ 16,63 | R$ 49.890,00 | Descarpack |
| **20** | Cateter p/ oxigênio tipo óculos, adulto, descart. Estéril, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual | UND | 1.000 | R$ 3,43 | R$ 3.430,00 | Medsonda |
| **21** | Cateter para embolectomia arterial, tipo: fogarty - tamanho/capacidade: nº 2 f, medindo aproximadamente 80 cm - com balão em latex, guarnição luer lock, mandril em aço inoxidável com embalagem protetora rígida - acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão - descartável - estéril.-unidade | UND | 30 | R$ 78,30 | R$ 2.349,00 | Bci |
| **22** | Cateter para embolectomia arterial, tipo: fogarty - tamanho/capacidade: nº 3 f, medindo aproximadamente 80 cm - com balão em latex, guarnição luer lock, mandril em aço inoxidável com embalagem protetora rígida - acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão - descartável - estéril.-unidade | UND | 30 | R$ 112,18 | R$ 3.365,40 | Bci |
| **23** | Cateter para embolectomia arterial, tipo: fogarty - tamanho/capacidade: nº 4 f, medindo aproximadamente 80 cm - com balão em latex, guarnição luer lock, mandril em aço inoxidável com embalagem protetora rígida - acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão - descartável - estéril.-unidade | UND | 30 | R$ 107,81 | R$ 3.234,30 | Bci |
| **24** | Cateter para embolectomia arterial, tipo: fogarty - tamanho/capacidade: nº 3 f, medindo aproximadamente 80 cm - com balão em latex, guarnição luer lock, mandril em aço inoxidável com embalagem protetora rígida - acompanha seringa para insuflação | UND | 30 | R$ 122,35 | R$ 3.670,50 | Bci |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COMPATÍVEL E ADEQUADA À CAPACIDADE DO BALÃO - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL.-Unidade | | | | | |
| **25** | Cateter umbilical, tamanho: 3,5fr x 37 a 40cm, com marcação centimetrada de 5 a 25cm - material: pvc transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial - estéril.- unidade | UND | 100 | R$ 36,74 | R$ 3.674,00 | Blenta |
| **26** | Cateter umbilical, tamanho: 4fr x 37 a 40cm, com marcação centimetrada de 5 a 25cm - material: pvc transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial - estéril. Unidade | UND | 100 | R$ 60,46 | R$ 6.046,00 | Blenta |
| **27** | Cateter umbilical, tamanho: 5fr x 37 a 40cm, com marcação centimetrada de 5 a 25cm - material: pvc transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial - estéril. Unidade | UND | 100 | R$ 69,63 | R$ 6.963,00 | Blenta |
| **28** | CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), Tamanho: 1Fr x 20 cm - Material: Poliuretano - Descartável - Estéril - Atóxico - Apirogênico - Radiopaco - Graduado - Introdutor com agulha de abas - Conector Luer com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo. Unidade | UND | 30 | R$ 194,38 | R$ 5.831,40 | Blenta |
| **29** | Clamp para cordão umbilical, estéril, confeccionado em nylon elástico, resistente, atóxico | UND | 2.000 | R$ 0,80 | R$ 1.600,00 | Medix |
| **30** | COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, Tamanho: 25x28cm; Material: 100% algodão hidrófilo, tecido quadrúplo (4 camadas) sobreposto tipo tela; com Filamento Radiopaco e cardarço/alça; Bordas acabadas e cantos arredondados; Estéril, Atóxico e Ap | PCT | 3.000 | R$ 3,53 | R$ 10.590,00 | Medix |
| **31** | Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras, 13 fios/cm pct c/500und. | | 5.000 | R$ 23,78 | R$ 118.900,00 | Cremer |
| **32** | Compressa de gaze hidrófila tipo queijo 91 x 91 metros, 8 camadas, 9 fios por cm, 100% bioabsorviv | PCT | 1000 | R$ 26,09 | R$ 26.090,00 | Cremer |
| **33** | CURATIVO Descrição: Curativo composto por fibras de alginato de cálcio que absorve o exsudato da ferida formando uma camada de gel, podendo ser dobrado ou recortado a fim de acomodar-se ao leito da ferida. Dimensões: 10cm x 10cm.-Unidade | RL | 300 | R$ 19,61 | R$ 5.883,00 | Curatec |
| **34** | Curativo, descrição: curativo composto por fibras de alginato de cálcio que absorve o exsudato da ferida formando uma camada de gel, podendo ser dobrado ou recortado a fim de acomodar-se ao leito da ferida. Dimensões: 10 a 15cm x 15 a 20cm.-unidade | UND | 300 | R$ 32,72 | R$ 9.816,00 | Curatec |
| **35** | CURATIVO, Descrição: Curativo de hidrocolóide, auto-adesivo, estéril; Dimensões (LxA): 15 x 15 a 20cm | UND | 300 | R$ 59,79 | R$ 17.937,00 | Curatec |
| **36** | CURATIVO, Descrição: Curativo de hidrogel com alginato, não estéril. Apresentação: embalagem com 80 a 85g-Tubo | UND | 200 | R$ 41,24 | R$ 8.248,00 | Curatec |
| **37** | Desinfetante hospitalar, aplicação: limpeza e desinfecção de artigos hospitalares e endoscópios - desinfetante de alto nível à base de ácido peracético ´´in situ´´, para uso diluído. Apresenta ph entre 7,0 a 8,5 - unidade de fornecimento: balde com 1kg.-balde | FR | 100 | R$ 14,15 | R$ 1.415,00 | Start |
| **38** | Desinfetante hospitalar, aplicação: limpeza e desinfecção de artigos hospitalares e endoscópios - desinfetante de alto nível à base de ácido peracético, pronto para uso (sem necessidade de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme constar na formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão). apresentar concentração de 0,09% a 0,15%, ph de 5,5 a 7 - odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, comprovado por fita reagente específica que deverá acompanhar o produto. a embalagem e tampa do produto deverão ter todas as suas partes resistentes afim de manter as propriedades do produto e impedir ruptura e perda durante o transporte e a manipulação. o fabricante deverá apresentar laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado. apresentação: embalagem de 5 litros.-galão | FR | 100 | R$ 72,91 | R$ 7.291,00 | Start |
| **39** | Dreno de sucção, aplicação: para sistema fechado de drenagem; material: pvc; estéril, descartável, com dupla conexão, válvula anti-refluxo, cânula de aço na ponta; tamanho/capacidade: 4.8mm; com reservatório transparente, sanfonado e graduado de | UND | 30 | R$ 20,87 | R$ 626,10 | Biotec |
| **40** | Eletrodo p/ ecg adulto/infantil, descartavel, c/adesivo plastico não poroso, c/ boa adereencia, condutor, espuma s/ latex, antialergenico, c/gel consistente | PCT | 5.000 | R$ 6,32 | R$ 31.600,00 | Solidor |
| **41** | Equipo p/ bomba de infusão, aplicação: administração de nutrição enteral, uso em bombas que atendam infusões inferiores a 1 (um) ml/hora - estéril - descartável - flexível e translúcido - cor azul ou lilás - com filtro de ar antibacteriano - conector terminal graduado em sistema no luer/escalonado, pinça corta fluxo. fornecimento de bomba de infusão em regime de comodato compatível com o equipo.-unidade | UND | 3.000 | R$ 12,16 | R$ 36.480,00 | Medix |
| **42** | Equipo p/ bomba de infusão, aplicação: administração de soluções parenterais - fotossensível, uso em bombas que atendam infusões inferiores a 1 (um) ml/hora - estéril - descartável - flexível e translúcido - filtro de partículas de 15 micras - injetor lateral em y com membrana autocicatrizante - pinça corta fluxo. fornecimento de bomba de infusão em regime de comodato compatível com o equipo.-unidade | UND | 3.000 | R$ 15,61 | R$ 46.830,00 | Medix |
| **43** | Equipo p/ bomba de infusão, aplicação: administração de soluções parenterais, uso em bombas que atendam infusões inferiores a 1 (um) ml/hora - estéril - descartável - flexível e translúcido - filtro de partículas de 15 micras - injetor lateral em y com membrana autocicatrizante - pinça corta fluxo. fornecimento de bomba de infusão em regime de comodato compatível com o equipo.-unidade | UND | 3.000 | R$ 13,19 | R$ 39.570,00 | Medix |
| **44** | Equipo para nutrição enteral | UND | 1.000 | R$ 11,68 | R$ 11.680,00 | Medix |
| **45** | Espaçador valvulado, Aplicação: inalação de borcondilatador - 175ml e 250ml - Acompanha Máscara em PVC tamanho M.- Unidade | UND | 100 | R$ 14,08 | R$ 1.408,00 | Medicate |
| **46** | Espaçador valvulado, Aplicação: inalação de borcondilatador - 175ml e 250ml - Acompanha Máscara em | UND | 100 | R$ 14,20 | R$ 1.420,00 | Medicate |
| **47** | Kit para coleta de preventivo, composto de: 1 espéculo P, 1 escovinha, 1 espátula de aire e 1 lâmina ponta fosca | KIT | 5.000 | R$ 3,64 | R$ 18.200,00 | Kolplast |
| **48** | Kit para coleta de preventivo, composto de: 1 espéculo M, 1 escovinha, 1 espátula de aire e 1 lâmina ponta fosca | KIT | 7.000 | R$ 3,27 | R$ 22.890,00 | Kolplast |
| **49** | Kit para coleta de preventivo, composto de: 1 espéculo G, 1 escovinha, 1 espátula de aire e 1 lâmina ponta fosca | KIT | 3.000 | R$ 3,65 | R$ 10.950,00 | Kolplast |
| **50** | Esponja hemostática absorvível, tela de gelatina porcina liofilizada - ação hemostática e cicatrizante - totalmente absorvível pelo organismo - estéril, atóxica e apirogênica - solúvel em água - dimensões: 70 x 50 x 10mm-unidade | ENV | 300 | R$ 34,40 | R$ 10.320,00 | Maquira |
| **51** | Esponja hemostática absorvível, tela de tecido trançado, a base de colágeno de origem animal, estéril - dimensões: 80 x 125 x 10mm, com variação de 0,5cm.-unidade | ENV | 300 | R$ 39,77 | R$ 11.931,00 | Maquira |
| **52** | FILTRO BARREIRA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, Aplicação: uso em circuito respiratório, Tipo: filtro barreira total a bactérias e vírus, com eficiência maior que 99,99%, bidirecional, auto umidificador, trocador de calor e umidade, com membrana hi | UND | 300 | R$ 28,60 | R$ 8.580,00 | Medix |
| **53** | FILTRO BARREIRA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, Aplicação: uso em circuito respiratório, Tipo: filtro barreira total a bactérias e vírus, com eficiência maior que 99,99%, Para uso até 24h; Volume interno 49 - 55ml. | UND | 300 | R$ 3,50 | R$ 1.050,00 | Medix |
| **54** | fio acido poliglicólico 0 com agulha 3 cm (caixa com 36 unid) | CX | 200 | R$ 144,57 | R$ 28.914,00 | Shalon |
| **55** | fio acido poliglicólico 0 com agulha 4 cm (caixa com 36 | CX | 200 | R$ 92,79 | R$ 18.558,00 | Shalon |
| **56** | fio acido poliglicólico 1 com agulha 4 cm (caixa com 36 unid) | CX | 300 | R$ 180,33 | R$ 54.099,00 | Shalon |
| **57** | fio acido poliglicólico 2 com agulha 3 cm (caixa com 36 | CX | 300 | R$ 180,53 | R$ 54.159,00 | Shalon |
| **58** | fio acido poliglicólico 2 com agulha 4 cm (caixa com 36 unid) | CX | 300 | R$ 158,72 | R$ 47.616,00 | Shalon |
| **59** | fio acido poliglicólico 3 com agulha 4 cm (caixa com 36 | CX | 300 | R$ 154,90 | R$ 46.470,00 | Shalon |
| **60** | fio acido poliglicólico 4 com agulha 3 cm(caixa com 36 unid) | CX | 100 | R$ 188,55 | R$ 18.855,00 | Shalon |
| **61** | fio acido poliglicólico 4 com agulha 3,5 cm (caixa com 36 | CX | 100 | R$ 243,86 | R$ 24.386,00 | Shalon |
| **62** | fio algodão com agulha cilíndrica n°0, agulha 3,5 cm, 3/8 trg cuticular caixa c/ 24 unidade | CX | 200 | R$ 63,44 | R$ 12.688,00 | Shalon |
| **63** | fio algodão com agulha cortante n°0, agulha 3 cm, 3/8 trg | CX | 200 | R$ 40,05 | R$ 8.010,00 | Shalon |
| **64** | fio algodão com agulha cortante n°0, agulha 4 cm, 3/8 trg cuticular caixa c/ 24 unidade | CX | 200 | R$ 63,44 | R$ 12.688,00 | Shalon |
| **65** | fio algodão com agulha cortante n°3-0, agulha 2,5 cm, 3/8 | CX | 100 | R$ 63,44 | R$ 6.344,00 | Shalon |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **66** | fio algodão n° 0 sem agulha caixa c/ 24 unidade | CX | 200 | R$ 58,29 | R$ 11.658,00 | Shalon |
| **67** | fio algodão n°2,0 sem agulha cattpoint caixa c/ 24 unidade | CX | 200 | R$ 58,29 | R$ 11.658,00 | Shalon |
| **68** | Fio algodão preto cortante n°2-0, agulha 3.0 cm 3/8 cil. gastro caixa c/ 24 unidade | CX | 50 | R$ 56,28 | R$ 2.814,00 | Shalon |
| **69** | fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, marrom,70cm, agulha circular cilíndrica 5,0cm caixa c/ 24 unidade | CX | 300 | R$ 87,81 | R$ 26.343,00 | Shalon |
| **70** | Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, marrom, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 4,0cm caixa c/ 24 unidade | CX | 300 | R$ 94,74 | R$ 28.422,00 | Shalon |
| **71** | fio cirúrgico catgut cromado nº 1-0 trançado, marrom, 70cm, agulha circular cilíndrica 5,0cm caixa c/ 24 unidade | CX | 300 | R$ 92,96 | R$ 27.888,00 | Shalon |
| **72** | fio cirúrgico catgut cromado nº 1-0, trançado, marrom, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm caixa c/ 24 | CX | 300 | R$ 92,96 | R$ 27.888,00 | Shalon |
| **73** | fio cirúrgico catgut cromado nº 1-0, trançado, marrom, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,5cm caixa c/ 24 unidade | CX | 300 | R$ 109,68 | R$ 32.904,00 | Shalon |
| **74** | Fio cirúrgico catgut cromado nº 1-0, trançado, marrom, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 4cm, c/ 24 unidade | CX | 300 | R$ 96,40 | R$ 28.920,00 | Shalon |
| **75** | fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, trançado, marrom, | CX | 100 | R$ 109,68 | R$ 10.968,00 | Shalon |
| **76** | fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, trançado, marrom, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,0cm, c/ 24 unidade | CX | 100 | R$ 92,96 | R$ 9.296,00 | Shalon |
| **77** | fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, trançado, marrom, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 2,5cm caixa c/ 24 | CX | 100 | R$ 96,28 | R$ 9.628,00 | Shalon |
| **78** | fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, trançado, marrom, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 4,0cm caixa c/ 24 unidade | CX | 100 | R$ 97,94 | R$ 9.794,00 | Shalon |
| **79** | fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, trançado, marrom, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3cm caixa c/ 24 unidade | CX | 100 | R$ 97,94 | R$ 9.794,00 | Shalon |
| **80** | fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, trançado, marrom, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 2,5cm caixa c/ 24 unidade | CX | 100 | R$ 97,94 | R$ 9.794,00 | Shalon |
| **81** | fio cirúrgico catgut cromado nº 4-0, trançado, marrom, | CX | 50 | R$ 97,94 | R$ 4.897,00 | Shalon |
| **82** | fio cirúrgico catgut cromado nº 4-0, trançado, marrom, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 4,0cm caixa c/ 24 unidade | CX | 50 | R$ 101,38 | R$ 5.069,00 | Shalon |
| **83** | fio cirúrgico catgut simples nº 0, agulha circular cilíndrica | CX | 300 | R$ 94,62 | R$ 28.386,00 | Shalon |
| **84** | fio cirúrgico catgut simples nº 0, agulha circular cilíndrica 3,0cm caixa c/ 24 unidade | CX | 300 | R$ 105,83 | R$ 31.749,00 | Shalon |
| **85** | fio cirúrgico catgut simples nº 1 agulha circular cilíndrica 4,0cm caixa c/ 24 unidade | CX | 300 | R$ 94,62 | R$ 28.386,00 | Shalon |
| **86** | fio cirúrgico catgut simples nº 1-0, agulha circular | CX | 300 | R$ 105,83 | R$ 31.749,00 | Shalon |
| **87** | fio cirúrgico catgut simples nº 1-0, agulha circular cilíndrica 3,0cm caixa c/ 24 unidade | CX | 300 | R$ 105,83 | R$ 31.749,00 | Shalon |
| **88** | fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, agulha circular | CX | 300 | R$ 105,83 | R$ 31.749,00 | Shalon |
| **89** | Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, agulha circular cilíndrica 3,0cm caixa c/ 24 unidade | CX | 300 | R$ 105,83 | R$ 31.749,00 | Shalon |
| **90** | Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, agulha circular cilíndrica 4,0cm caixa c/ 24 unidade | CX | 300 | R$ 94,62 | R$ 28.386,00 | Shalon |
| **91** | fio cirúrgico catgut simples nº 4-0, agulha circular | CX | 100 | R$ 97,53 | R$ 9.753,00 | Shalon |
| **92** | fio cirúrgico catgut simples nº 4-0, agulha circular cilíndrica 3,5cm, c/ 24 unidade | CX | 100 | R$ 97,53 | R$ 9.753,00 | Shalon |
| **93** | fio cirúrgico nylon monofilamento, 0, agulha círculo, | CX | 200 | R$ 52,84 | R$ 10.568,00 | Shalon |
| **94** | fio cirúrgico nylon monofilamento, 0, agulha círculo, | CX | 200 | R$ 52,84 | R$ 10.568,00 | Shalon |
| **95** | Fio cirúrgico nylon monofilamento, 0, agulha círculo, triangular 3,0cm caixa c/ 24 unidade | CX | 200 | R$ 37,90 | R$ 7.580,00 | Shalon |
| **96** | fio cirúrgico nylon monofilamento, 1, agulha círculo, | CX | 200 | R$ 37,90 | R$ 7.580,00 | Shalon |
| **97** | Fio cirúrgico nylon monofilamento, 1, agulha círculo, triangular 3cm caixa c/ 24 unidade | CX | 200 | R$ 52,84 | R$ 10.568,00 | Shalon |
| **98** | Fio cirúrgico nylon monofilamento, 1, agulha círculo, triangular 4cm caixa c/ 24 unidade | CX | 300 | R$ 42,32 | R$ 12.696,00 | Shalon |
| **99** | fio cirúrgico nylon monofilamento, 2- 0, agulha círculo, | CX | 300 | R$ 57,26 | R$ 17.178,00 | Shalon |
| **100** | fio cirúrgico nylon monofilamento, 2- 0, agulha círculo, | CX | 300 | R$ 49,80 | R$ 14.940,00 | Shalon |
| **101** | Fio cirúrgico nylon monofilamento, 2- 0, agulha círculo, triangular 4cm caixa c/ 24 unidade | CX | 300 | R$ 51,30 | R$ 15.390,00 | Shalon |
| **102** | fio cirúrgico nylon monofilamento, 3- 0, agulha círculo, | CX | 300 | R$ 53,12 | R$ 15.936,00 | Shalon |
| **103** | Fio cirúrgico nylon monofilamento, 3- 0, agulha círculo, triangular 3,0cm caixa c/ 24 unidade | CX | 300 | R$ 42,32 | R$ 12.696,00 | Shalon |
| **104** | Fio cirúrgico nylon monofilamento, 3- 0, agulha círculo, triangular 4,0cm caixa c/ 24 unidade | CX | 300 | R$ 42,32 | R$ 12.696,00 | Shalon |
| **105** | fio cirúrgico nylon monofilamento, 4- 0, agulha círculo, triangular 3,5cm caixa c/ 24 unidade | CX | 300 | R$ 42,32 | R$ 12.696,00 | Shalon |
| **106** | Fio cirúrgico nylon monofilamento, 4- 0, agulha círculo, triangular 4cm caixa c/ 24 unidade | CX | 300 | R$ 34,86 | R$ 10.458,00 | Shalon |
| **107** | Fio de sutura algodão e poliéster, aplicação: aparelho digestivo - tamanho: 45cm - diâmetro: 4-0 - agulha: 26mm, 1/2 círculo cilíndrica.-envelope | CX | 100 | R$ 65,10 | R$ 6.510,00 | Shalon |
| **108** | Fio de sutura algodão e poliéster, aplicação: aparelho digestivo - tamanho: 70cm - diâmetro: 0 - agulha: 31mm, 3/8 círculo cilíndrica.-envelope | CX | 100 | R$ 83,37 | R$ 8.337,00 | Shalon |
| **109** | Fio de sutura algodão e poliéster, aplicação: aparelho digestivo - tamanho: 70cm - diâmetro: 3-0 - agulha: 31mm, 3/8 círculo cilíndrica.-envelope | CX | 100 | R$ 65,10 | R$ 6.510,00 | Shalon |
| **110** | Fio de sutura algodão e poliéster, aplicação: geral - tamanho: (15)45cm - diâmetro: 0 - sem agulha.-envelope | CX | 100 | R$ 65,10 | R$ 6.510,00 | Shalon |
| **111** | Fio de sutura algodão e poliéster, aplicação: geral - tamanho: (15)45cm - diâmetro: 2-0 - sem agulha.-envelope | CX | 100 | R$ 65,10 | R$ 6.510,00 | Shalon |
| **112** | Fio de sutura algodão e poliéster, aplicação: geral - tamanho: (15)45cm - diâmetro: 3-0 - sem agulha.-envelope | CX | 100 | R$ 65,10 | R$ 6.510,00 | Shalon |
| **113** | Fio de sutura algodão e poliéster, aplicação: geral - tamanho: (15)45cm - diâmetro: 4-0 - sem agulha.-envelope | CX | 50 | R$ 92,59 | R$ 4.629,50 | Shalon |
| **114** | Fio de sutura poliglactina, aplicação: aparelho digestivo - tamanho: 70cm - diâmetro: 0 - agulha: 31mm, 3/8 círculo cilíndrica.-envelope | CX | 200 | R$ 184,15 | R$ 36.830,00 | Shalon |
| **115** | Fio de sutura poliglactina, aplicação: aparelho digestivo - tamanho: 70cm - diâmetro: 2-0 - agulha: 31mm, 3/8 círculo cilíndrica.-envelope | CX | 300 | R$ 124,39 | R$ 37.317,00 | Shalon |
| **116** | Fio de sutura poliglactina, aplicação: cuticular - tamanho: 70cm - diâmetro: 3-0 - agulha: 19mm, 3/8 círculo triangular.-envelope | CX | 200 | R$ 184,15 | R$ 36.830,00 | Shalon |
| **117** | fio de vicryl rapide caixa ethicon – 70cm, 0-0, johnson & johnson poliglactina/polyglactin 910 | CX | 300 | R$ 355,24 | R$ 106.572,00 | Shalon |
| **118** | fio de vicryl rapide caixa ethicon – 70cm, 1-0, johnson & | CX | 300 | R$ 355,24 | R$ 106.572,00 | Shalon |
| **119** | Fio de vicryl rapide caixa ethicon – 70cm, 2-0, johnson & johnson | CX | 300 | R$ 355,24 | R$ 106.572,00 | Shalon |
| **120** | Frasco para aspiração, descrição: estéril, atóxico, inquebrável, rígido, em pvc, com graduação, tampa vedadora roscável com válvula de segurança (função anti-refluxo e filtro bacteriológico), com duas vias em pvc cristal com clamp, conector universal e, na via de aspiração, adaptador. Capacidade: 5 litros.-unidade | UND | 50 | R$ 68,22 | R$ 3.411,00 | Biotec |
| **121** | Frasco para drenagem de tórax, Capacidade: 2000ml - Estéril - Material: PVC ou silicone grau médico, rígido e transparente - Graduação em relevo a cada 50ml - Tampa em plástico rosqueada, com extensão em PVC ou silicone grau médico, translúcida - Clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.-Unidade | UND | 50 | R$ 31,91 | R$ 1.595,50 | Biotec |
| **122** | Frasco para drenagem de tórax, capacidade: 250ml - estéril - material: pvc ou silicone grau médico, rígido e transparente - graduação em relevo a cada 50ml - tampa em polipropileno rosqueada, com extensão em pvc ou silicone grau médico, translúcida - clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.-unidade | UND | 50 | R$ 20,01 | R$ 1.000,50 | Biotec |
| **123** | Frasco para drenagem de tórax, capacidade: 500ml - estéril - material: pvc ou silicone grau médico, rígido e transparente - graduação em relevo a cada 50ml - tampa em polipropileno rosqueada, com extensão em pvc ou silicone grau médico, translúcida - clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.-unidade | UND | 50 | R$ 15,11 | R$ 755,50 | Biotec |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **124** | Garrote, aplicação: uso hospitalar, tamanho/capacidade: 30 cm, características adicionais: com presilha-unidade | UND | 200 | R$ 6,96 | R$ 1.392,00 | Incoterm |
| **125** | Gel para eletrocardiograma.boa condutibilidade, inodoro, hidrossólúvel, hipoalergico, aytoxico e ph neutro 100ml. | UND | 200 | R$ 1,54 | R$ 308,00 | Carbogel |
| **126** | Máscara n95 | UND | 500 | R$ 11,21 | R$ 5.605,00 | Dercarpack |
| **127** | Máscara p/ nebulização, plástico atóxico, c/ cabeçote, injetor, e umidificador, extensão e elástico, infantil. | UND | 200 | R$ 4,77 | R$ 954,00 | Protec |
| **128** | Papel cardiotocografo bistos bt 350 152mmx90mmx200fl | UND | 50 | R$ 24,04 | R$ 1.202,00 | Meditech |
| **129** | Saco para óbito, aplicação: uso hospitalar - tamanho/capacidade: g (0,90x2,10m) - material: polipropileno - com zíper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos - cor a ser definida pelo órgão.-unidade | UND | 200 | R$ 19,34 | R$ 3.868,00 | Jurema |
| **130** | Saco para óbito, aplicação: uso hospitalar - tamanho/capacidade: m (0,60 x 1,50m) - material: polipropileno - com zíper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos - cor a ser definida pelo órgão.-unidade | UND | 200 | R$ 16,40 | R$ 3.280,00 | Jurema |
| **131** | Saco para óbito, aplicação: uso hospitalar - tamanho/capacidade: p (0,50x1,00) - material: polipropileno - com zíper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos - cor a ser definida pelo órgão.-unidade | UND | 200 | R$ 12,36 | R$ 2.472,00 | Jurema |
| **132** | Saco para óbito, aplicação: uso hospitalar - tamanho/capacidade: rn (0,30x0,60) - material: polipropileno - com zíper centralizado, etiqueta para identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos - cor a ser definida pelo órgão.-unidade | UND | 100 | R$ 15,74 | R$ 1.574,00 | Jurema |
| **133** | Saco para obito, uso hospitalar, tamanho/capacidade: gg (0,90 x 2,20m). material: polipropileno, com ziper centralizado, etiqueta para identificacao e sistema de vedacao de liquidos corporeos.-unidade | UND | 200 | R$ 14,75 | R$ 2.950,00 | Jurema |
| **134** | Sensor de oximetria compatível com monitores cmos Drake (cinco pinos) | UND | 10 | R$ 215,89 | R$ 2.158,90 | Santronic |
| **135** | Sensor para oximetria compatível com carrinho de anestesia Drager. | UND | 10 | R$ 387,43 | R$ 3.874,30 | Santronic |
| **136** | Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, bico central do tipo simples. | UND | 100.000 | R$ 1,03 | R$ 103.000,00 | Dercarpack |
| **137** | Sistema de cpap nasal, tamanho/capacidade: nº 0 - infantil e/ ou neonatal - kit completo: cânula c/ pressão positiva, curva e macia, c/ encaixe perfeito - conectores de 90º - acompanha touca c/ fixação ao tubo do tipo velcro.-unidade | UND | 50 | R$ 40,56 | R$ 2.028,00 | Ventcare |
| **138** | Sistema de cpap nasal, tamanho/capacidade: nº 1 - infantil e/ ou neonatal - kit completo: cânula c/ pressão positiva, curva e macia, c/ encaixe perfeito - conectores de 90º - acompanha touca C/ FIXAÇÃO AO TUBO DO TIPO VELCRO.-Unidade | UND | 50 | R$ 69,38 | R$ 3.469,00 | Ventcare |
| **139** | Sistema fechado de aspiração traqueal neonatal constituido de via de irrigação com valvula anti-refluxo - sonda graduada com marcação colorido e coberto por bainha de plástico siliconizada - valvula de sucção com trava de segurança, calibre 06.-unidade | UND | 50 | R$ 20,17 | R$ 1.008,50 | Bioteq |
| **140** | Sistema fechado de aspiração traqueal, calibre: 12Fr. Duração 72 horas - Estéril - Descartável - Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação.-Unidade | UND | 30 | R$ 18,52 | R$ 555,60 | Bioteq |
| **141** | Sistema fechado de aspiração traqueal, Descrição: Duração 72 horas - Estéril - Descartável - Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 14 Fr-Unidade | UND | 30 | R$ 22,63 | R$ 678,90 | Bioteq |
| **142** | Sistema fechado de aspiração traqueal, Descrição: Duração 72 horas - Estéril - descartável - Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 10 Fr-Unidade | UND | 30 | R$ 22,63 | R$ 678,90 | Bioteq |
| **143** | Sistema fechado de aspiração traqueal, Descrição: Duração 72 horas - Estéril - descartável - Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 16 Fr-Unidade | UND | 30 | R$ 22,63 | R$ 678,90 | Bioteq |
| **144** | Solução para limpeza de feridas, solução aquosa, antisséptica - composição: polihexamida (phmb) 0,1%, betaína 0,1 a 0,2% e água PURIFICADA 99,8%% - unidade de fornecimento: frasco com 350ml.-embalagem | UND | 200 | R$ 59,00 | R$ 11.800,00 | Rioquimica |
| **145** | Tala, tipo: ortopédica - material: alumínio, forrada com espuma - tamanho/capacidade: 1,2cm x 25cm.-unidade | UND | 50 | R$ 15,32 | R$ 766,00 | Polar Fix |
| **146** | Tala, tipo: ortopédica - material: alumínio, forrada com espuma - tamanho/capacidade: 1,6cm x 25cm.-unidade | UND | 50 | R$ 9,79 | R$ 489,50 | Polar Fix |
| **147** | Tala, tipo: ortopédica - material: alumínio, forrada com espuma - tamanho/capacidade: 1,9cm x 25cm.-unidade | UND | 50 | R$ 7,43 | R$ 371,50 | Polar Fix |
| **148** | Touca descartável sanfonada | UND | 30.000 | R$ 3,23 | R$ 96.900,00 | Medix |
| **149** | Tubo em p.v.c p/ entubação traqueal sem balão, calibre 3,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do m.s-unidade | UND | 100 | R$ 9,19 | R$ 919,00 | Medix |
| **150** | Tubo em p.v.c p/ entubação traqueal sem balão, calibre 6,0mm , descart., estéril, atóxica, flexível. deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do m.s.-unidade | UND | 100 | R$ 1,53 | R$ 153,00 | Medix |
| **151** | Tubo em p.v.c p/ entubação traqueal sem balão, calibre 6,5mm , descart., estéril, atóxica, flexível. deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do m.s.-unidade | UND | 100 | R$ 6,17 | R$ 617,00 | Medix |
| **152** | Filtro regulador de pressão ar comprimido para compressor com manômetro ¼ bsp | UND | 10 | R$ 44,39 | R$ 443,90 | Bsp |
| **153** | Cateter intravenoso agulhado, estéril,radiopaco, calibre 18g | UND | 3.000 | R$ 1,06 | R$ 3.180,00 | Descarpack |
| **154** | Cateter intravenoso agulhado, estéril,radiopaco, calibre 20g | UND | 7.000 | R$ 1,03 | R$ 7.210,00 | Descarpack |
| **155** | Cateter intravenoso agulhado, estéril,radiopaco, calibre 22g | UND | 7.000 | R$ 1,06 | R$ 7.420,00 | Descarpack |
| **156** | Cateter intravenoso agulhado, estéril,radiopaco, calibre 24g | UND | 7.000 | R$ 1,25 | R$ 8.750,00 | Descarpack |
| **157** | Frasco para nutrição enteral 300ml | UND | 200 | R$ 2,84 | R$ 568,00 | Medsonda |
| **158** | Kit cirúrgico protclean estéril contendo: 1 cobertura de mesa auxiliar , 2 campo inferior, 3 campo lateral, 4 campo superior | KIT | 2.000 | R$ 30,40 | R$ 60.800,00 | Protdesc |

**02 - TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 22.085.155/0001-00.**

**LOTE 03**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** | | |
| **CNPJ** | 22.085.155/0001-00 | Insc. Estadual nº | |
| **Endereço** | Avenida Paulo VI, Municipio: Manaus | | |
| **Cep.** | 69.067-390 | Telefone | |

| Celular | (92) 99339-3287 | E-mail | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QNT** | **V.UNT R$** | **V. TOTAL R$** | **MARCA** |
| **01** | Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml + 3mg/ml | AMP | 1.000 | R$ 25,25 | R$ 25.250,00 | Eurofarma |
| **02** | Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml | AMP | 500 | R$ 30,00 | R$ 15.000,00 | Ems |
| **03** | Ácido ascórbico 100mg/ml | AMP | 20.000 | R$ 26,90 | R$ 538.000,00 | Hypofarma |
| **04** | Ácido tranexâmico 50mg/ml | AMP | 3.000 | R$ 17,04 | R$ 51.120,00 | Hipolabor |
| **05** | Acetilcisteína 100mg/ml | AMP | 3.000 | R$ 11,48 | R$ 34.440,00 | Geolab |
| **06** | Água para injeção 10ml | AMP | 50.000 | R$ 7,03 | R$ 351,500,00 | Isofarma |
| **07** | Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml | AMP | 5.000 | R$ 12,83 | R$ 64.150,00 | Hipolabor |
| **08** | Adenosina 3mg/ml | AMP | 3.000 | R$ 25,38 | R$ 76.140,00 | Hipolabor |
| **09** | Ampicilina 500mg | AMP | 3.000 | R$ 8,14 | R$ 24.420,00 | Multilab |
| **10** | Ampicilina 1g | AMP | 3.000 | R$ 14,83 | R$ 44.490,00 | Teuto |
| **11** | Amicacina 50mg/ml | AMP | 3.000 | R$ 13,26 | R$ 39.780,00 | Hipolabor |
| **12** | Amicacina 250mg/ml | AMP | 3.000 | R$ 20,09 | R$ 61.270,00 | Hipolabor |
| **13** | Amiodarona 150mg/ml ev | AMP | 5.000 | R$ 9,96 | R$ 49.800,00 | Geolab |
| **14** | Aminofilina 24mg/ml | AMP | 5.000 | R$ 19,78 | R$ 98.900,00 | Hipolabor |
| **15** | Atracúrio 25mg/ml | AMP | 3.000 | R$ 8,38 | R$ 25.140,00 | Cristalia |
| **16** | Albumina humana | AMP | 100 | R$ 51,42 | R$ 5.142,00 | Blau |
| **17** | Beclometasona dipropionato 400mcg/ml 2ml | AMP | 1.000 | R$ 67,86 | R$ 67.860,00 | Chiesi |
| **18** | Benzilpenicilina benzatina 5.000.000 ui | AMP | 3.000 | R$ 12,75 | R$ 38.250,00 | Teuto |
| **19** | Benzilpenicilina potassica 1.000.000 ui (iv, im) | AMP | 3.000 | R$ 9,54 | R$ 28.620,00 | Teuto |
| **20** | Benzilpenicilina benzantina 600.000 ui (iv, im) | AMP | 20.000 | R$ 8,29 | R$ 165.800,00 | Teuto |
| **21** | Benzilpenicilina benzantina 1.200.000 ui (iv, im) | AMP | 10.000 | R$ 23,48 | R$ 234.800,00 | Teuto |
| **22** | Benzilpenicilina procaína+benzilp. Potássica 300.000+100.000 uipó p/ suspensão injetável 1.200.000 ui | AMP | 20.000 | R$ 7,44 | R$ 148.800,00 | Teuto |
| **23** | Betametasona 4mg/ml | AMP | 5.000 | R$ 11,07 | R$ 55.350,00 | Cosmed |
| **24** | Bupivacaína cloridrato + epinefrina bitártarato 5mg/ml + 9,1 mcg/ml frasco/ampola 20ml. Solução esteril. | AMP | 2.000 | R$ 22,40 | R$ 44.800,00 | Hypofarma |
| **25** | Bupivacaína 0,5% de 20ml de solução injetável (sem vasoconstritor) | AMP | 2.000 | R$ 24,87 | R$ 49.740,00 | Hypofarma |
| **26** | Bromoprida 5mg/ml | AMP | 5.000 | R$ 7,00 | R$ 35.000 | Prati |
| **27** | Clindamicina 150mg/ml | AMP | 3.000 | R$ 10,43 | R$ 31.290,00 | Teuto |
| **28** | Ceftriaxona 1g (iv) | AMP | 10.000 | R$ 14,30 | R$ 143.000,00 | Abl |
| **29** | Ceftriaxona 1g (im) | AMP | 1.000 | R$ 10,27 | R$ 10.270,00 | Abl |
| **30** | Cetoprofeno 50mg/ml ev | AMP | 5.000 | R$ 3,62 | R$ 18.100,00 | Teuto |
| **31** | Cianocobalamina 1.000mg/2ml | AMP | 3.000 | R$ 3,62 | R$ 10.860,00 | Eurofarma |
| **32** | Cloridrato de tiamina (vitamina B1)100mg+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6)100mg+ cianocobalamina (vitamina B12) 1000mcg | AMP | 3.000 | R$ 11,85 | R$ 35.550,00 | Brainfarma |
| **33** | Ciprofloxacino 2mg/ml | AMP | 3.000 | R$ 126,47 | R$ 379.410,00 | Isofarma |
| **34** | Complexo b | AMP | 50.000 | R$ 118,00 | R$ 5.900.000,00 | Natulab |
| **35** | Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 100ml | AMP | 50.000 | R$ 9,99 | R$ 499.500,00 | Halex Istar |
| **36** | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ml | AMP | 60.000 | R$ 9,74 | R$ 584,400,00 | Equiplex |
| **37** | Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 500ml | AMP | 80.000 | R$ 16,00 | R$ 1.280.000,00 | Equiplex |
| **38** | Cloreto de potassio 10% 10ml | AMP | 5.000 | R$ 4,32 | R$ 21.600,00 | Isofarma |
| **39** | Claritromicina 500mg/ml | AMP | 2.000 | R$ 23,49 | R$ 46.980,00 | Blau |
| **40** | Cloridrato de cefepima 1g (ivim) | AMP | 1.000 | R$ 14,51 | R$ 14.510,00 | Abl |
| **41** | Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml | AMP | 2.000 | R$ 17,90 | R$ 35.800,00 | Cristalia |
| **42** | Cloridrato de tiamina 100mg/ml | AMP | 1.000 | R$ 12,75 | R$ 12.750,00 | Eurofarma |
| **43** | Cloridrato de dobutamina 250mg/ml | AMP | 1.000 | R$ 14,63 | R$ 14.630,00 | Teuto |
| **44** | Cloridrato de dopamina 5mg/ml (ev) 10ml | AMP | 1.000 | R$ 3,02 | R$ 3.020,00 | Cristalia |
| **45** | Cloridrato de osmolol 10mg/ml | AMP | 100 | R$ 65,00 | R$ 6.500,00 | Cristalia |
| **46** | Dexametazona solução injetavel 2mg/ml | AMP | 100.000 | R$ 2,00 | R$ 200.000,00 | Teuto |
| **47** | Deslanosidio 0,4 mg ev 2ml | AMP | 500 | R$ 2,11 | R$ 1.055,00 | União Quimica |
| **48** | Fosfato Dissódico de Dexametasona5mg + Cloridrato de Tiamina100mg + Cloridrato de Piridoxina100mg + Cianocobalamina 4mg | AMP | 3.000 | R$ 13,02 | R$ 39.060,00 | Eurofarma |
| **49** | Dipirona sódica solução injetavel 500mg/ml | AMP | 100.000 | R$ 9,60 | R$ 960.000,00 | Teuto |
| **50** | Dipirona sódica solução injetavel 1g/ml | AMP | 50.000 | R$ 1,02 | R$ 51.000,00 | Teuto |
| **51** | Diclofenaco sódico 25 mg/ 3 ml injetável | AMP | 100.000 | R$ 1,99 | R$ 199.000,00 | Hypofarma |
| **52** | Escopolamina (butilbrometo) solução injetável 20 mg/ml | AMP | 50.000 | R$ 20,00 | R$ 1.000.000,00 | Hipolabor |
| **53** | Escopolamina (butilbrometo) 4mg/ml + dipirona 500mg/ml solução injetável | AMP | 30.000 | R$ 15,60 | R$ 468.000,00 | Hipolabor |
| **54** | Esomeprazol 40mg | AMP | 200 | R$ 47,16 | R$ 9.432,00 | Multilab |
| **55** | Enoxaparina sódica – seringa preenchida 40mg/0,4ml (sc, ev) | AMP | 1.000 | R$ 52,73 | R$ 52.730,00 | Brainfarma |
| **56** | Epinefrina 1mg/ml (ev, im) | AMP | 4.000 | R$ 24,12 | R$ 96.480,00 | Hipolabor |
| **57** | Etilefrina 10mg/ml 1ml | AMP | 2.000 | R$ 5,32 | R$ 10.640,00 | União Quimica |
| **58** | Fitomenadiona (vitamina k) iv/im 10mg | AMP | 2.000 | R$ 6,77 | R$ 13.540,00 | Cristalia |
| **59** | Flumazenil 0,1mg/ml | AMP | 2.000 | R$ 35,80 | R$ 71.600,00 | Teuto |
| **60** | Fluconazol 2mg/ml | AMP | 5.000 | R$ 21,68 | R$ 108.400,00 | Abl |
| **61** | Gentamicina solução injetável 40 mg/ ml - 1 ml | AMP | 50.000 | R$ 3,32 | R$ 166.000,00 | Santisa |
| **62** | Gentamicina solução injetável 80 mg/ ml - 1 ml | AMP | 50.000 | R$ 19,00 | R$ 950.000,00 | Hypofarma |
| **63** | Gliconato de calcio 10% 10ml ev | AMP | 1.000 | R$ 11,61 | R$ 11.610,00 | Isofarma |
| **64** | Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg (ev, im) | AMP | 50.000 | R$ 8,95 | R$ 447.500,00 | Teuto |
| **65** | Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg (ev, im) | AMP | 50.000 | R$ 17,87 | R$ 893.500,00 | Teuto |
| **66** | Hidralazina 20mg/ml | AMP | 5.000 | R$ 20,00 | R$ 100.000,00 | Cristalia |
| **67** | IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI D 300ug | SRG | 50 | R$ 235,22 | R$ 11.761,00 | Csl Behring |
| **68** | Levofloxacino 500mg/ml | AMP | 3.000 | R$ 60,00 | R$ 180.000,00 | Eurofarma |
| **69** | Cloridrato levobupivacaina 0,5% c/v amp 20ml | AMP | 1.000 | R$ 23,36 | R$ 23.360,00 | Hypofarma |
| **70** | Lidocaína + epinefrina (xylocaína 2% com vaso) | AMP | 2.000 | R$ 9,06 | R$ 18.120,00 | Cristalia |
| **71** | Lidocaína sem vaso 2% | AMP | 3.000 | R$ 10,12 | R$ 30.360,00 | Cristalia |
| **72** | Manitol 20% 200mg/ml 250ml | AMP | 500 | R$ 10,41 | R$ 5.205,00 | Halex Istar |
| **73** | Metoclopramida, cloridrato - solução injetavel 5mg/ml | AMP | 100.000 | R$ 2,22 | R$ 222.000,00 | Hipolabor |
| **74** | Metronidazol 5mg/ml | AMP | 10.000 | R$ 26,81 | R$ 268.100,00 | Halex Istar |
| **75** | Metilergometrina 0,2mg/ml | AMP | 2.000 | R$ 10,43 | R$ 20.860,00 | União Quimica |
| **76** | Nausicalm 50mg/ml + 50mg/ml | AMP | 10.000 | R$ 13,00 | R$ 130.000,00 | Cifarma |
| **77** | Metilprednisolona 125mg | AMP | 2.000 | R$ 23,73 | R$ 47.460,00 | União Quimica |
| **78** | Metilprednisolona 500mg | AMP | 2.000 | R$ 30,14 | R$ 60.280,00 | União Quimica |
| **79** | Meropenem 1g | AMP | 2.000 | R$ 36,00 | R$ 72.000,00 | Fresenius |
| **80** | Neostigmina 0,5 mg/ml | AMP | 1.000 | R$ 13,39 | R$ 13.390,00 | União Quimica |
| **81** | Noretisterona, enantato de +estradiol, valerato 50mg/ml + 5mg/ml | AMP | 1.000 | R$ 11,33 | R$ 11.330,00 | Cifarma |
| **82** | Norepinefrina 4mg/ml | AMP | 2.000 | R$ 5,10 | R$ 10.200,00 | União Quimica |
| **83** | Nitroprusseto de sódio 50mg | AMP | 1.000 | R$ 40,00 | R$ 40.000,00 | Cristalia |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **84** | Nitroglicerina 5mg/ml | AMP | 1.000 | R$ 30,00 | R$ 30.000,00 | Cristalia |
| **85** | Ondasetrona 4mg/ml | AMP | 5.000 | R$ 2,12 | R$ 10.600,00 | Hypofarma |
| **86** | Oxacilina sóodica 500mg | AMP | 2.000 | R$ 10,84 | R$ 21.680,00 | Blau |
| **87** | Omeprazol sódico 20mg/ml | AMP | 50.000 | R$ 7,00 | R$ 350.000,00 | Ems |
| **88** | Pancuronio 4mg(iv) 2ml | AMP | 2.000 | R$ 9,68 | R$ 19.360,00 | Cristalia |
| **89** | Piperacilina 2g + tazobactam 250mg | AMP | 2.000 | R$ 14,50 | R$ 29.000,00 | Fresenius |
| **90** | Prometazina (cloridrato) 25mg/ ml | AMP | 50.000 | R$ 10,50 | R$ 525.000,00 | Hipolabor |
| **91** | Rocurônio 10mg/ml | AMP | 200 | R$ 27,73 | R$ 5.546,00 | Cristalia |
| **92** | Cloridrato de Ropivacaína 2,0mg/Ml 20ml | AMP | 1.000 | R$ 15,24 | R$ 15.240,00 | Cristalia |
| **93** | Soro ringer lactato – 500ml | AMP | 8.000 | R$ 12,94 | R$ 103.520,00 | Halex Istar |
| **94** | Soro ringer lactato – 250ml | AMP | 5.000 | R$ 8,30 | R$ 41.500,00 | Halex Istar |
| **95** | Salbutamol 0,5 mg/ml im/sc 1ml | AMP | 3.000 | R$ 15,62 | R$ 46.860,00 | Hypofarma |
| **96** | Sulfato de magnésio 50% 10ml | AMP | 2.000 | R$ 15,71 | R$ 31.420,00 | Isofarma |
| **97** | Sulfato de magnésio 10% 10ml | AMP | 2.000 | R$ 11,37 | R$ 22.740,00 | Isofarma |
| **98** | Suxametônio 100mg/ml | AMP | 2.000 | R$ 42,50 | R$ 85.000,00 | União Quimica |
| **99** | Tenoxican 20mg | AMP | 20.000 | R$ 13,86 | R$ 277.200,00 | Cristalia |
| **100** | Tenoxican 40mg | AMP | 20.000 | R$ 20,00 | R$ 400.000,00 | Cristalia |
| **101** | Triancinolona 20mg/ml | AMP | 2.000 | R$ 78,00 | R$ 156.000,00 | Aspen |
| **102** | Terbutalina 0,5mg/ml | AMP | 1.000 | R$ 7,39 | R$ 7.390,00 | Hipolabor |
| **103** | Furosemida 10mg/ml 2ml | AMP | 30.000 | R$ 5,00 | R$ 150.000,00 | Teuto |
| **104** | Vancomicina sódica 500mg | AMP | 2.000 | R$ 30,15 | R$ 60.300,00 | Blau |
| **105** | Vaselina liquida 100ml | AMP | 100 | R$ 9,79 | R$ 979,00 | Farmax |
| **106** | Sacarato de hidroxido de ferro iii 100mg/5ml | AMP | 3.000 | R$ 17,48 | R$ 52.440,00 | Cristalia |
| **107** | Soro glicosado 5% 250 ml | AMP | 6.000 | R$ 8,42 | R$ 50.520,00 | Fresenius |
| **108** | Soro glicosado 25% 10ml | AMP | 10.000 | R$ 3,52 | R$ 35.200,00 | Isofarma |
| **109** | Soro glicosado 50% 10ml | AMP | 10.000 | R$ 2,83 | R$ 28.300 | Isofarma |

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

***KENNEDY MACHADO DUARTE***
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

***LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Licitações e Contratos
**Código Identificador:**128441BE

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 SRP- 011/2025

O Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo Administrativo nº 132/2025, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial 017/2025 - SRP. Com objeto: " Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Gráficos Para O Complexo Da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM."; considerando que as empresas que apresentaram a proposta e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedores por atenderem as exigências do Edital e anexos, no que tange à habilitação e a proposta de preço; considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 005/2024 de 20 de março de 2024; considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, considerando, por fim, os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório: Resolve: I- Homologar a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado; II- Homologar as empresas vencedoras do certame**:** ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ:84.659.721/0001-06; Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 02.425.219/0001-68 e 2 C M DA AMAZONIA-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 23.070.327/0001-35.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARTAZ, TAMANHO 29,7 X 42CM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, IMPRESSÃO 4/0 CORES, COM ACABAMENTO COLECIONADO E ACONDICIONADO, LOTES COM 200 UNID. | MIL | 20 | Cronos Multimídia | R$ 7.852,00 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA |
| 2 | CARTAZ, TAMANHO 46X64CM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G, IMPRESSÃO 4/0 CORES, COM ACABAMENTO COLECIONADO E ACONDICIONADO, LOTES COM 200 UNIDADES. | MIL | 20 | Cronos Multimídia | R$ 10.213,00 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA |
| 3 | CRACHÁ FUNCIONAL, TAMANHO 5X8,5CM, EM PVC, IMPRESSO DIGITALMENTE EM POLICROMIA 4/4 CORES, COM CORDÃO PERSONALIZADO, COM CAPA PLÁSTICA, LOTES COM 50 UNIDADES. | UND | 10000 | Anima | R$ 73,90 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 4 | FOLDER, TAMANHO A4 (21X29,7CM), EM PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4/4 CORES, COM 2 DOBRAS, COM ACABAMENTO COLECIONADO, ACONDICIONADO E DOBRADO, LOTE COM 500 UNID. | MIL | 100 | Anima | R$ 3.014,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 5 | PANFLETO, TAMANHO 14,8X21CM, EM PAPEL COUCHÊ 150G, IMPRESSÃO 4/0 CORES, COM ACABAMENTO COLECIONADO E ACONDICIONADO, LOTE COM 500 UNIDADES | MIL | 100 | Anima | R$ 2.630,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 6 | LEQUE, TAMANHO 24X24CM, EM PAPEL TRIPLEX 280G, IMPRESSÃO 4/4CORES, CORTE ESPECIAL, LOTES COM 2.000 UNIDADES. | MIL | 50 | Cronos Multimídia | R$ 2.024,50 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA |
| 7 | SACOLA, TAMANHO 32X45CM (FECHADO), EM PAPELOFFSET180G, IMPRESSÃO 4/0 CORES, COM ACABAMENTO EM ILHÓS E CORDA DE NYLON, LOTES COM 1.000 UNIDADES. | MIL | 50 | Anima | R$ 11.538,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 8 | SACOLA, TAMANHO 42X65CM (FECHADO), EM PAPELOFFSET180G, IMPRESSÃO 4/0 CORES, COM ACABAMENTO EM ILHÓS E CORDA DE NYLON, LOTES COM 1.000 UNIDADES. | MIL | 50 | Anima | R$ 14.620,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 9 | CARTÃO DE VISITA: PAPEL COUCHE, GRAMATURA DE 230 G/M2, 4X0 CORES, DIMENSÕES 55X85MM, CONFORME MODELO À | MIL | 10 | Cronos Multimídia | R$ 1.153,00 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DISPOSIÇÃO | | | | | LTDA |
| 10 | CARTAZ 1 — FORMATO: 44X64 CM, PAPEL: COUCHÊ; BRILHO 145 G; IMPRESSÃO: 4X0 C; ACABAMENTO: CORTE SIMPLES. | UND | 3000 | Anima | R$ 16,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 11 | CARTAZ A3 COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G | UND | 1000 | Anima | R$ 19,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 12 | CARTAZ: PAPEL COUCHÊ, COM GRAMATURA DE 115 G/M2, DIMENSÕES DE 31X46CM, 04X00 CORES, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | UND | 1000 | Anima | R$ 9,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 13 | FOLDER1 □ FORMATO: 46X30 CM, IMPRESSÃO 4X4 C, PAPEL COUCHÊ; BRILHO 145 G; ACABAMENTO: QUATRO DOBRAS | UND | 2000 | Anima | R$ 10,60 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 14 | FOLDER10 - FORMATO: 30X64 CM, IMPRESSÃO 2X2 C, PAPEL COUCHÊ; BRILHO 145 G; ACABAMENTO: REFILADO, DUAS DOBRAS. | UND | 10000 | Anima | R$ 8,90 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 15 | FOLDER2 - FORMATO: 44X64 CM, IMPRESSÃO 4X4 C, PAPEL COUCHÊ; BRILHO 150 G; ACABAMENTO: DUAS DOBRAS. | UND | 2000 | Anima | R$ 13,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 16 | FOLDER4 - FORMATO: 46X30 CM, IMPRESSÃO 2X2 C, PAPEL COUCHÊ; BRILHO 150 G; ACABAMENTO: QUATRO DOBRAS, COM MICRO SERRILHA. | UND | 1000 | Anima | R$ 8,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 17 | FOLDER7 - FORMATO: 12X15 CM; FECHADO E 60X15 CM ABERTO; IMPRESSÃO 4X4 C, PAPEL RECICLADO; BRILHO 150 G; ACABAMENTO: CORTE SIMPLES, 4 DOBRAS | UND | 1000 | Anima | R$ 8,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 18 | IMPRESSÃO DE CARTILHA, 4X4 C,TAM. 15X21CM, MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 115G, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 150G, 32 PÁGINAS COM A CAPA | UND | 5000 | Anima | R$ 8,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 19 | INFORMATIVO 8 PÁGINAS A2, DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS, IMPRESSÃO EM OFFSET, FORMATO FECHADO: 30X40 CM, FORMATO ABERTO: 60X40 CM, PAPEL: OFFSET90G, CORES: 4X4, ACABAMENTO: 1 DOBRA, CAPA: 4 PÁGINAS, MIOLO: 4 PÁGINAS, TOTAL: 8 PÁGINAS | UND | 5000 | Anima | R$ 12,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 20 | JORNAL TIPO TABLÓIDE, EM PAPEL SULFITE 75 G, 4 CORES, POLICROMIA, SAÍDA EM FOTOLITO EM ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL, COM ATÉ 16 PÁGINAS | UND | 15000 | Anima | R$ 9,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 21 | MAPA DIÁRIO DE CONSULTA: PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 75 G/M2, DIMENSÕES DE 3 LX22CM, IMPRESSO NOS DOIS LADOS NA COR PRETO, BLOCO DE 50X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO | UND | 1000 | Anima | R$ 3,90 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 22 | PANFLETOS: FORMATO: 10.5 X 15.0 CM, PAPEL COUCHÊ 90G, MONOCROMÁTICO (1X0) PRETO E BRANCO | UND | 2000 | Anima | R$ 2,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 23 | PANFLETOS: FORMATO: 21.0 X 15.0 CM, PAPEL COUCHÊ 90G, MONOCROMÁTICO (1X0) PRETO E BRANCO. | UND | 2000 | Anima | R$ 4,20 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 24 | PANFLETOS: FORMATO: 21.0 X 30.0 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, POLICROMÁTICO (4X0). | UND | 2000 | Anima | R$ 6,20 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 25 | PANFLETOS: FORMATO: 30.0 X 42.0 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, POLICROMÁTICO (4X0). | UND | 2000 | Anima | R$ 7,30 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 26 | PAPEL TIMBRADO TAM. A4, QUATRO CORES, TIPO PAPEL SULFITE 75 G | UND | 10000 | Cronos Multimídia | R$ 8,10 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA |
| 27 | CARTÃO PROGRAMA DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS | UND | 10000 | Cronos Multimídia | R$ 4,25 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA |
| 28 | CADERNETA GESTANTE | UND | 3000 | Anima | R$ 7,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 29 | GUIA DE REMESSAS DE IMUNOBIOLÓGICOS - BLO C/ 100 UNID. | BLO | 100 | Anima | R$ 30,38 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 30 | FICHA MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLÓGICOS - BLO C/ 100 UNIDADES. | BLO | 100 | Anima | R$ 29,45 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 31 | FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA BLO C/ 100 UNIDADES | BLO | 10 | Anima | R$ 80,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 32 | RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENÍASE — BLOCO C/ 100 UNIDADES. | BLO | 100 | Anima | R$ 32,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 33 | RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENÍASE — BLOCO C/ 100 UNIDADES. | BLO | 30000 | Anima | R$ 29,90 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 34 | FICHA DE CADASTRO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - BLOCO C/ 100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 29,75 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 35 | REQUISIÇÃO EXAMES — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 17,40 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 36 | RECEITUÁRIO MÉDICO — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 30,60 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 37 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONO — BLOCO C/100 FOLHA | BLO | 500 | Anima | R$ 41,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 38 | ATESTADO MÉDICO — BLO C/ 50X2 FOLHAS | BLO | 400 | Anima | R$ 30,68 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 39 | REFERÊNCIA — CONTRA REFERÊNCIA — BLOCO C/100 FOLHAS. | BLO | 2000 | Anima | R$ 18,35 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 40 | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA — BLO C/ 50 FOLHAS | BLO | 2000 | Anima | R$ 14,15 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 41 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 30 | Anima | R$ 45,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 42 | FICHA CAPA DE PRONTUÁRIOS — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 50 | Anima | R$ 36,72 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 43 | REQUISIÇÃO EXAME LABORATORIAL — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 1000 | Anima | R$ 40,45 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 44 | FICHA DE CONSULTA DA PUÉRPERA — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 1000 | Anima | R$ 18,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 45 | FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (SISPRENATAL) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 20 | Anima | R$ 32,90 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 46 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE (FICHA PERINATAL) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 20 | Anima | R$ 32,90 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 47 | FICHA DE ESPELHO DO EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DE ÚTERO | BLO | 20 | Anima | R$ 32,90 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 48 | FICHA DE INTERRUPÇÃO DA GESTAÇÃO— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 30,65 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 49 | FICHA DE DESFECHO DA GESTAÇÃO — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10 | Anima | R$ 78,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 50 | BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPAI — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10 | Anima | R$ 78,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 51 | FICHA E- SUS — CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 500 | Anima | R$ 47,60 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 52 | FICHA ESUS — ATENDIMENTO INDIVIDUAL— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 500 | Anima | R$ 34,90 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 53 | FICHA ESUS — CADASTRO INDIVIDUAL — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 600 | Anima | R$ 18,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | PUBLICIDADE LTDA |
| 54 | FICHA ESUS — ATENDIMENTO ATIVIDADE COLETIVA— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 600 | Anima | R$ 18,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 55 | FICHA ESUS — FICHA DE VISITA DOMICILIAR— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 500 | Anima | R$ 18,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 56 | FICHA ESUS — FICHA DE PROCEDIMENTO — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 500 | Anima | R$ 19,20 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 57 | FICHA ESUS — MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 500 | Anima | R$ 19,20 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 58 | FORMULÁRIO 1° ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL SIVAN— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 500 | Anima | R$ 19,30 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 59 | FORMULÁRIO ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL PARA GESTANTES— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 500 | Anima | R$ 19,70 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 60 | FORMULÁRIO ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 500 | Anima | R$ 19,30 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 61 | FORMULÁRIO PRESCRIÇÃO DIETÉTICA— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 200 | Anima | R$ 21,20 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 62 | FORMULÁRIO BOLSA FAMÍLIA— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 200 | Anima | R$ 21,20 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 63 | FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO PARA NASF — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 200 | Anima | R$ 21,20 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 64 | FORMULÁRIO MAPA ACOMP. FORNECIMENTO SUPLEMENTOS (FERRO) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 200 | Anima | R$ 21,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 65 | FORMULÁRIO MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 1000 | Anima | R$ 20,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 66 | FORMULÁRIO MAPA CONSOLIDADO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 25,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 67 | PLANILHA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA DE CRIANÇAS— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 25,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 68 | FORMULÁRIO TABELAS DE ESTADO NUTRICIONAL— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 25,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 69 | RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL | BLO | 100 | Anima | R$ 25,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 70 | SOLICITAÇÃO DE EXAME DE BACILOSPCOPIA E CULTURA TB — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 25,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 71 | SOLICITAÇÃO DE EXAME DE LEISHMANIOSE — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10 | Anima | R$ 78,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 72 | AR DE IMUNIZAÇÃO — BLOCO C/200 FOLHAS | BLO | 200 | Anima | R$ 38,30 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 73 | CONTROLE DE SERINGAS — BLOCO C/200 FOLHAS | BLO | 200 | Anima | R$ 38,30 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 74 | FICHA DE PUERICULTURA — BLOCO C/200 FOLHAS | BLO | 1000 | Anima | R$ 32,05 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 75 | CADASTRO DOS DOENTES CRÔNICOS NÃO TRANSMISSÍVEIS — BLOCO C/ 100 FOLHAS C/ CARBONO | BLO | 100 | Anima | R$ 25,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 76 | CADERNETA LEISHMANIOSE | UND | 1000 | Anima | R$ 5,69 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 77 | FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA HANSENÍASE — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 5 | Anima | R$ 108,15 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 78 | FICHA ML DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO/SERVIÇO DE SAÚDE AMBULATORIAL (03 PÁG.) —BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 31,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 79 | FICHA M2 DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO/SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR (04 PÁG.) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 31,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 80 | FICHA M3 DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO/ENTREVISTAR DOMICILIAR (05 PÁG.) — BLOCO C/100 FOLHA | BLO | 100 | Anima | R$ 32,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 81 | FICHA M5 DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO/SÍNTESE, CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES (03 PÁG.) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 50 | Anima | R$ 40,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 82 | FICHA F2 DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL/SERVIÇO DA SAÚDE AMBULATORIAL (02 PÁG.) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 50 | Anima | R$ 38,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 83 | FICHA 12 DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL/SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR (02 PÁG.) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 50 | Anima | R$ 32,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 84 | FICHA F3 DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL/ENTREVISTA DOMICILIAR (06 PÁG.) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 50 | Anima | R$ 38,70 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 85 | I1— FICHA DE INVESTIGAÇÃO ÓBITO INFANTIL/SERVIÇO DE SAÚDE AMBULATORIAL (4 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 32,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 86 | 12— FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOINFANTIL/SERVIÇO DE SAÚDE HOSPITALAR (6 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 32,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 87 | 13 — FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL/ENTREVISTA DOMICILIAR (06 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 32,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 88 | IF5 — FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL/SÍNTESE, CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES (04 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 32,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 89 | AV 1 — INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS DE ÓBITOS POR CAUSAS MÁ DEFINIDAS (06 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 50 | Anima | R$ 29,60 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 90 | AV2 — AUTOPSIA VERBAL (06 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 50 | Anima | R$ 32,95 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 91 | AV3 — FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO/ COMPLEMENTO DA ENTREVISTA DOMICILIAR (06 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 50 | Anima | R$ 32,95 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 92 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL/COMPLEMENTO DE INVESTIGAÇÃO DOMICILIAR (06 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 32,95 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 93 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO CAUSA MÁ DEFINIDA (07 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 50 | Anima | R$ 34,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 94 | IOCMD — FICHA DE INVESTIGAÇÃO POR CAUSA MÁ DEFINIDA (2 PÁG) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 20 | Anima | R$ 67,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 95 | LAUDO DE DIAGNÓSTICO CTA— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10 | Anima | R$ 78,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 96 | MAPA PARA CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 31,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 97 | PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 31,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 98 | TERMO DE RESPONSABILIDADE — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 31,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 99 | PASTA CANGURU 4/0 COR, IMPRESSAS EM PAPELTRIPLEX250G, COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ | UND | 5000 | Anima | R$ 10,20 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 100 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE NEGATIVA SARAMPO — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 31,20 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 101 | MONITORALIZAÇÃO DAS DDA— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 31,20 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | PUBLICIDADE LTDA |
| 102 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALÁRIA (SIVEP) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 500 | Anima | R$ 19,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 103 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE CHIKUNGUNYA (SINAN) — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 200 | Anima | R$ 20,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 104 | FICHA DE DADOS AGREGADOS - INFLUENZA— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 28,35 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 105 | FICHAS DE VISITA DOMICILIAR PNEM_ZIKA— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 28,70 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 106 | PRODUÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS FRENTE E VERSO — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10 | Anima | R$ 72,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 107 | FICHA DE INFECÇÃO LATENTE— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 20 | Anima | R$ 66,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 108 | FICHA RESULTADO PPD — BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 20 | Anima | R$ 65,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 109 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE | BLO | 20 | Anima | R$ 65,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 110 | NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE | BLO | 10 | Anima | R$ 75,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 111 | ACOMPANHAMENTO PCT COM HANSENÍASE— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 27,45 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 112 | TERMO DE INSPEÇÃO—BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 27,40 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 113 | AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 100 | Anima | R$ 29,85 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 114 | CERTIFICADO COLORIDO EM PAPEL VERGE | UND | 10000 | Anima | R$ 19,35 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 115 | PORTA CRACHÁ PVC COM CORDÃO DE SILICONE | UND | 10000 | Anima | R$ 41,70 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 116 | CRACHÁ EM PVC COM CORDÃO (INSTITUCIONAL) 6CM X 8,5CM | UND | 1000 | Anima | R$ 48,30 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 117 | CONVITE | UND | 1000 | Anima | R$ 19,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 118 | ENVELOPES SACO BEGE 21X32 TIMBRADO | UND | 5000 | Anima | R$ 15,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 119 | ENVELOPES OFICIO 11X21 TIMBRADO | UND | 5000 | Anima | R$ 3,60 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 120 | ENVELOPES SACO BRANCO 22X32 TIMBRADO | UND | 5000 | Anima | R$ 3,60 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 121 | CARTÕES DE VISITA COUCHE FOSCO 240G PCT/100 | UND | 5000 | Anima | R$ 1,60 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 122 | TESTE DE SNELLEN | UND | 100 | Anima | R$ 11,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 123 | BOLETIM LIRAS— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 20 | Anima | R$ 67,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 124 | FORMULÁRIO PARA REALIZAR CENSO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 60 | Anima | R$ 55,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 125 | FORMULÁRIO RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 50 | Anima | R$ 48,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 126 | FORMULÁRIO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 30 | Anima | R$ 55,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 127 | FICHA DE ATIVIDADE DE UBV TERMONEBULIZAÇÃO MALÁRIA— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 20 | Anima | R$ 70,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 128 | PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO TESTE RÁPIDO - LABORATÓRIO— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 30 | Anima | R$ 54,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 129 | PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO TESTE RÁPIDO - SENTINELA— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 30 | Anima | R$ 54,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 130 | ITEM 118 - REQUISIÇÃO DE ANTIMALÁRICOS— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 20 | Anima | R$ 66,25 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 131 | AB06.RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO RESPONSÁVEL PELO DIAGNÓSTICO E DE LÂMINA PARA REVISÃO— BLOCO C/100 FOLHAS REVISÃO— BLOCO C/100 FOLHAS REVISÃO— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 20 | Anima | R$ 66,25 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 132 | AB08.RESUMO MENSAL DE LABORATÓRIO— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 20 | Anima | R$ 66,25 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 133 | FICHA-SUPERVISAO-DE-POSTO— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10 | Anima | R$ 81,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 134 | RESUMO TERMONEBULIZAÇÃO— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10 | Anima | R$ 81,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 135 | RESUMO MENSAL BORRIFAÇÃO— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10 | Anima | R$ 81,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 136 | BOLETIM CHEFE DE TURMA— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 5 | Anima | R$ 94,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 137 | FICHA DE REGISTRO GERAL RG02— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10 | Anima | R$ 82,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 138 | PROGRAMAÇÃO PARA TERMONEBULIZAÇÃO— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10 | Anima | R$ 82,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 139 | PLANILHA DE DESEMPENHO— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 30 | Anima | R$ 56,70 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 140 | INSTRUÇÕES PARA MORADORES SOBRE BRI— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 5 | Anima | R$ 92,60 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 141 | CARTEIRINHA PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR | UND | 500 | Anima | R$ 15,25 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 142 | FORMULÁRIO — REGISTRO DIARIO DE UBV— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 40 | Anima | R$ 16,35 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 143 | FORMULÁRIO — REGISTRO SEMANAL DE UBV— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 30 | Anima | R$ 52,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 144 | FORMULÁRIO - REGISTRO DIARIO DE UBV BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 30 | Anima | R$ 52,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 145 | ATESTADO ODONTOLÓGICO UBS | UND | 10000 | Anima | R$ 2,05 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 146 | ATESTADO ODONTOLÓGICO CEO - BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10000 | Cronos Multimídia | R$ 21,74 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA |
| 147 | ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO RX PANORAMICO- BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10000 | Cronos Multimídia | R$ 21,74 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA |
| 148 | ENCAMINHAMENTO ODONTOLÓGICO- BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10000 | Cronos Multimídia | R$ 21,74 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | LTDA |
| 149 | RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICOS— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10000 | Cronos Multimídia | R$ 21,74 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA |
| 150 | FICHA DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10000 | Cronos Multimídia | R$ 21,74 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA |
| 151 | PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO—BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10000 | Cronos Multimídia | R$ 21,74 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA |
| 152 | FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10000 | Cronos Multimídia | R$ 153,95 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA |
| 153 | FICHA PRODUÇÃO HANSENIASE MH | UND | 5000 | Anima | R$ 4,60 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 154 | FICHA TRATAMENTO DIRETO OBSERVADO TB | UND | 5000 | Anima | R$ 4,60 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 155 | CADERNETA DE TB | UND | 10000 | Anima | R$ 4,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 156 | FICHA DE TRANSFERÊNCIA—TB | UND | 10000 | Anima | R$ 4,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 157 | ENVELOPE DE MEDICAÇÃO DE TB | UND | 10000 | Anima | R$ 4,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 158 | FICHA PARA ENCERRAMENTO DOS CASOS DE TB NO SINAN— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 5 | Anima | R$ 96,70 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 159 | PRODUÇÃO MENSAL TB | UND | 10000 | Anima | R$ 4,85 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 160 | RECEITUÁRIO TRATAMENTO ESQUEMA BÁSICO TB | UND | 10000 | Anima | R$ 1,30 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 161 | RECEITUÁRIO TRATAMENTO QUIMIOTERAPICO TB | UND | 10000 | Anima | R$ 1,30 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 162 | LIVRO A BORBOLETA AZUL - LENIRA ALMEIDA HECK | UND | 15 | Anima | R$ 154,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 163 | LIVRO A BRUXA E O CALDEIRÃO - JOSÉ LEON MACHADO | UND | 15 | Anima | R$ 154,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 164 | LIVRO AS ABELHAS E AS FORMIGAS - LENIRA ALMEIDA HECK | UND | 15 | Anima | R$ 154,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 165 | LIVRO CHUVA E SOL - ADELINALOPESVIEIRA | UND | 15 | Anima | R$ 154,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 166 | LIVRO CONTO OU NÃO CONTO – ABEL SIDNEY | UND | 15 | Anima | R$ 154,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 167 | LIVRO EU QUE VI, EU QUE VI - DEVISON AMORIM DO NASCIMENTO | UND | 15 | Anima | R$ 154,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 168 | LIVRO HISTÓRIAS QUE ACABAM AQUI - MARIA TERESA LOBATO FERNANDES PEREIRALOPES | UND | 15 | Anima | R$ 154,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 169 | LIVRO MEIGUICE – ADELINA LOPES VIEIRA | UND | 15 | Anima | R$ 154,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 170 | LIVRO NO REINO DAS LETRAS FELIZES - LENIRA ALMEIDA HECK | UND | 15 | Anima | R$ 154,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 171 | LIVRO O CHAPEUZINHO VERMELHO | UND | 15 | Anima | R$ 154,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 172 | LIVRO O GALO TIÃO E A DINDA RAPOSA - LENIRA ALMEIDA HECK | UND | 15 | Anima | R$ 154,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 173 | LIVRO O LEÃO PRAXEDES - TARCISIO LAGE | UND | 15 | Anima | R$ 154,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 174 | LIVRO O PEIXINHO E O GATO - LENIRA ALMEIDA HECK | UND | 15 | Anima | R$ 154,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 175 | LIVRO O RATINHO RÓI-RÓI - LENIRA ALMEIDA HECK | UND | 15 | Anima | R$ 154,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 176 | LIVRO SAN-PEDRIMBI-SOMOS-A-CULPA | UND | 15 | Anima | R$ 154,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 177 | CARTÃO DA MULHER FRENTE | UND | 10000 | Cronos Multimídia | R$ 8,65 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA |
| 178 | CARTÃO DA MULHER VERSO | UND | 10000 | Cronos Multimídia | R$ 8,65 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA |
| 179 | FICHA CAPA DE PRONTUÁRIO SAÚDE DA MULHER— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10 | Anima | R$ 90,45 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 180 | PLANILHA SISPRENATAL— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10 | Anima | R$ 90,45 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 181 | PRONTUÁRIO SAÚDE DA MULHER— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10 | Anima | R$ 90,45 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 182 | RELATÓRIO DE SEGUIMENTO NIC I— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10 | Anima | R$ 90,45 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 183 | RELATÓRIO DE SEGUIMENTO NIC II E III— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 5 | Anima | R$ 90,45 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 184 | FORMULÁRIO EVENTOS ADVERSOS POS VACINA— BLOCO C/100 FOLHAS COM 08 PÁGINAS | BLO | 5 | Anima | R$ 90,45 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 185 | IDENTIFICAÇÃO GELADEIRA_PNI— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 3 | Anima | R$ 90,45 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 186 | MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 5 | Anima | R$ 95,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 187 | MOVIMENTO MENSAL DE IMUNO LIBERADOS— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10 | Anima | R$ 85,70 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 188 | MOVIMENTO MENSAL DE INSUMO SERINGAS E AGULHAS - VERSO— BLOCO C/100 FOLHAS | BLO | 10 | Anima | R$ 33,20 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 189 | FICHA ASSISTÊNCIA SOCIAL — QUESTIONÁRIO SOCIA | UND | 20000 | Anima | R$ 2,15 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 190 | FICHA DE ADESÃO | UND | 10000 | Anima | R$ 2,15 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 191 | FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL | UND | 20000 | Anima | R$ 2,40 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 192 | FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL — BLOCO COM 100 FOLHAS | BLO | 10000 | Anima | R$ 17,80 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 193 | QUESTIONÁRIO SOCIO — ECONÔMICO | UND | 20000 | Anima | R$ 2,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 194 | REGULAMENTO CME | UND | 20000 | Anima | R$ 2,38 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 195 | CAMISA TIPO POLO PARA CAMPANHAS EDUCACIONAIS (ARTES E LAYOUTS SERÃO ENTREGUES QUANDO DA SOLICITAÇÃO) | UND | 5000 | Anima | R$ 101,50 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 196 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS (EDUCAÇÃO) | UND | 10000 | Anima | R$ 2,70 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 197 | FICHA DE VISTORIA TÉCNICA EM ESCOLAS DO INTERIOR | UND | 20000 | Anima | R$ 2,70 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 198 | LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE COM 140 PÁGINAS | UND | 10000 | Anima | R$ 43,25 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 199 | DADOS DE MATRÍCULA ENSINO REGULAR | UND | 10000 | Anima | R$ 2,05 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 200 | DADOS DE MATRICULA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) | UND | 10000 | Anima | R$ 2,16 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 201 | ATA FINAL PRÉ ESCOLAR AO 5° ANO | UND | 10000 | Anima | R$ 8,30 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 202 | ATA FINAL 6° ANO AO 9° ANO | UND | 10000 | Anima | R$ 8,30 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 203 | ATA FINAL EJA 1° SEGMENTO (1º E 2º FASE) | UND | 10000 | Anima | R$ 8,30 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 204 | ATA FINAL EJA 2° SEGMENTO (1º E 2º FASE) | UND | 10000 | Anima | R$ 8,30 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 205 | ATA FINAL EJA 1º SEGMENTO (1°, 2° E 3° FASE) | UND | 5000 | Anima | R$ 8,30 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 206 | ATA FINAL EJA 1º SEGMENTO (1°, 2° E 3° FASE) | UND | 5000 | Anima | R$ 8,30 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 207 | FICHA DE FREQUÊNCIA DE SERVIDOR | UND | 20000 | Anima | R$ 2,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 208 | FICHA DE FREQUÊNCIA DE API E COORDENADOR | UNID | 10000 | Anima | R$ 1,90 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 209 | FICHA DE AUTORIZAÇÃO (SAÍDA DA ESCOLA) | UND | 20000 | Anima | R$ 2,20 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 210 | CAMISA TIPO ABADÁ | UND | 5000 | Anima | R$ 60,00 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 211 | DIÁRIO DE CLASSE, PERSONALIZADO, SENDO: 18 LÂMINAS, FORMATO 94X30 1/1 COR MIOLO, MAIS 01 PÁGINA31X46CM 1/1 COR EM OFF SET70G. TOTALIZANDO 180 PÁGINAS 19X30 (TAMANHO FECHADO). CAPA: 3 1X46 CM 4/2 CORES EM OFF SET 150G. | UND | 5000 | Anima | R$ 48,10 | ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA |
| 212 | Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% viscose, gramatura 155 g/m2, na cor A DEFINIR | UND | 5000 | Cronos Multimídia | R$ 74,45 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA |
| 213 | Boné simples em TACTEL, CORES VARIADAS, tamanho único, ajustável. Personalização (Motivo): a ser definido. | UND | 5000 | Neo | R$ 43,70 | Y A DA ROCHA - COMERCIO E SERVIÇOS |
| 214 | UNIFORME PERSONALIZADO | UND | 5000 | Cronos Multimídia | R$ 54,88 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA |
| 215 | FARDAMENTO ESCOLAR | UND | 20000 | Cronos Multimídia | R$ 64,86 | 2CM DA AMAZONIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA |

São Gabriel da Cachoeira-AM, - 20 de junho de 2025.

***EGMAR VELASQUES SALDANHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
**Código Identificador:**972A3462

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE URUCARÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

No dia 20 de junho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 016/2024 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as demandas da Administração Municipal, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
**EMPRESAS VENCEDORAS: 1) ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 33.057.140/0001-55; **2) J. P. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE BAR E RESTAURANTE LTDA**, CNPJ nº 17.777.831/0001-77; **3) D F GOES LTDA**, CNPJ nº 14.698.640/0001-21; **4) GALDINO DE SOUZA MARINHO**, CNPJ nº 04.648.503/0001-29, **5) M5 MASTER LTDA,** CNPJ N° 18.763.836/0001-03, **6) DIRETRIZ LTDA**, CNPJ nº 04.819.454/0001-40, **7) JACILANE FRANCO LEITE DE SOUZA**, CNPJ nº 20.041.558/0001-22; conforme quadro a seguir:

| Itens | Descrição | Marca | Quant | Unid. | Valor Unit. | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABACATE | IN NATURA | 300 | Kg | R$ 12,00 | ACL COMERCIO |
| 2 | ABACAXI | IN NATURA | 250 | Unid. | R$ 13,00 | ACL COMERCIO |
| 3 | ABOBRINHA | IN NATURA | 300 | Kg | R$ 4,25 | ACL COMERCIO |
| 4 | ACHOCOLATADO EM PÓ | MARATÁ | 4250 | Unid. | R$ 2,69 | J P DA SILVA |
| 5 | AÇÚCAR | ITAMARATI | 1400 | Kg | R$ 3,09 | D F GOES |
| 6 | ADOÇANTE LÍQUIDO | ADOCYL | 38 | Unid. | R$ 3,15 | D F GOES |
| 7 | ÁGUA MINERAL 1,5L | PURÍSSIMA | 6000 | Unid. | R$ 1,99 | D F GOES |
| 8 | ÁGUA MINERAL 500ml | TOYA | 2000 | Pct. | R$ 13,99 | J P DA SILVA |
| 9 | ÁGUA MINERAL 350ml | TOYA | 5000 | Pct. | R$ 11,99 | J P DA SILVA |
| 10 | ALFACE | REGIONAL | 938 | Unid. | R$ 2,49 | GALDINO MARINHO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ALHO EM CABEÇA | NOBRE | 750 | Kg | R$ 41,49 | ACL COMERCIO |
| 12 | ARROZ | CAÇAROLA | 12000 | Kg | R$ 5,19 | ACL COMERCIO |
| 13 | AVEIA EM FLOCOS | ALLNUTRI | 2000 | Unid. | R$ 4,49 | D F GOES |
| 14 | AZEITE DE OLIVA | MARIA | 150 | Unid. | R$ 40,87 | J P DA SILVA |
| 15 | AZEITONA VERDE EM CONSERVA | OLÉ | 1000 | Unid. | R$ 25,99 | J P DA SILVA |
| 16 | BANANA PACOVÃ | REGIONAL | 625 | Kg | R$ 11,44 | M5 MASTER |
| 17 | BANANA PRATA | REGIONAL | 625 | Kg | R$ 11,24 | M5 MASTER |
| 18 | BATATA PALHA | YOKI | 225 | Pct. | R$ 16,24 | ACL COMERCIO |
| 19 | BATATA | ESCOVADA | 1050 | Kg | R$ 9,94 | GALDINO MARINHO |
| 20 | BETERRABA | REGIONAL | 625 | Kg | R$ 5,89 | GALDINO MARINHO |
| 21 | BISCOITO MAISENA | PETYAN | 6000 | Unid. | R$ 5,39 | D F GOES |
| 22 | BISCOITO SALGADO | FORTALEZA | 14000 | Unid. | R$ 4,15 | DIRETRIZ |
| 23 | CAFÉ EM PÓ | CAFÉ DO NORTE | 16000 | Unid. | R$ 13,58 | ACL COMERCIO |
| 24 | CALDO DE CARNE EM CUBO | KNNOR | 180 | Cx | R$ 7,21 | ACL COMERCIO |
| 25 | CALDO DE FRANGO EM CUBO | KNNOR | 180 | Cx | R$ 7,10 | ACL COMERCIO |
| 26 | CAMARÃO | DU MAR | 120 | Pct. | R$ 35,99 | M5 MASTER |
| 27 | CANELA EM PÓ | DU BOM | 1000 | Unid. | R$ 4,49 | J P DA SILVA |
| 28 | CARÁ | REGIONAL | 400 | Kg | R$ 13,09 | GALDINO MARINHO |
| 29 | CARNE BOVINA COM OSSO | REGIONAL | 8000 | Kg | R$ 22,99 | J P DA SILVA |
| 30 | CARNE BOVINA IN NATURA | NOSSO FRIGORIFICO | 12000 | Kg | R$ 29,00 | ACL COMERCIO |
| 31 | CARNE BOVINA TRITURADA | REGIONAL | 1500 | Unid. | R$ 12,00 | J P DA SILVA |
| 32 | CEBOLA EM CABEÇA | IN NATURA | 1875 | Kg | R$ 6,20 | ACL COMERCIO |
| 33 | CENOURA | IN NATURA | 1000 | Kg | R$ 7,55 | ACL COMERCIO |
| 34 | CHARQUE | RIO MAR | 2500 | Kg | R$ 39,89 | ACL COMERCIO |
| 35 | CHEIRO VERDE | REGIONAL | 900 | Mç | R$ 2,98 | M5 MASTER |
| 36 | COCO RALADO | MENINA | 713 | Unid. | R$ 2,24 | D F GOES |
| 37 | COUVE | REGIONAL | 750 | Mç | R$ 3,24 | GALDINO MARINHO |
| 38 | CREME DE LEITE | TIROL | 3000 | Unid. | R$ 2,58 | D F GOES |
| 39 | ERVILHA | ODERICH | 650 | Unid. | R$ 4,09 | D F GOES |
| 40 | EXTRATO DE TOMATE | BONARÉ | 2500 | Unid. | R$ 4,39 | M5 MASTER |
| 41 | FARINHA DE MANDIOCA AMARELA | ÓTIMO | 1000 | Kg | R$ 6,18 | DIRETRIZ |
| 42 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA | COLIBRI | 2500 | Kg | R$ 4,72 | D F GOES |
| 43 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO | TRIGOLAR | 525 | Kg | R$ 5,75 | DIRETRIZ |
| 44 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO | TRIGOLAR | 300 | Kg | R$ 5,28 | D F GOES |
| 45 | FARINHA LÁCTEA 210g | ALLNUTRI | 900 | Unid. | R$ 5,77 | D F GOES |
| 47 | FEIJÃO DE CORDA | REGIONAL | 463 | Kg | R$ 8,98 | GALDINO MARINHO |
| 46 | FEIJÃO CARIOCA | KICALDO | 4000 | Kg | R$ 4,85 | DIRETRIZ |
| 48 | FEIJÃO PRETO | KICALDO | 150 | Kg | R$ 5,28 | GALDINO MARINHO |
| 49 | FERMENTO BIOLÓGICO | ROYAL | 125 | Kg | R$ 7,49 | ACL COMERCIO |
| 50 | FÍGADO BOVINO | NOSSO FRIGORIFICO | 1563 | Kg | R$ 7,99 | ACL COMERCIO |
| 51 | FLOCÃO DE MILHO | DONA CLARA | 2000 | Pct. | R$ 1,88 | D F GOES |
| 52 | FRANGO CONGELADO | MARINGÁ | 32000 | Kg | R$ 9,48 | M5 MASTER |
| 53 | GOIABA | PALMEIRON | 1000 | Unid. | R$ 4,92 | GALDINO MARINHO |
| 54 | JERIMUM | REGIONAL | 125 | Kg | R$ 3,99 | M5 MASTER |
| 55 | LARANJA | REGIONAL | 1000 | Kg | R$ 4,24 | M5 MASTER |
| 56 | LEITE CONDENSADO | PIRACANJUBA | 2000 | Unid. | R$ 4,43 | D F GOES |
| 57 | LEITE DE COCO | MENINA | 1500 | Unid. | R$ 1,49 | J P DA SILVA |
| 58 | LEITE DESNATADO | ITALAC | 1500 | Lt | R$ 5,98 | DIRETRIZ |
| 59 | LEITE EM PÓ INTEGRAL | ITALAC | 10000 | Unid. | R$ 7,49 | DIRETRIZ |
| 60 | LIMÃO | REGIONAL | 300 | Kg | R$ 4,75 | GALDINO MARINHO |
| 61 | LINGUIÇA | PERDIGÃO | 750 | Kg | R$ 25,79 | M5 MASTER |
| 62 | LINHAÇA 100gr | VITALIN | 563 | Unid. | R$ 4,79 | D F GOES |
| 63 | MAÇÃ | REGIONAL | 1375 | Unid. | R$ 2,44 | D F GOES |
| 64 | MACARRÃO PARA SOPA | RICOSA | 5000 | Unid. | R$ 2,73 | J P DA SILVA |
| 65 | MACARRÃO - 500G | RICOSA | 3000 | Unid. | R$ 2,49 | J P DA SILVA |
| 66 | MAIONESE - 1KG | LIZA | 1000 | Unid. | R$ 12,88 | D F GOES |
| 67 | MAMÃO | REGIONAL | 438 | Kg | R$ 5,99 | GALDINO MARINHO |
| 68 | MARGARINA - 250G | DELINE | 7000 | Unid. | R$ 2,98 | J P DA SILVA |
| 69 | MASSA P/ LASANHA | RENATA | 500 | Unid. | R$ 10,10 | ACL COMERCIO |
| 70 | MAXIXE (KG R$ 7,00) | IN NATURA | 150 | Kg | R$ 10,52 | ACL COMERCIO |
| 71 | MELANCIA | REGIONAL | 500 | Kg | R$ 6,09 | D F GOES |
| 72 | MELÃO | REGIONAL | 120 | Kg | R$ 5,99 | D F GOES |
| 73 | MILHO BRANCO | ÓTIMO | 3500 | Unid. | R$ 4,64 | J P DA SILVA |
| 74 | MILHO PARA PIPOCA | ÓTIMO | 1000 | Unid. | R$ 3,18 | J P DA SILVA |
| 75 | MILHO VERDE | QUERO | 1000 | Unid. | R$ 3,24 | J P DA SILVA |
| 76 | MINGAU DE ARROZ E AVEIA | ALLNUTRI | 1000 | Unid. | R$ 8,99 | D F GOES |
| 77 | MOLHO DE PIMENTA | MARATÁ | 50 | Unid. | R$ 2,14 | DIRETRIZ |
| 78 | MOLHO SHOYU | SAKURA | 250 | Unid. | R$ 13,84 | DIRETRIZ |
| 79 | MUCILON | NESTLÉ | 400 | Pct. | R$ 6,98 | DIRETRIZ |
| 80 | ÓLEO DE DENDÊ - 1LT | DUBOM | 120 | Unid. | R$ 31,95 | DIRETRIZ |
| 81 | ÓLEO DE SOJA - 900ML | CONCORDIA | 4000 | Unid. | R$ 7,78 | D F GOES |
| 82 | ORÉGANO - 10G | DU BOM | 75 | Pct. | R$ 2,98 | J P DA SILVA |
| 83 | OVO REGIONAL | REGIONAL | 900 | Cart. | R$ 22,88 | JACILANE FRANCO |
| 84 | PÃO BROTINHO/FRANCÊS | REGIONAL | 30000 | Unid. | R$ 0,48 | JACILANE FRANCO |
| 85 | PÃO DE FORMA | PULLMAR | 5500 | Pct. | R$ 4,88 | DIRETRIZ |
| 86 | PÃO MASSA FINA | REGIONAL | 5625 | Pct. | R$ 6,34 | GALDINO MARINHO |
| 87 | PEIXE CONGELADO | REGIONAL | 8000 | Kg | R$ 24,49 | M5 MASTER |
| 88 | PEPINO | REGIONAL | 813 | Kg | R$ 4,99 | GALDINO MARINHO |
| 89 | PÊRA | REAL | 1313 | Kg | R$ 11,99 | M5 MASTER |
| 90 | PIMENTA C/ COMINHO | MARATÁ | 1075 | Pct. | R$ 3,37 | M5 MASTER |
| 91 | PIMENTA DE CHEIRO | REGIONAL | 438 | Kg | R$ 19,99 | GALDINO MARINHO |
| 92 | PIMENTA DO REINO - 100G | DUBOM | 288 | Unid. | R$ 6,19 | DIRETRIZ |
| 93 | PIMENTÃO | REGIONAL | 1100 | Kg | R$ 18,44 | GALDINO MARINHO |
| 94 | POLPA DE FRUTA | REGIONAL | 4125 | Kg | R$ 16,90 | GALDINO MARINHO |
| 95 | PRESUNTO DE PERU | SEARA | 375 | Kg | R$ 35,89 | M5 MASTER |
| 96 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO | REAL | 375 | Kg | R$ 47,28 | M5 MASTER |
| 97 | QUEIJO RALADO | SANSSINI | 1000 | Pct. | R$ 2,69 | DIRETRIZ |
| 98 | REFRIGERANTE 2L | BARPE | 5250 | Unid. | R$ 5,27 | ACL COMERCIO |
| 99 | REPOLHO | REPOLHO VERDE | 500 | Kg | R$ 9,30 | GALDINO MARINHO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | SAL | POTIGUA | 438 | Kg | R$ 0,92 | D F GOES |
| 101 | SALSICHA | SEARA | 500 | Kg | R$ 12,89 | M5 MASTER |
| 102 | SARDINHA EM CONSERVA | 88 | 1500 | Unid. | R$ 5,18 | GALDINO MARINHO |
| 103 | SELETA DE LEGUMES | QUERO | 1500 | Unid. | R$ 4,12 | J P DA SILVA |
| 104 | SUCO CONCENTRADO | JANDAIA | 5000 | Unid. | R$ 4,22 | J P DA SILVA |
| 105 | SUCO EM PÓ | FRISCO | 150 | Cx | R$ 25,50 | GALDINO MARINHO |
| 106 | TEMPERO COLORÍFICO | MARATÁ | 4000 | Unid. | R$ 2,09 | DIRETRIZ |
| 107 | TEMPERO COMPLETO | SAZON | 400 | Unid. | R$ 4,89 | J P DA SILVA |
| 108 | TEMPERO EM PÓ ESPECIAL | SAZON | 313 | Unid. | R$ 8,04 | J P DA SILVA |
| 109 | TOMATE | REGIONAL | 688 | Kg | R$ 9,99 | D F GOES |
| 110 | UVA | REGIONAL | 131 | Kg | R$ 34,99 | D F GOES |
| 111 | VINAGRE | VIROSAS | 2500 | Unid. | R$ 2,05 | J P DA SILVA |

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Urucará/AM, 20 de junho de 2025**

***JOÃO BOSCO FALABELLA***
Prefeito de Urucará

***DOUGLAS ALVES DE ANDRADE***
Chefe do Gabinete do Prefeito
Gestor da Ata de Registro de Preço

***CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA***
ACL Comercio de Produtos Alimentícios LTDA
Fornecedor

***HEIDER NASCIMENTO PONTES***
J. P. da Silva Comercio de Produtos Alimentícios e Serviços de Bar e Restaurante LTDA
Fornecedor

***DARLEN FARIAS GOES***
D F Goes LTDA
Fornecedor

***GALDINO DE SOUZA MARINHO***
Galdino de Souza Marinho –ME
Fornecedor

***MANOEL SEVERIANO MARTURANO DA CRUZ***
M5 Mastes LTDA
Fornecedor

***SANDY ACY MAIA GOMES***
Diretriz LTDA
Fornecedor

***JACILANE FRANCO LEITE DE SOUZA***
Jacilane Franco Leite de Souza
Fornecedor

**Publicado por:**
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**048303C6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

**EDITAL PADRONIZADO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** 001/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE URUCARÁ/AM

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**
**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

**Avaliação da atuação da entidade cultural**

| | | **DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS** | | | **PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:** | **Não Atende** | **Atende Parcialmente** | **Atende Plenamente** | 100 pontos |
| a) | Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração. | 0 | 5 | 10 | |
| b) | Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural. | 0 | 2 | 3 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| c) | Incentiva a preservação da cultura brasileira. | 0 | 2 | 3 | |
| d) | Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural. | 0 | 1 | 2 | |
| e) | Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais. | 0 | 2 | 3 | |
| f) | Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais. | 0 | 2 | 3 | |
| g) | Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural. | 0 | 2 | 3 | |
| h) | Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais. | 0 | 2 | 4 | |
| i) | Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades. | 0 | 5 | 10 | |
| j) | Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade. | 0 | 3 | 5 | |
| k) | Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação. | 0 | 3 | 5 | |
| l) | Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado. | 0 | 3 | 5 | |
| m) | Fomenta as economias solidária e criativa. | 0 | 2 | 4 | |
| n) | Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias. | 0 | 3 | 5 | |
| o) | Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais. | 0 | 3 | 5 | |
| p) | Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade. | 0 | 5 | 10 | |
| q) | As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada. | 0 | 5 | 10 | |
| r) | A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV. | 0 | 5 | 10 | |

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**8126FC7D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN**
**ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL PADRONIZADO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025**
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE URUCARÁ/AM

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**
**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)**

**Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):**
( ) ENTIDADE CULTURAL (COM CNPJ)
( ) COLETIVO (SEM CNPJ – REPRESENTADO POR CPF)

**Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):**
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Ampla concorrência

**A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital? ***
( ) Sim
( ) Não
*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

| | | |
|---|---|---|
| 2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural: | | |
| 2.2. CNPJ (se entidade): | | |
| 2.3. Endereço: | | |
| 2.3.1. Cidade: | 2.3.2. UF: | |
| 2.3. Bairro: | 2.3. Número: | 2.3. Complemento: |
| 2.3.3. CEP: | 2.4. DDD / Telefone: | |
| 2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural: | | |
| 2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): | | |
| 2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva )<br>( ) Sim, como Ponto de Cultura<br>( ) Sim, como Pontão de Cultura<br>( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital<br>OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção). | | |
| 2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório): | | |

**3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

| | | |
|---|---|---|
| 3.1. Nome (identidade / nome social): | | |
| 3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver: | | |
| 3.3. Cargo: | | |
| 3.4. Identidade de gênero:<br>( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera<br>( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti<br>( ) Não desejo informar<br>3.4.1. ( ) Outra _____ | | |
| 3.5. Orientação Sexual:<br>( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual<br>( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual<br>( ) Não desejo informar 3.5.1. ( ) Outros _____ | | |
| 3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( ) | | |
| 3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( ) | | |
| 3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )<br>3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:<br>( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual | | |
| 3.9. Endereço: | | |
| 3.9.1. Cidade: | 3.9.2. UF: | |
| 3.9.3. Bairro: | 3.9.4. Número: | 3.9.5. Complemento: |
| 3.9.6. CEP: | 3.10. DDD / Telefone: | |
| 3.11. Data de Nascimento: | 3.12. RG: | 3.13. CPF: |
| 3.14. E-mail: | | |
| 3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): | | |
| 3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?<br>( ) Sim ( ) Não | | |
| 3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura? | | |
| 3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?<br>( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos | | |

4. **EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?
( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?
( ) SIM ( ) NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?
( ) Administrativos
( ) Estruturais
( ) Geográficos / de localização
( ) Econômicos
( ) Políticos
( ) Sociais
( ) Saúde
( ) Parcerias
( ) Formação
( ) Desinteresse do público
4.3.1. ( ) Outro: _____

**As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?**

| | | | |
|---|---|---|---|
| ( ) | zona urbana central | ( ) | áreas atingidas por barragem |
| ( ) | zona urbana periférica | ( ) | territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) |
| ( ) | zona rural | ( ) | comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares) |
| ( ) | regiões de fronteira | ( ) | território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc) |
| ( ) | área de vulnerabilidade social | ( ) | regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH |
| ( ) | unidades habitacionais | ( ) | regiões de alto índice de violência |

**A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?**

| | | | |
|---|---|---|---|
| ( ) | intercâmbio e residências artístico-culturais | ( ) | livro, leitura e literatura |
| ( ) | cultura, comunicação e mídia livre | ( ) | memória e patrimônio cultural |
| ( ) | cultura e educação | ( ) | cultura e meio ambiente |
| ( ) | cultura e saúde | ( ) | cultura e juventude |
| ( ) | conhecimentos tradicionais | ( ) | cultura, infância e adolescência |
| ( ) | cultura digital | ( ) | agente cultura viva |
| ( ) | cultura e direitos humanos | ( ) | cultura circense |
| ( ) | economia criativa e solidária | ( ) | 4.5.1. outra. Qual?_____ |

**A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ( ) | Antropologia | ( ) | Cultura Popular | ( ) | Meio Ambiente |
| ( ) | Arqueologia | ( ) | Dança | ( ) | Mídias Sociais |
| ( ) | Arquitetura-Urbanismo | ( ) | Design | ( ) | Moda |
| ( ) | Arquivo | ( ) | Direito Autoral | ( ) | Museu |
| ( ) | Arte de Rua | ( ) | Economia Criativa | ( ) | Música |
| ( ) | Arte Digital | ( ) | Educação | ( ) | Novas Mídias |
| ( ) | Artes Visuais | ( ) | Esporte | ( ) | Patrimônio Imaterial |
| ( ) | Artesanato | ( ) | Filosofia | ( ) | Patrimônio Material |
| ( ) | Audiovisual | ( ) | Fotografia | ( ) | Pesquisa |
| ( ) | Cinema | ( ) | Gastronomia | ( ) | Produção Cultural |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ( ) | Circo | ( ) | Gestão Cultural | ( ) | Rádio |
| ( ) | Comunicação | ( ) | História | ( ) | Saúde |
| ( ) | Cultura Cigana | ( ) | Jogos Eletrônicos | ( ) | Sociologia |
| ( ) | Cultura Digital | ( ) | Jornalismo | ( ) | Teatro |
| ( ) | Cultura Estrangeira (imigrantes) | ( ) | Leitura | ( ) | Televisão |
| ( ) | Cultura Indígena | ( ) | Literatura | ( ) | Turismo |
| ( ) | Cultura LGBT | ( ) | Livro | ( ) | 4.6.1. Outro. Qual? |
| ( ) | Cultura Negra | | | | |

**A candidatura atua diretamente com qual público?**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ( ) | Afro-Brasileiros | ( ) | Mulheres | ( ) | População de Baixa Renda |
| ( ) | Ciganos | ( ) | Pescadores | ( ) | Grupos assentados de reforma agrária |
| ( ) | Estudantes | ( ) | Pessoas com deficiência | ( ) | Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais |
| ( ) | Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes | ( ) | Pessoas em situação de sofrimento psíquico | ( ) | Pessoas ou grupos vítimas de violência |
| ( ) | Idosos | ( ) | População de Rua | ( ) | População sem teto |
| ( ) | Imigrantes | ( ) | População em regime prisional, em privação de liberdade | ( ) | Populações atingida por barragens |
| ( ) | Indígenas | ( ) | Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro | ( ) | Populações de regiões fronteiriças |
| ( ) | Crianças e Adolescentes | ( ) | Quilombolas | ( ) | Populações em áreas de vulnerabilidade social |
| ( ) | Juventude | ( ) | Ribeirinhos | ( ) | 4.7.1. Outro. Qual? |
| ( ) | LGBTQIA+ | ( ) | População Rural | | |

**Indique a faixa etária do público atendido diretamente:**

| | |
|---|---|
| ( ) | Primeira Infância: 0 a 6 anos |
| ( ) | Crianças: 7 a 11 anos |
| ( ) | Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos |
| ( ) | Adultos: 30 a 59 anos |
| ( ) | Idosos: maior de 60 anos |

**Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?**

| | |
|---|---|
| ( ) | até 50 pessoas |
| ( ) | de 51 a 100 pessoas |
| ( ) | de 101 a 200 pessoas |
| ( ) | de 201 a 400 pessoas |
| ( ) | de 401 a 600 pessoas |
| ( ) | mais de 601 pessoas |

**Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)**

**A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)**

**A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)**

**As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)**

**A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)**

**A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)**

**Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.**
**( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada**
**Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):**

**5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº Banco: | Nome do Banco: | Nº Agência: | ( ) conta corrente<br>( ) conta poupança<br>Nº Conta: | Praça de Pagamento: |
| Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.<br>Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares. | | | | |

**5. DECLARAÇÕES**

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:
Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
Autorizo a Prefeitura de Urucará e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

**Publicado por:**
Carlos Dos Santos Ramos
**Código Identificador:**7CA3FBB0



**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 041/2025 – PMCV DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 041/2025 – PMCV DE 18 DE JUNHO DE 2025**
**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS POR PRAZO DETERMINADO.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DAVÁRZEA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista os trabalhos de seleção e avaliação do certame para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos por prazo determinado.
**DECRETA:**
Art. 1º - **HOMOLOGO** o certame n.º 004/2025, como resultado final do processo seletivo simplificado para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos por prazo determinado, na forma abaixo:

| | Nome | Idade (crítério de desempate) | Numero de Inscrição | Número de Referência do Cargo | Curso Profissionalizante / Qualificação (minima de 40 horas) total 2,30 medio e 3,30 superior | Aprovação em Concurso 1,00 | Exercício de Atividade Profissionado 0,01 mensal e total de 1,20 | Graduação 1,00 | Especialização 0,50 total de 1,00 | Mestrado 1,50 | Doutorado 2,00 | Total | Aprovados e Lista de Espera |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PSICÓLOGO - CRAS - SEDE** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Nubia da Costa Barbosa Miranda** | **62anos, 2meses e 17dias** | **051** | **01** | **3,30** | **0,00** | **1,20** | **0,00** | **1,00** | **0,00** | **0,00** | **5,50** | **Aprovado** |
| 2º | Josemara dos Santos Lemes | 37anos, 2meses e 28dias | 006 | 01 | 2,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | **3,14** | Classificado |
| 3º | Marciglei Pinheiro Silva | 49anos, 3meses e 24dias | 004 | 01 | 0,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | **1,16** | Classificado |
| 4º | Aliana Verçoza da Silva | 44anos, 3meses e 29dias | 147 | 01 | 0,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,99** | Classificado |
| 5º | Rebekah dos Santos Alexandre | 34anos, 5meses e 18dias | 089 | 01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 6º | Patricia da Silva Alcantara | 47anos, 9meses e 16dias | 179 | 01 | | | | Numero de Cargo não confere com cargo pretendido | | | | | |
| **PSICÓLOGO - EQUIPE VOLANTE - SEDE** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Aracelis de Souza Pires Pereira** | **45anos, 4meses e 14dias** | **162** | **02** | **3,30** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1,00** | **0,00** | **0,00** | **4,30** | **Aprovado** |
| 2º | Osmarina Barroso da Costa | 58anos, 4meses e 7dias | 114 | 02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 3º | Marcos de Oliveira Costa | 49anos, 6meses e 19dias | 194 | 02 | | | | De acordo com o item 5.1.C | | | | | |
| **PSICÓLOGO - CREAS - GUTIERREZ** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Maria Alcilene de Araujo** | **48anos, 5meses e 21dias** | **203** | **03** | **2,64** | **0,00** | **0,32** | **0,00** | **1,00** | **0,00** | **0,00** | **3,96** | **Aprovado** |
| 2º | Kaline Raquel Tavares Silva | 33anos, 5meses e 0dias | 029 | 03 | 3,30 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **3,31** | Classificado |
| 3º | Luana de Souza Queiroz | 29anos, 4meses e 0dias | 165 | 03 | 1,32 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | **1,83** | Classificado |
| 4º | Raissa Taciana Teixeira de Oliveira | 33anos, 4meses e 27dias | 209 | 03 | 0,66 | 0,00 | 0,14 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | **1,30** | Classificado |
| 5º | Raimunda Dias do Nascimento | 42anos, 11meses e 4dias | 050 | 03 | 1,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,15** | Classificado |
| **PSICÓLOGO - CASA DA CIDADANIA - SEDE** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Darlon Souza da Silva** | **37anos, 1meses e 7dias** | **131** | **04** | **3,30** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,50** | **0,00** | **0,00** | **3,80** | **Aprovado** |
| 2º | Glaucia Soares Gomes | 50anos, 9meses e 28dias | 141 | 04 | 3,30 | 0,00 | 0,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **3,41** | Classificado |
| **ASSISTENTE SOCIAL - SMASCDH - SEDE** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Hyony Braga Dias** | **37anos, 5meses e 29dias** | **007** | **05** | **3,30** | **0,00** | **0,27** | **0,00** | **1,00** | **0,00** | **0,00** | **4,57** | **Aprovado** |
| 2º | Maria do Perpetuo Socorro Coelho da Silva | 44anos, 9meses e 10dias | 169 | 05 | 3,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | **4,30** | Classificado |
| 3º | Juliana Moraes de Souza | 25anos, 1meses e 25dias | 226 | 05 | 0,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,66** | Classificado |
| 4º | Helen Ramalho de Lima | 45anos, 5meses e | 011 | 05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 0dias | | | | | | | | | | | | |
| **ASSISTENTE SOCIAL - CRAS - SEDE** | | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Barbara Ketlen da Costa Alcantara** | **36anos, 4meses e 8dias** | **100** | **06** | **3,30** | **0,00** | **1,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4,30** | **Aprovado** |
| 2º | Vaniza Fernandes Valente | 61anos, 7meses e 1dias | 036 | 06 | 2,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | **3,47** | Classificado |
| 3º | Ivana Mafra de Souza | 25anos, 3meses e 10dias | 178 | 06 | 0,00 | 0,00 | 1,20 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | **1,70** | Classificado |
| 4º | Jaqueline Souza da Cruz | 40anos, 2meses e 12dias | 001 | 06 | 0,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | **1,49** | Classificado |
| 5º | Patricia Fernandes de Medeiros | 50anos, 6meses e 25dias | 096 | 06 | 0,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | **0,83** | Classificado |
| 6º | Djany Cardenes Santos | 48anos, 0meses e 29dias | 005 | 06 | 0,00 | 0,00 | 0,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,11** | Classificado |
| 7º | Eliane Maria Nascimento dos Santos | 53anos, 4meses e 23dias | 045 | 06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **ASSISTENTE SOCIAL - EQUIPE VOLANTE - SEDE** | | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Carla Soares dos Santos** | **36anos, 6meses e 23dias** | **088** | **07** | **3,30** | **0,00** | **0,60** | **0,00** | **0,50** | **0,00** | **0,00** | **4,40** | **Aprovado** |
| 2º | Erica Brito da Silva | 40anos, 10meses e 13dias | 164 | 07 | 1,98 | 1,00 | 0,69 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | **4,17** | Classificado |
| 3º | Raimunda Seixas de Castro da Silva | 45anos, 6meses e 4dias | 208 | 07 | 2,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **2,97** | Classificado |
| 4º | Aldemizia Maryana Procopio da Silva | 27anos, 3meses e 17dias | 085 | 07 | 2,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **2,31** | Classificado |
| 5º | Jamily de Jesus da Silva | 31anos, 5meses e 9dias | 186 | 07 | 0,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | **1,99** | Classificado |
| 6º | Jessica Nogueira da Conceiçao | 33anos, 11meses e 26dias | 148 | 07 | 0,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | **1,49** | Classificado |
| 7º | Adriana Christina Souza Andrade | 46anos, 9meses e 25dias | 184 | 07 | 0,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,66** | Classificado |
| 8º | Rosiane Lima de Menezes | 42anos, 0meses e 8dias | 197 | 07 | 0,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,66** | Classificado |
| 9º | Amanda Laize da Costa Bastos | 25anos, 0meses e 4dias | 219 | 07 | 0,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,33** | Classificado |
| 10º | Francisca Odaleia Conceiçao de Souza | 59anos, 5meses e 15dias | 043 | 07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 11º | Sonia Rodrigues Mendonça | 52anos, 4meses e 0dias | 049 | 07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **ASSISTENTE SOCIAL - CASA DA CIDADANIA - SEDE** | | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Ellen Perpetuo Socorro Lobão Rodrigues** | **40anos, 5meses e 7dias** | **019** | **08** | **3,30** | **1,00** | **0,79** | **0,00** | **0,50** | **0,00** | **0,00** | **5,59** | **Aprovado** |
| 2º | Cristiane da Mota Dias | 45anos, 10meses e 0dias | 221 | 08 | 0,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | **0,83** | Classificado |
| 3º | Ramide Misaidy Cabral do Nascimento | 42anos, 7meses e 6dias | 054 | 08 | 0,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,66** | Classificado |
| 4º | Maria do Carmo Pinto Araujo | 60anos, 1meses e 0dias | 046 | 08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **ASSISTENTE SOCIAL - CREAS - GUTIERREZ** | | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Emanoelle dos Santos Monteiro** | **44anos, 1meses e 12dias** | **167** | **09** | **3,30** | **0,00** | **0,31** | **0,00** | **1,00** | **0,00** | **0,00** | **4,61** | **Aprovado** |
| 2º | Debora Barboza de Moraes Melo | 33anos, 9meses e 22dias | 215 | 09 | 3,30 | 0,00 | 0,13 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | **3,93** | Classificado |
| 3º | Elenir de Oliveira Carvalho | 38anos, 3meses e 14dias | 133 | 09 | 3,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **3,30** | Classificado |
| 4º | Ana Maria Menezes Fonseca | 48anos, 1meses e 20dias | 018 | 09 | 2,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **2,31** | Classificado |
| 5º | Nayane de Oliveira Braga | 36anos, 11meses e 4dias | 231 | 09 | 1,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | **2,15** | Classificado |
| 6º | Viviane Seixas Santarem de Queiroz | 51anos, 7meses e 22dias | 002 | 09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 7º | Gilmara Garcia de Souza | 51anos, 0meses e 20dias | 048 | 09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **NUTRICIONISTA - SEDE** | | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Bruna Carollaine da Silva Costa** | **24anos, 8meses e 5dias** | **095** | **10** | **3,30** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **3,30** | **Aprovado** |
| 2º | Lucilene Eduardo da Silva | 42anos, 6meses e | 196 | 10 | 2,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | **2,81** | Classificado |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 0dias | | | | | | | | | | | | |
| 3º | Gabriela Batista de Souza | 22anos, 7meses e 19dias | 070 | 10 | 0,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | **1,99** | Classificado |
| 4º | Andrielly Sales dos Santos | 31anos, 1meses e 12dias | 195 | 10 | 1,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,98** | Classificado |
| 5º | Sabrina Raissa Medeiros de Lima | 31anos, 2meses e 8dias | 098 | 10 | 0,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,99** | Classificado |
| 6º | Raimunda Pereira Ribeiro | 50anos, 10meses e 16dias | 239 | 10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **EDUCADOR FÍSICO - SEDE** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Gabriel da Rocha Braga** | **28anos, 2meses e 16dias** | **013** | **11** | **3,30** | **0,00** | **0,04** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 3,34 | **Aprovado** |
| 2º | Andre Felipe Matos Pereira | 30anos, 1meses e 25dias | 135 | 11 | 2,64 | 0,00 | 0,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **3,11** | Classificado |
| 3º | Alessandra Mota do Val Coelho | 37anos, 9meses e 16dias | 129 | 11 | 0,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,66** | Classificado |
| 4º | Francielen da Silva Lima | 41anos, 3meses e 8dias | 136 | 11 | 0,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,33** | Classificado |
| 5º | Joao Ricardo Braga da Costa | 61anos, 0meses e 4dias | 250 | 11 | 0,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,33** | Classificado |
| **CADASTRADOR DIGITADOR - CASA DA CIDADANIA - SEDE** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Pollyana Reis Nascimento Gomes** | **22anos, 9meses e 16dias** | **198** | **12** | **2,30** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 2,30 | **Aprovado** |
| **2º** | **Antonio Geraldo da Silva Souza** | **31anos, 9meses e 21dias** | **150** | **12** | **1,38** | **0,00** | **0,79** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 2,17 | **Aprovado** |
| **3º** | **Priscila Taveira de Souza** | **31anos, 8meses e 22dias** | **039** | **12** | **1,61** | **0,00** | **0,37** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 1,98 | **Aprovado** |
| **4º** | **Luana Negrao Farias** | **27anos, 2meses e 26dias** | **243** | **12** | **1,61** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 1,61 | **Aprovado** |
| 5º | Luziane Oliveira Batista | 21anos, 9meses e 21dias | 105 | 12 | 1,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,61** | Classificado |
| 6º | Leticia de Lima Coelho | 18anos, 0meses e 8dias | 161 | 12 | 1,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,61** | Classificado |
| 7º | Daniele Oliveira da Costa | 21anos, 7meses e 21dias | 158 | 12 | 1,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,38** | Classificado |
| 8º | Jheniffer da Rocha Silva | 25anos, 3meses e 28dias | 177 | 12 | 1,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,38** | Classificado |
| 9º | Joao Vitor Costa da Costa | 20anos, 10meses e 29dias | 082 | 12 | 0,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,92** | Classificado |
| 10º | Guilherme Marcelo da Silva | 18anos, 3meses e 28dias | 132 | 12 | 0,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,69** | Classificado |
| 11º | Elisnara Barcelar de Souza | 23anos, 6meses e 22dias | 108 | 12 | 0,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,69** | Classificado |
| 12º | Erick Wille Melo de Vasconcelos | 32anos, 4meses e 0dias | 213 | 12 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,46** | Classificado |
| 13º | Tatiane Bernardo de Souza | 38anos, 0meses e 22dias | 069 | 12 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 14º | Roberta Tavares da Silva | 23anos, 1meses e 12dias | 249 | 12 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| **CADASTRADOR DIGITADOR - SMASCDH - AUTAZ-MIRIM** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Daniel Pontes Oliveira Barbosa** | **32anos, 5meses e 30dias** | **104** | **13** | **0,92** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,92 | **Aprovado** |
| **2º** | **Aline da Costa Souza** | **30anos, 2meses e 5dias** | **125** | **13** | **0,46** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,46 | **Aprovado** |
| 3º | Thallia Ribeiro da Silva | 21anos, 11meses e 5dias | 094 | 13 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 4º | Gabrielly Ribeiro da Silva | 22anos, 8meses e 23dias | 154 | 13 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 5º | Luiz Fernando Lima da Silva | 20anos, 9meses e 8dias | 138 | 13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 6º | Maria Raimunda da Costa Martins | 39anos, 7meses e 30dias | 145 | 13 | | | | Numero de Cargo não confere com cargo pretendido | | | | | |
| **AGENTE ADMINISTRATIVO - SMASCDH - SEDE** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Juliana Sales Oliveira** | **33anos, 0meses e 20dias** | **021** | **14** | **2,30** | **0,00** | **0,46** | **1,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 3,76 | **Aprovado** |
| **2º** | **Maria do Perpetuo Socorro Bulcao Pinto** | **61anos, 9meses e 8dias** | **110** | **14** | **0,69** | **0,00** | **1,20** | **1,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 2,89 | **Aprovado** |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3º** | **Amanda Cavalcante de Alcantara** | **41anos, 2meses e 8dias** | **014** | **14** | **0,69** | **0,00** | **1,08** | **1,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2,77** | **Aprovado** |
| **4º** | **Neiliane Ferreira de Lima** | **34anos, 8meses e 15dias** | **237** | **14** | **2,30** | **0,00** | **0,46** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2,76** | **Aprovado** |
| **5º** | **Maria Fernanda Rodrigues de Medeiros** | **25anos, 0meses e 14dias** | **216** | **14** | **2,07** | **0,00** | **0,51** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2,58** | **Aprovado** |
| **6º** | **Debora Ferreira Souza dos Anjos** | **20anos, 0meses e 0dias** | **200** | **14** | **2,30** | **0,00** | **0,12** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2,42** | **Aprovado** |
| **7º** | **Luiz Felipe Moreira de Oliveira** | **22anos, 1meses e 21dias** | **229** | **14** | **2,30** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2,30** | **Aprovado** |
| **8º** | **Joanice Ferreira de Lima** | **39anos, 11meses e 25dias** | **238** | **14** | **1,38** | **0,00** | **0,75** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2,13** | **Aprovado** |
| 9º | Luiz Felipe Macario da Silva | 25anos, 6meses e 10dias | 061 | 14 | 1,84 | 0,00 | 0,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **2,12** | Classificado |
| 10º | Karen Suzane Alves Pereira | 23anos, 2meses e 28dias | 223 | 14 | 2,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **2,07** | Classificado |
| 11º | Adrielle Melo da Silva | 28anos, 11meses e 28dias | 117 | 14 | 0,92 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,92** | Classificado |
| 12º | Marilene Learte de Almeida | 28anos, 8meses e 3dias | 139 | 14 | 1,61 | 0,00 | 0,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,77** | Classificado |
| 13º | Maria Terezinha Coelho da Silva | 42anos, 0meses e 19dias | 166 | 14 | 0,69 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,69** | Classificado |
| 14º | Iana Ferreira de Paula | 50anos, 10meses e 1dias | 009 | 14 | 1,15 | 0,00 | 0,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,52** | Classificado |
| 15º | Elizabeth Santos Albuquerque | 28anos, 10meses e 20dias | 016 | 14 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,46** | Classificado |
| 16º | Magno do Nascimento Costa | 36anos, 8meses e 28dias | 042 | 14 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,46** | Classificado |
| 17º | Maria do Socorro Lopes Medeiros | 35anos, 6meses e 22dias | 118 | 14 | 0,92 | 0,00 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,38** | Classificado |
| 18º | Lucas da Silva Alcantara Madalena | 23anos, 6meses e 7dias | 183 | 14 | 1,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,38** | Classificado |
| 19º | Severino Maquine dos Santos | 52anos, 5meses e 9dias | 008 | 14 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,23** | Classificado |
| 20º | Adriana Pereira de Souza | 37anos, 5meses e 10dias | 134 | 14 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,23** | Classificado |
| 21º | Marcelo Rodrigues Neves | 46anos, 2meses e 6dias | 174 | 14 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,23** | Classificado |
| 22º | Altamir dos Santos Pinto | 59anos, 8meses e 1dias | 206 | 14 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,23** | Classificado |
| 23º | Ana Livian Neves dos Santos | 21anos, 3meses e 20dias | 015 | 14 | 1,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,15** | Classificado |
| 24º | Elilson Sá de Oliveira | 61anos, 3meses e 15dias | 055 | 14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,00** | Classificado |
| 25º | Edivane Bulcao Cabral | 44anos, 1meses e 29dias | 130 | 14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,00** | Classificado |
| 26º | Jessica Silva de Miranda Martins | 31anos, 4meses e 7dias | 030 | 14 | 0,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,92** | Classificado |
| 27º | Inez Vitoria Frota Farias | 20anos, 2meses e 15dias | 053 | 14 | 0,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,92** | Classificado |
| 28º | Ana Caroline Bulcao Pinto | 22anos, 11meses e 28dias | 120 | 14 | 0,69 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,79** | Classificado |
| 29º | Jackeline Meireles da Silva | 18anos, 6meses e 19dias | 062 | 14 | 0,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,69** | Classificado |
| 30º | Priscila Tavares da Silva | 35anos, 7meses e 14dias | 071 | 14 | 0,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,69** | Classificado |
| 31º | Karolayne Oliveira da Silva | 24anos, 4meses e 0dias | 152 | 14 | 0,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,69** | Classificado |
| 32º | Késia Emanuelle Almeida dos Anjos | 18anos, 3meses e 10dias | 181 | 14 | 0,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,69** | Classificado |
| 33º | Gabrielly Fernandes Alcantara | 21anos, 7meses e 26dias | 182 | 14 | 0,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,69** | Classificado |
| 34º | Laryssa Serrao Falcao | 21anos, 10meses e 21dias | 040 | 14 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,46** | Classificado |
| 35º | Vitoria Vasconcelos Ribeiro | 19anos, 8meses e 24dias | 073 | 14 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,46** | Classificado |
| 36º | Maria Carolina de Souza Santos | 20anos, 5meses e 17dias | 142 | 14 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,46** | Classificado |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37º | Leticia da Silva Rocha | 18anos, 4meses e 20dias | 160 | 14 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,46** | Classificado |
| 38º | Ana Carla Bernardo Pontes | 26anos, 5meses e 4dias | 057 | 14 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 39º | Moises Delise do Nascimento | 18anos, 6meses e 21dias | 173 | 14 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 40º | Luan Oliveira de Almeida Araujo | 23anos, 6meses e 29dias | 253 | 14 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 41º | Suellen Barbosa da Silva | 18anos, 7meses e 3dias | 075 | 14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 42º | Vitoria Mendonça Pinheiro | 19anos, 5meses e 13dias | 115 | 14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 43º | Amanda Sa de Oliveira | 39anos, 5meses e 27dias | 242 | 14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 44º | Priscila de Souza Correa | 30anos, 8meses e 19dias | 109 | 14 | | | | De acordo com o item 5.1.F | | | | | |
| **FACILITADOR DE OFICINA - SEDE** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Jehmissom Ferreira de Lima** | **33anos, 4meses e 25dias** | **210** | **15** | **2,30** | **0,00** | **0,46** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2,76** | **Aprovado** |
| **2º** | **Vanyellem Pereira de Souza** | **26anos, 0meses e 1dias** | **068** | **15** | **0,69** | **0,00** | **0,37** | **1,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2,06** | **Aprovado** |
| 3º | Wanderson Pereira de Souza | 28anos, 4meses e 8dias | 067 | 15 | 1,38 | 0,00 | 0,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,75** | Classificado |
| 4º | Meirejane Souza Lima | 42anos, 6meses e 22dias | 252 | 15 | 0,92 | 0,00 | 0,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,74** | Classificado |
| 5º | Candido Rodrigues do Nascimento | 60anos, 3meses e 7dias | 192 | 15 | | | | De acordo com o item 5.1.F ou C ou G | | | | | |
| **FACILITADOR DE OFICINA - GUTIERREZ** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Moises Delise do Nascimento** | **21anos, 9meses e 10dias** | **173** | **16** | **0,23** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,23** | **Aprovado** |
| **FACILITADOR DE OFICINA – PARANÁ DO PARAUÁ** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Aline Gomes de Melo** | **27anos, 2meses e 7dias** | **102** | **17** | **1,38** | **0,00** | **0,91** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2,29** | **Aprovado** |
| **FACILITADOR DE OFICINA – PARANÁ DE TERRA NOVA** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Dayseane Pereira de Morais** | **36anos, 5meses e 19dias** | **151** | **18** | **0,23** | **0,00** | **0,67** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,90** | **Aprovado** |
| 2º | Ana Maria Oliveira da Costa | 22anos, 3meses e 8dias | 207 | 18 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,46** | Classificado |
| **FACILITADOR DE OFICINA - AUTAZ-MIRIM - NOVA ALIANÇA** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Joelma Silva Brito** | **35anos, 0meses e 6dias** | **063** | **19** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **Aprovado** |
| **FACILITADOR DE OFICINA – CURARI GRANDE** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Izaias Raimundo da Silva Brito** | **30anos, 9meses e 18dias** | **149** | **20** | **0,23** | **0,00** | **0,37** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,60** | **Aprovado** |
| 2º | Geryane Bandeira Queiroz | 28anos, 9meses e 0dias | 137 | 20 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,46** | Classificado |
| 3º | Juliano dos Santos Aquino | 26anos, 8meses e 24dias | 127 | 20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **FACILITADOR DE OFICINA - CAMBIXE** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Taiane Delise da Costa** | **21anos, 7meses e 8dias** | **176** | **21** | **2,30** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2,30** | **Aprovado** |
| 2º | Vitoria Nascimento da Costa | 20anos, 10meses e 16dias | 034 | 21 | 1,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,61** | |
| **ORIENTADOR SOCIAL - SEDE** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Jaferson Costa Lira** | **44anos, 1meses e 12dias** | **163** | **22** | **1,38** | **0,00** | **0,44** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1,82** | **Aprovado** |
| 2º | Luiz Fernando Silva de Souza | 20anos, 6meses e 10dias | 099 | 22 | 1,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,61** | Classificado |
| 3º | Valdiza Nogueira dos Santos | 59anos, 3meses e 23dias | 064 | 22 | 0,00 | 0,00 | 0,16 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,16** | Classificado |
| 4º | Jane Ketellen da Costa Chunia | 31anos, 9meses e 9dias | 093 | 22 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,46** | Classificado |
| **ORIENTADOR SOCIAL - GUTIERREZ** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Anita da Silva Brandao** | **57anos, 7meses e 8dias** | **026** | **23** | **0,69** | **0,00** | **0,91** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1,60** | **Aprovado** |
| **ORIENTADOR SOCIAL - PARANÁ DO PARAUÁ** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Maria Eduarda** | **19anos, 2meses e** | **027** | **24** | **2,30** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2,30** | **Aprovado** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Travessa de Pinho** | **5dias** | | | | | | | | | | | | |
| 2º | Samya Walesca Moldes Santana | 22anos, 7meses e 9dias | 124 | 24 | 1,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,15** | Classificado |
| 3º | Rosangela da Silva Gomes | 46anos, 11meses e 11dias | 090 | 24 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,46** | Classificado |
| 4º | Fernando da Silva Pessoa | 29anos, 7meses e 7dias | 189 | 24 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 5º | Eurilane de Lima Pessoa | 28anos, 10meses e 4dias | 084 | 24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **ORIENTADOR SOCIAL - PARANÁ DE TERRA NOVA** | | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Josiane Negrao da Costa** | **37anos, 7meses e 18dias** | **220** | **25** | **2,30** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 2,30 | **Aprovado** |
| 2º | Gerlane Pinheiro dos Anjos | 34anos, 4meses e 20dias | 072 | 25 | 0,92 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,92** | Classificado |
| **ORIENTADOR SOCIAL - AUTAZ-MIRIM - NOVA ALIANÇA** | | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Maria Diana Pergentino de Souza** | **36anos, 1meses e 12dias** | **065** | **26** | **1,15** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 1,15 | **Aprovado** |
| 2º | Valdeiza Moraes dos Santos | 40anos, 8meses e 8dias | 214 | 26 | 0,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,92** | Classificado |
| 3º | Lorena Almeida da Silva | 25anos, 1meses e 11dias | 087 | 26 | 0,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,69** | Classificado |
| 4º | Alessandra da Costa Souza | 34anos, 2meses e 8dias | 126 | 26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **ORIENTADOR SOCIAL - CURARI GRANDE** | | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Cleiciane Gomes da Silva** | **28anos, 6meses e 0dias** | **066** | **27** | **0,23** | **0,00** | **0,00** | **1,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 1,23 | **Aprovado** |
| 2º | Juliana Pinheiro Banegas | 29anos, 9meses e 15dias | 060 | 27 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 3º | Ferdinando Custodio da Silva | 26anos, 11meses e 4dias | 222 | 27 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 4º | Gilcilene Souza Lima Martins | 28anos, 5meses e 25dias | 122 | 27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **ORIENTADOR SOCIAL - CAMBIXE** | | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Patricia Costa Barbosa** | **36anos, 10meses e 20dias** | **033** | **28** | **2,30** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 2,30 | **Aprovado** |
| 2º | Washington Luiz Vasconcelos Ligeiro | 32anos, 6meses e 27dias | 023 | 28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **VISITADOR PCF (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SEDE/CAMBIXE** | | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Mayra Anjos da Silva** | **22anos, 11meses e 20dias** | **201** | **29** | **1,38** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 1,38 | **Aprovado** |
| 2º | Juliane Ferreira e Silva | 27anos, 4meses e 27dias | 113 | 29 | 1,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,15** | Classificado |
| 3º | Tarcila Raissa Reis da Silva | 20anos, 0meses e 16dias | 233 | 29 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,46** | Classificado |
| 4º | Carla Mendes dos Santos | 26anos, 9meses e 5dias | 191 | 29 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 5º | Rodrigo Oliveira Braga | 27anos, 5meses e 28dias | 111 | 29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 6º | Ananka do Nascimento Bernardes Pinheiro | 46anos, 8meses e 12dias | 193 | 29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **VISITADOR PCF (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - GUTIERREZ** | | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Michele Silva de Oliveira** | **25anos, 9meses e 18dias** | **041** | **30** | **0,46** | **0,00** | **0,37** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,83 | **Aprovado** |
| 2º | Rebeca Menezes da Silva | 24anos, 11meses e 6dias | 212 | 30 | 0,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,69** | Classificado |
| 3º | Nataci de Souza Veiga | 28anos, 7meses e 4dias | 035 | 30 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 4º | Milena da Silva Menezes | 27anos, 6meses e 16dias | 077 | 30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **VISITADOR PCF (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - CURARI GRANDE** | | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Gleice Gomes da Silva** | **21anos, 9meses e 10dias** | **185** | **31** | **0,92** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,92 | **Aprovado** |
| 2º | Josicleia Custodio Fonseca | 38anos, 1meses e 4dias | 144 | 31 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,46** | Classificado |
| 3º | Claudiane Silva Lima | 25anos, 8meses e 22dias | 224 | 31 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| **VISITADOR PCF (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - PARANÁ DE TERRA NOVA** | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1º** | **Michele da Silva Soares** | **44anos, 0meses e 29dias** | **190** | **32** | **0,69** | **0,00** | **0,38** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1,07** | **Aprovado** |
| 2º | Pamela Souza Pinheiro | 19anos, 5meses e 25dias | 187 | 32 | 0,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,69** | Classificado |
| **VISITADOR PCF (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - AUTAZ-MIRIM - AREAL** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Samara da Silva Souza** | **25anos, 5meses e 10dias** | **143** | **33** | **0,69** | **0,00** | **0,00** | **1,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1,69** | **Aprovado** |
| 2º | Rilder Junior da Costa Viana | 43anos, 1meses e 17dias | 044 | 33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,00** | Classificado |
| 3º | Bianca Cavalcante Maia | 37anos, 9meses e 19dias | 156 | 33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 4º | Sabrina Mendonca Soares | 22anos, 0meses e 18dias | 248 | 33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **RECEPCIONISTA - CRAS - SEDE** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Orlanira Prata Ferreira** | **48anos, 3meses e 15dias** | **022** | **34** | **1,15** | **0,00** | **0,44** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1,59** | **Aprovado** |
| 2º | Gilmara Bandeira Pinto | 40anos, 0meses e 9dias | 170 | 34 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,46** | Classificado |
| 3º | Antonia Valeria Reis de Oliveira | 35anos, 9meses e 12dias | 246 | 34 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,46** | Classificado |
| 4º | Vanessa Sena de Souza | 20anos, 10meses e 15dias | 091 | 34 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 5º | Leidiane dos Santos Souza | 38anos, 7meses e 1dias | 031 | 34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **RECEPCIONISTA - CREAS - GUTIERREZ** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Sandra Gonçalves Martins** | **44anos, 10meses e 29dias** | **106** | **35** | **0,23** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,23** | **Aprovado** |
| 2º | Maria Beatriz de Souza Rodrigues | 21anos, 10meses e 22dias | 232 | 35 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 3º | Marcia Gabrielly Negrao Farias | 21anos, 0meses e 27dias | 244 | 35 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 4º | Natacha Bandeira dos Santos | 23anos, 4meses e 8dias | 123 | 35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 5º | Juliana Conrado de Souza | 26anos, 11meses e 17dias | 228 | 35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 6º | Alcilene de França Queiroz | 29anos, 2meses e 24dias | 058 | 35 | | | | De acordo com o item 5.2.C | | | | | |
| **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Carlos Ubiraci da Silva** | **50anos, 11meses e 21dias** | **205** | **36** | **0,46** | **0,00** | **0,00** | **1,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1,46** | **Aprovado** |
| 2º | Kennedy Sebastian Almeida dos Anjos | 19anos, 4meses e 5dias | 199 | 36 | 0,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,92** | Classificado |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Jonas Monteiro de Araujo** | **48anos, 2meses e 16dias** | **097** | **37** | **0,00** | **0,00** | **1,20** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1,20** | **Aprovado** |
| 2º | Rudinele Rodrigues Porfiro | 39anos, 9meses e 24dias | 159 | 37 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,46** | Classificado |
| 3º | Joao Batista Bezerra Ramalho | 39anos, 1meses e 6dias | 217 | 37 | 0,00 | 0,00 | 0,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,37** | Classificado |
| 4º | Jheyson Cardoso Serrao Farias | 30anos, 4meses e 20dias | 038 | 37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **ARTÍFICE - SMASCDH - SEDE** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Guilherme Leite da Silva** | **22anos, 6meses e 20dias** | **024** | **38** | **2,30** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2,30** | **Aprovado** |
| **2º** | **Ricardo Charles de Souza** | **54anos, 8meses e 30dias** | **121** | **38** | **0,23** | **0,00** | **0,47** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,70** | **Aprovado** |
| 3º | Paulo Cesar Samuel dos Santos | 56anos, 7meses e 6dias | 211 | 38 | 0,46 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,66** | Classificado |
| 4º | Jose Leandro Costa da Silva | 28anos, 6meses e 21dias | 116 | 38 | 0,23 | 0,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,53** | Classificado |
| 5º | Kanidia da Silva Brandao | 23anos, 2meses e 6dias | 140 | 38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 6º | Pamela Lopes Damasceno | 18anos, 0meses e 14dias | 188 | 38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **ARTÍFICE - CRAS - SEDE** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Carlos Daniel Vieira Almeida** | **26anos, 3meses e 7dias** | **012** | **39** | **0,69** | **0,00** | **0,29** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,98** | **Aprovado** |
| 2º | Luis Felipe Melo Damasceno | 23anos, 1meses e 17dias | 180 | 39 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,46** | Classificado |
| 3º | Marcos Silva de Alcantara | 42anos, 6meses e 13dias | 227 | 39 | 0,23 | 0,00 | 0,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,32** | Classificado |
| **MOTORISTA CATEGORIA B - SMASCDH - SEDE** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Alex Cavalcante de Alcantara** | **46anos, 4meses e 4dias** | **172** | **40** | **0,46** | **0,00** | **1,20** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1,66** | **Aprovado** |
| 2º | Jose Maria da Costa Soares | 45anos, 10meses e 11dias | 245 | 40 | 0,69 | 0,00 | 0,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,17** | Classificado |
| 3º | Leonardo Alexandre Marcelo Rego | 30anos, 11meses e 1dias | 236 | 40 | 0,69 | 0,00 | 0,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,74** | Classificado |
| 4º | Rogerio Alves de Moura | 53anos, 2meses e 30dias | 107 | 40 | 0,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,69** | Classificado |
| 5º | Sandro Paula de Oliveira | 45anos, 5meses e 0dias | 092 | 40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6º | Rodrigo Stefano da Costa de Oliveira | 35anos, 1meses e 7dias | 241 | 40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **MOTORISTA CATEGORIA B - CONSELHO TUTELAR - SEDE** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Sidney Passos da Silva Junior** | **36anos, 5meses e 27dias** | **028** | **41** | **0,46** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,46** | **Aprovado** |
| 2º | Claudemir Costa Lira | 48anos, 6meses e 10dias | 251 | 41 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 3º | Ana Claudia da Silva Sales | 58anos, 9meses e 24dias | 010 | 41 | | | | De acordo com o item 5.1.F | | | | | |
| **AUXILIAR DE PORTARIA** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Sayda Valeria dos Santos Brandao** | **24anos, 11meses e 8dias** | **037** | **42** | **0,23** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,23** | **Aprovado** |
| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Maria do Carmo Silva de Oliveira** | **42anos, 0meses e 28dias** | **157** | **43** | **1,84** | **0,00** | **0,35** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2,19** | **Aprovado** |
| **2º** | **Sandryele Conceiçao Marcelo da Silva** | **24anos, 6meses e 10dias** | **235** | **43** | **1,84** | **0,00** | **0,45** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2,29** | **Aprovado** |
| **3º** | **Francisca de Fatima Alves de Lima** | **44anos, 1meses e 9dias** | **128** | **43** | **1,38** | **0,00** | **0,60** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1,98** | **Aprovado** |
| **4º** | **Marcelo de Lima Paes** | **19anos, 6meses e 21dias** | **086** | **43** | **1,84** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1,84** | **Aprovado** |
| 5º | Cibele de Lima Antunes | 19anos, 11meses e 26dias | 080 | 43 | 0,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,84** | Classificado |
| 6º | Debora Fonseca da Silva | 38anos, 10meses e 11dias | 052 | 43 | 1,61 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,71** | Classificado |
| 7º | Rayanne Veiga da Silva Lima | 31anos, 2meses e 8dias | 175 | 43 | 1,15 | 0,00 | 0,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **1,53** | Classificado |
| 8º | Eduarda Castro dos Santos | 25anos, 10meses e 14dias | 202 | 43 | 0,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,92** | Classificado |
| 9º | Luciane Ramos da Silva | 36anos, 4meses e 21dias | 074 | 43 | 0,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,69** | Classificado |
| 10º | Maryssa Thamilles Ramos da Costa | 18anos, 4meses e 28dias | 076 | 43 | 0,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,69** | Classificado |
| 11º | Ecleuzimara Cardoso Belem | 34anos, 4meses e 21dias | 218 | 43 | 0,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,69** | Classificado |
| 12º | Maria da Conceiçao Costa Lira | 36anos, 6meses e 10dias | 234 | 43 | 0,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,46** | Classificado |
| 13º | Leidiane Rodrigues Porfirio | 37anos, 6meses e 15dias | 225 | 43 | 0,23 | 0,00 | 0,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,43** | Classificado |
| 14º | Edilane Carvalho de Lima | 39anos, 10meses e 21dias | 078 | 43 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 15º | Lucas Rocha da Silva | 22anos, 6meses e 12dias | 079 | 43 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 16º | Vanessa Nonata Correa da Paz | 26anos, 4meses e 27dias | 230 | 43 | 0,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,23** | Classificado |
| 17º | Ruth Francisca da Costa Santos | 34anos, 9meses e 15dias | 003 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,18** | Classificado |
| 18º | Delcina Amorim dos Santos | 37anos, 6meses e 16dias | 204 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,15** | Classificado |
| 19º | Maria de Nazare Gomes da Silva | 44anos, 0meses e 13dias | 153 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,14** | Classificado |
| 20º | Elizabette de Souza Lopes | 51anos, 5meses e 2dias | 047 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 21º | Sebastiana Valdineia Saboia dos Santos | 48anos, 4meses e 17dias | 032 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 22º | Antonia de Souza Simas | 47anos, 7meses e 23dias | 020 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 23º | Elisandra Araujo de Carvalho | 45anos, 8meses e 0dias | 240 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 24º | Luzia Almeida da Silva | 42anos, 6meses e 6dias | 168 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 25º | Raimundo Nonato Gomes da Silva | 35anos, 8meses e 17dias | 155 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 26º | Laura Guedes do Nascimento | 34anos, 8meses e 20dias | 112 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 27º | Neyla dos Santos Sa | 31anos, 10meses e 17dias | 247 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 28º | Fernanda Pereira da Costa | 28anos, 10meses e 6dias | 103 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 29º | Juliano Soriano Marinho | 28anos, 3meses e 25dias | 056 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 30º | Gleiciane Lima da Cruz | 27anos, 7meses e 18dias | 025 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 31º | Ivia Correa da Silva | 19anos, 9meses e 22dias | 101 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 32º | Levi de Aquino dos Santos | 19anos, 7meses e 1dias | 017 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 33º | Lauriete Vitoria Melo dos Santos | 19anos, 3meses e 12dias | 059 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 34º | Leticia dos Santos Almeida | 18anos, 7meses e 13dias | 083 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 35º | James Viegas Campos Junior | 18anos, 4meses e 24dias | 081 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| 36º | Ranielly de Lima Simoes | 19anos, 0meses e 1dias | 119 | 43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |
| **COZINHEIRO** | | | | | | | | | | | | | |
| **1º** | **Maria do Socorro Martins da Rocha** | **51anos, 10meses e 24dias** | **171** | **44** | **0,46** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,46** | **Aprovado** |
| 2º | Miriam Oliveira Correa | 45anos, 8meses e 14dias | 146 | 44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | Classificado |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DAVÁRZEA**, 18 de junho de 2025.

***PEDRO DUARTE GUEDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Das Graças Nogueira Alencar
**Código Identificador:**14BEACD7

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**

**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM.**

Ata de Registro de Preços n. 007/2025. Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação. Pregão Presencial para ARP n. 007/2025-PME. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA -AM.

Assinatura da Ata: 17/06/2025. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatários e homologados:

**C A DA SILVA PACHECO LTDA, CNPJ sob nº 32.674.266/0001-06,**
**LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI, CNPJ sob nº 24.552.516/0001-07;** para os itens a seguir:

| **C A DA SILVA PACHECO LTDA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CNPJ nº 32.674.266/0001-06** | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** |
| 01 | ADAPTADOR PLUGUE (BEJAMIM), três saídas do tipo 2P+T (dois pólos mais terra) com capacidade para 10A. Bivolt, funcionando com 110V e 220V. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 30 | R$ 21,50 |
| 03 | ADAPTADOR WIRELESS WIFI USB, Compatível com IEEE 802.11n (Draft 2.0), IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Frequência: 2.4GHz ISM Band (Industrial Scientific Medical), Velocidade de até 600mbps. Canal 1-14 canais (seleção de domínio universal), Segurança de Dador criptografia WEP 16/128bit. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 30 | R$ 75,80 |
| 04 | ALICATE DE INSERÇÃO FÊMEA RJ45 PUNCH DOWN. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO | UND | 10 | R$ 51,50 |
| 09 | CABO DE FORÇA (NOVO PADRÃO). Tamanho: 1,5 Metros. Pino: 4 mm. Uso: PC, CPU, Monitores, FAX. Voltagem Máxima Suportada: 250V AC. Corrente Suportada: 10A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 20 | R$ 53,50 |
| 11 | CABO HDMI PIX 10 METROS 1.4 4K ULTRA HD. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 26 | R$ 93,75 |
| 14 | COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 8GB HD 500GB MONITOR LED 17" HDMI. EAL BIVOLT/16GB DDR3 1600MHZ/VX. RGB/WIFI 2.4 USB. | UND | 44 | R$ 2.340,00 |
| 17 | EXTENSÃO DE 10 METROS COM 3 TOMADAS. capacidade para 10A. Bivolt, funcionando com 110V e 220V. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 60 | R$ 59,00 |
| 18 | FONTE ATX DE 350W OU SUPERIOR. Capacidade para 10A. Bivolt, funcionando com 110V e 220V. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 100 | R$ 345,00 |
| 19 | HD EXTERNO 1TB. USB. | UND | 110 | R$ 628,00 |
| 21 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BLACK LASER. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 28 PPM. CICLODE TRABALHO MENSAL ATÉ 12.000 PÁGINAS. Porta USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX integrada; Wi-Fi 802.11 b/g/n integrado. | UND | 5 | R$ 2.465,00 |
| 23 | MEMORIA RAM 4GB DDR3. | UND | 20 | R$ 63,00 |
| 25 | MONITOR LCD 17". RESOLUÇÃO MÍNIMA 1280X1024. BIVOLT 110/220V. | UND | 10 | R$ 431,00 |
| 28 | NOBREAK 720 VA. Potência nominal de 720VA/360W, tensão nominal de entrada de 120V~ ou 220V~, frequência de rede de 60Hz ±5Hz, e uma bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA). DC Start, restart automático, carregamento automático da bateria, sinalizações visuais e sonoras. | UND | 25 | R$ 921,00 |
| 30 | NOTEBOOK, CORE I5-1135G7 8GB 256GB SSD TELA FULL HD 15.6” WINDOWS 11 BOOK | UND | 5 | R$ 4.762,00 |
| 31 | PEN DRIVE 32GB | UND | 50 | R$ 40,00 |
| 32 | PEN DRIVE 64GB | UND | 75 | R$ 59,00 |
| 33 | PLACA DE REDE (USB) | UND | 10 | R$ 124,50 |
| 35 | PROJETOR POWERLITE MÍNIMO 3600 LUMENS. | UND | 1 | R$ 3.552,00 |
| 36 | RELOGIO DE LED DE PAREDE DIGITAL | UND | 8 | R$ 133,00 |
| 38 | SSD INTERNO 240G | UND | 30 | R$ 173,00 |
| 42 | TINTA ORIGINAL IMPRESSORA HP LASER MFP135W BK | UND | 6 | R$ 152,00 |
| 43 | TINTA ORIGINAL EPSON - M2170 | UND | 5 | R$ 95,00 |
| 46 | TINTA ORIGINAL EPSON L3150 – T544 (YELLOW) | UND | 200 | R$ 95,00 |
| 48 | TINTA ORIGINAL EPSON L3250 - T544 (BLACK) | UND | 50 | R$ 95,00 |
| 49 | TINTA ORIGINAL EPSON L3250 – T544 (CYAN) | UND | 300 | R$ 95,00 |
| 50 | TINTA ORIGINAL EPSON L3250 – T544 (MAGENTA) | UND | 300 | R$ 95,00 |
| 52 | TINTA ORIGINAL EPSON L3250 – T544(BLACK) | UND | 400 | R$ 95,00 |
| 54 | TINTA ORIGINAL EPSON L380/395 – T664 (CYAN) | UND | 200 | R$ 113,00 |
| 56 | TINTA ORIGINAL EPSON L380/395 – T664 (YELLOW) | UND | 200 | R$ 113,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58 | TINTA ORIGINAL EPSON L4150/4160 – T504 (CYAN) | UND | 200 | R$ 110,00 |
| 60 | TINTA ORIGINAL EPSON L4150/4160 – T504 (YELLOW) | UND | 200 | R$ 110,00 |
| 62 | TINTA ORIGINAL EPSON L4260 – (CYAN) | UND | 108 | R$ 110,00 |
| 63 | TINTA ORIGINAL EPSON L4260 – (MAGENTA) | UND | 108 | R$ 110,00 |
| 66 | TINTA ORIGINAL EPSON L4260 – T544 (MAGENTA) | UND | 400 | R$ 95,00 |
| 68 | TINTA ORIGINAL EPSON L4260 – T544(BLACK) | UND | 400 | R$ 95,00 |
| 69 | TINTA ORIGINAL EPSON M2170 – T504BK | UND | 5 | R$ 110,00 |
| 70 | TINTA UNIVERSAL EP "C CYAN" P/ IMPRESSORA HP SMART TANK 581 DE 1000 ML | LTS | 4 | R$ 70,00 |
| 71 | TINTA UNIVERSAL EP "K BLACK" P/ IMPRESSORA HP SMART TANK 581 DE 1000 ML | LTS | 8 | R$ 86,00 |
| 72 | TINTA UNIVERSAL EP "M MAGENTA" P/ IMPRESSORA HP SMART TANK 581 DE 1000 ML | LTS | 4 | R$ 86,00 |
| 73 | TINTA UNIVERSAL EP "Y YELLOW" P/ IMPRESSORA HP SMART TANK 581 DE 1000 ML | LTS | 4 | R$ 86,00 |
| 74 | TONER HP 105A LAZER TONER CARTRIDGE | UND | 25 | R$ 164,00 |
| 75 | TONER HP LASER MFP135 W | UND | 10 | R$ 163,00 |
| 77 | TONER PSSO X HP LASER JET PGOSS DN | UND | 80 | R$ 140,00 |
| 78 | TONER REVELADOR MLT-R116 | UND | 25 | R$ 120,00 |
| 79 | TONNER – HP LASER MFP 135W | UND | 10 | R$ 163,00 |
| 81 | TONNER 111L SAMSUNG | UND | 80 | R$ 141,00 |
| 82 | TONNER CE 255XHP LASER JET P 3015 | UND | 80 | R$ 231,00 |
| 83 | TONNER PARA IMPRESSORA HP 105A | UND | 12 | R$ 164,00 |
| | | | | |
| **LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI** | | | | |
| **CNPJ nº 24.552.516/0001-07** | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** |
| 02 | ADAPTADOR VGA DUPLO | UND | 41 | R$ 117,80 |
| 05 | APARELHO CELULAR 128GB PRETO 4G - OCTA-CORE 4GB RAM 6,6" CÂM QUÁDRUPLA + SELFIE 8MP | UND | 4 | R$ 1.279,00 |
| 06 | APARELHO CELULAR 256GB PRETO 4G - OCTA-CORE 8GB RAM | UND | 13 | R$ 2.131,00 |
| 07 | APARELHO SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO 600 A 1200 DPI. MONOCROMÁTICO E COLORIDO, COM ALIMENTADOR DE FOLHAS. CA 100-240V 50/60Hz. | UND | 24 | R$ 5.479,00 |
| 10 | CABO DE REDE CAT5 (300M). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | CX | 10 | R$ 749,00 |
| 12 | CANALETA DUPLA EM PVC. PARA CABEAMENTO. | UND | 500 | R$ 17,27 |
| 13 | COMPUTADOR COMPLETO HOME CORE I7 3770/B75M 3.0. SSD 500GB. MEMÓRIA16GB DDR3 1600MHZ/VX. RGB/WIFI 2.4 USB. MONITOR 17". | UND | 46 | R$ 2.434,53 |
| 15 | CONECTOR DE REDE RJ 45. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 500 | R$ 37,53 |
| 16 | CONECTOR DE REDE RJ 45 BLINDADO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | UND | 200 | R$ 7,06 |
| 20 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA; ECOTANK - TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT. | UND | 25 | R$ 2.013,60 |
| 22 | LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS 11 PRO. | UND | 50 | R$ 992,66 |
| 24 | MONITOR DE 18.5" WIDESCREEN (PAINEL LED), CABO DE FORÇA, CABO VGA. | UND | 8 | R$ 737,58 |
| 26 | MOUSE ÓPTICO USB 2.0. | UND | 100 | R$ 21,70 |
| 27 | MOUSE SEM FIO TRÊS TECLAS C SCROOL | UND | 35 | R$ 38,27 |
| 29 | NOTEBOOK, BOOK INTEL CORE I7 8GB 500GB SSD - 15,6" FULL HD WINDOWS 11 | UND | 15 | R$ 6.173,48 |
| 34 | PLACA MÃE COM PROCESSADOR CORE I3 4 GB RAM | UND | 10 | R$ 1.581,83 |
| 37 | ROTEADOR WIRELESS 300MPS COM 4 PORTAS LAN | UND | 20 | R$ 319,00 |
| 39 | SSD INTERNO 480G | UND | 30 | R$ 319,70 |
| 40 | SWITCH 24 PORTAS. 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Autonegociação (Auto MDI/MDIX). Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz. Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m). Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x. | UND | 9 | R$ 821,22 |
| 41 | TECLADO USB ABNT2 | UND | 50 | R$ 35,16 |
| 44 | TINTA ORIGINAL EPSON L3150 – T544 (CYAN) | UND | 200 | R$ 95,82 |
| 45 | TINTA ORIGINAL EPSON L3150 – T544 (MAGENTA) | UND | 200 | R$ 95,82 |
| 47 | TINTA ORIGINAL EPSON L3150 – T544(BLACK) | UND | 400 | R$ 95,82 |
| 51 | TINTA ORIGINAL EPSON L3250 – T544 (YELLOW) | UND | 300 | R$ 95,82 |
| 53 | TINTA ORIGINAL EPSON L380/395 – T664 (BLACK) | UND | 400 | R$ 113,42 |
| 55 | TINTA ORIGINAL EPSON L380/395 – T664 (MAGENTA) | UND | 200 | R$ 113,42 |
| 57 | TINTA ORIGINAL EPSON L4150/4160 – T504 (BLACK) | UND | 400 | R$ 110,01 |
| 59 | TINTA ORIGINAL EPSON L4150/4160 – T504 (MAGENTA) | UND | 200 | R$ 110,01 |
| 61 | TINTA ORIGINAL EPSON L4260 – (BLACK) | UND | 108 | R$ 110,01 |
| 64 | TINTA ORIGINAL EPSON L4260 – (YELLOW) | UND | 108 | R$ 110,01 |
| 65 | TINTA ORIGINAL EPSON L4260 – T544 (CYAN) | UND | 400 | R$ 95,82 |
| 67 | TINTA ORIGINAL EPSON L4260 – T544 (YELLOW) | UND | 400 | R$ 95,82 |
| 76 | TONER MLT-D116L | UND | 80 | R$ 117,80 |
| 84 | TRITURADOR AUTOMÁTICO DE FOLHA, CAPACIDADE MINIMA 50 FOLHAS | UND | 86 | R$ 2.827,20 |

Os valores registrados em Ata são previsões de consumo, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

*Envira - AM, 17 de Junho de 2025.*

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito de Envira – AM

***C A DA SILVA PACHECO LTDA***
CNPJ sob nº 32.674.266/0001-06

***LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI***
CNPJ sob nº 24.552.516/0001-07

**Publicado por:**
Lindiane Mendes de Souza
**Código Identificador:**3E404784

